ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 12/08/2022 22:32
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 56fcdf71-3264-4316-a644-4fcad8cd5c6b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 13 DE AGOSTO DE 2022 | VT LVCEAT OMNIBUS 1537 1637-1710-1823 1827 | ANO LI - Nº 123 | PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife entrega Upinha Padre José Edwaldo Gomes, no Poço da Panela

Entrega faz parte do Recife Cuida, que está promovendo a maior reestruturação da saúde pública recifense. A estimativa é que a unidade promova atendimentos para cerca de seis mil pessoas da região

Fotos: Edson Holanda

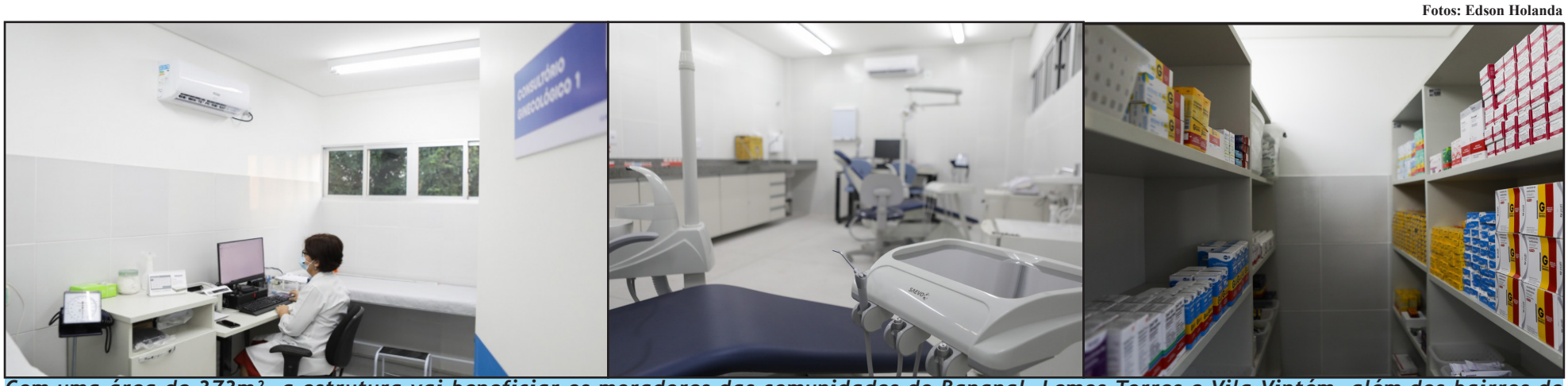

Com uma área de 373m², a estrutura vai beneficiar os moradores das comunidades do Bananal, Lemos Torres e Vila Vintém, além dos bairros do Monteiro, Poço da Panela e Santana

Nesta quinta-feira (11), a Prefeitura do Recife inaugurou na Zona Norte do Recife, a Upinha Padre José Edwaldo Gomes, no Poço da Panela. Este é o segundo equipamento de saúde entregue à população, nesta semana, através do Recife Cuida - que está fazendo a maior reestruturação na saúde recifense até 2024. A mais nova unidade da Secretaria de Saúde do município fará a cobertura de aproximadamente duas mil famílias, promovendo assim, atendimentos para cerca de oito mil pessoas. A Prefeitura do Recife investiu cerca de R$ 1,4 milhão para construção de uma nova estrutura em um terreno próprio. O prefeito João Campos fez a entrega do equipamento à população, que contou ainda com a presença da família de Padre Edwaldo.

"Essa semana lançamos o Recife Cuida, modelo de gestão que prioriza a saúde da nossa cidade. Hoje inauguramos a Upinha Padre José Edwaldo Gomes, no Poço da Panela. Um equipamento como esse não tem valor apenas por ser uma obra de pedra e cal, mas pelo o que ele faz e transforma na vida das pessoas. Aqui são oito mil pessoas, mais de 2.100 mil famílias, que terão direito ao acolhimento da saúde. Todos os profissionais vão ter um ambiente adequado de trabalho para poder cuidar do recifense", comemorou João Campos. "Quando a gente faz uma obra dessa, a gente garante dignidade, garante qualidade do serviço público, para a população e para os profissionais que atuam. Queremos chegar em cada canto da cidade e poder ver um equipamento desse nível, desta qualidade, porque o recifense merece. A gente precisa fazer cada vez mais o fortalecimento da nossa Atenção Básica, o fortalecimento da nossa rede; e que a gente possa valorizar espaços como esse", acrescentou.

Lembrando da vida dedicada ao bem que Padre Edwaldo Gomes teve, o prefeito João Campos justificou a homenagem ao pároco. "Foi um homem que entregou a sua vida pelo chamado de Deus, à igreja e ao povo. Por onde passou, ele sempre fez questão de ter fortes projetos sociais, fortes lutas sociais. Por isso que essa homenagem que a gente faz aqui hoje é uma homenagem que nos emociona e que tem um sentimento de justiça no coração. Foi alguém que lutou muito para que isso acontecesse e que lutou muito pra cuidar sempre do povo dessa área. Padre Edwaldo vai estar presente em cada consulta aqui realizada, em cada criança acolhida, em cada gesto de solidariedade e de cuidado. A homenagem não é apenas com o nome, mas com gesto de cuidar e de colocar o sofrimento dos outros como o nosso sofrimento, como Padre Edvaldo fazia", finalizou o prefeito.

Com uma área de 373m², a estrutura vai beneficiar os moradores das comunidades do Bananal, Lemos Torres e Vila Vintém, além dos bairros do Monteiro, Poço da Panela e Santana. O local vai unificar os atendimentos que antes aconteciam, separadamente, nas Unidades de Saúde da Família Santana e Poço da Panela. As obras permitiram a construção de uma unidade de saúde que vai proporcionar melhores condições de atendimento à população, com uma estrutura confortável para usuários e trabalhadores e que atende às normas de acessibilidade.

A unidade de saúde chega para colocar a saúde mais perto dos moradores do Poço da Panela. "Hoje a gente entrega a Upinha do Poço da Panela com duas equipes de saúde da família e com a equipe também de Asaces, que está aqui dentro desta unidade. A unidade vai acolher bem os nossos usuários, vai acolher bem os nossos trabalhadores. Dessa maneira, a gente amplia o nosso acesso e também dá mais resolutividade à nossa assistência. Esse é mais um passo dado pelo Recife Cuida, marca que a gente criou para iniciar as importantes mudanças na saúde do Recife. Primeiro com profissionais, contratando mais de 1.400 profissionais para nossa rede; um novo modelo de gestão, para a gente cuidar da retaguarda que esses profissionais precisam; com gestores nas unidades, gestores nos distritos e gratificação por desempenho. Também olhando para a infraestrutura das nossas unidades e a transformação digital", pontuou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

Todos os ambientes foram climatizados e o novo local conta com quatro consultórios clínicos; um consultório de saúde bucal; farmácia; sala de espera; salas de vacina, curativo, acolhimento, nebulização; banheiros com acessibilidade; Centro de Material e Esterilização (CME); espaços de trabalho para os agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) e profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf); recepção; sala de reunião e da gerência; copa; almoxarifado; depósito de material de limpeza (DML).

A Upinha Padre José Edwaldo Gomes reúne qualidade na estrutura física e assistência aos usuários com a atuação de duas equipes de Saúde da Família e duas de Saúde Bucal. Elas serão compostas por dois médicos; duas enfermeiras; dois auxiliares de enfermagem, dez ACS; dois dentistas e dois auxiliares de Saúde Bucal. A unidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, oferece acolhimento diário e realiza os mais diversos serviços de saúde para os moradores da região. São oferecidos procedimentos de Atenção Básica, como consultas médicas; atendimentos de enfermagem; odontologia; vacinação; dispensação de medicamentos; coleta de exames laboratoriais; curativos; preventivo ginecológico; puericultura, que são consultas periódicas para avaliar o crescimento e desenvolvimento de uma criança, entre outros.

Só alegria e gratidão, a aposentada Josefa do Nascimento, 74 anos, comemorou o lançamento do equipamento. "Essa inauguração foi tudo de bom para a gente aqui no Poço da Panela. Antes, a gente não tinha uma unidade perto, tinha que ir para longe para ter uma consulta. Com o posto perto de casa, a gente não precisa acordar tão cedinho para chegar. A qualquer hora a gente está aqui", disse. A dona de casa Severina Cabral compartilha do mesmo sentimento de alegria por ter um equipamento de saúde mais acessível. "Pertinho assim de casa, eu venho até andando. Já vou marcar para ir aos médicos. Esse posto é uma bênção", contou.

Jussara Gomes, 59 anos, sobrinha do homenageado Padre José Edwaldo Gomes, que faleceu em 2017, relembrou a missão do tio nos mais de 40 anos à frente da Matriz de Casa Forte. "Essa Upinha é a realização de mais um sonho que meu tio tinha em prol da comunidade. Minha palavra hoje é gratidão. Obrigada, prefeito. Em nome do meu tio eu peço que a população cuide bem dessa Upinha, para que ela siga no progresso e possa sempre atender vocês", falou emocionada.

RECIFE CUIDA - A Prefeitura do Recife vai investir R$ 400 milhões para promover uma grande reestruturação na Rede Municipal de Saúde que vai impactar diretamente no atendimento prestado aos recifenses. O valor será destinado à contratação de mais profissionais, implantação do novo modelo de gestão, melhoria na infraestrutura das unidades e implantação da saúde digital. As mudanças já começaram este ano e devem ser finalizadas até 2024.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

No Dia do Estudante, Prefeitura do Recife entrega nova creche no bairro da Estância

Fotos: Edson Holanda

Unidade conta com dez turmas, contempla 217 estudantes e possui estrutura para dar qualidade às crianças, mães, pais e profissionais da educação

Seguindo a meta de dobrar o número de vagas em creches até 2024, o prefeito do Recife, João Campos, inaugurou, na quinta-feira (11), Dia do Estudante, a nova Creche Escola Municipal da Estância, localizada na Zona Oeste da cidade. Esta é mais uma unidade de ensino que vai contemplar famílias da região, contribuindo para o fortalecimento da educação infantil e o desenvolvimento das crianças. A unidade vai ainda permitir que mães, pais e responsáveis possam deixar seus filhos em um local tranquilo e seguro. O prédio, que antes funcionava como uma unidade de ensino particular, foi totalmente requalificado, ganhando novas estruturas e áreas mais modernas e aconchegantes para receber os estudantes.

"Firmamos um compromisso, ainda em 2020, de aumentar o número de vagas de creches na cidade do Recife. Quando andamos pela cidade e vemos uma mãe de família lutando por uma vaga para o seu filho, ou pai de família, atrás de uma vaga para o seu filho estudar, é de partir o coração. Sabemos e temos a convicção de que o lugar de uma criança é dentro de uma sala de aula. Mas como a gente transforma essa realidade? É trabalhando e construindo resultado", destacou o prefeito João Campos.

"Eu quero trabalhar para colocar as crianças da rede pública municipal nas melhores salas de aula da cidade. Não podemos achar normal a cobertura ser insuficiente e uma mãe não ter o direito de buscar um emprego porque precisa estar com o filho, em vez de ele estar numa sala de aula. Por isso quero parabenizar toda a equipe da Secretaria de Educação, que tem trabalhado de manhã, de tarde e de noite para construir o maior plano de requalificação, reforma e ampliação da nossa rede da história do Recife. E isso está sendo feito aqui, neste momento", acrescentou João Campos.

A área da creche é composta por oito salas de aula, contemplando turmas do Grupo I ao Grupo IV, totalizando 217 estudantes. Além disso, a unidade ainda dispõe de sala dos professores, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, lavanderia, coordenação, cozinha, refeitório, solário, campinho para crianças com piso de grama sintética, playground e banheiros para alunos e funcionários, incluindo os acessíveis.

A nova unidade fez total diferença na rotina de Natália do Santos, 28 anos. Trabalhadora autônoma e moradora da região, ela passa a deixar as duas filhas no local: Gabriele, de quatro anos, e Geovana, de oito. "Já deu para perceber que a atenção pedagógica é maravilhosa. Descobri recentemente, pela escola, que a Geovana tem autismo. Ninguém havia descoberto antes e aqui, através da escola, descobri. Agora, deixo elas na escola e vou para o trabalho tranquilamente", comemorou.

As principais modificações no layout do antigo prédio foram realizadas para atender às necessidades de uma unidade de ensino infantil, com construção de banheiros para esta faixa etária, berçário e fraldário. Também foi feita uma revisão geral da coberta, reestruturação da parte elétrica, climatização de todo o espaço, revestimento cerâmico e construção de rampas e corrimãos para deixar a unidade totalmente acessível.

Com a inauguração oficial da Creche Escola Municipal da Estância, já somam 12 entregas feitas a diversas regiões do Recife, entre novas sedes e novas unidades de creches e escolas municipais. "Estamos caminhando rumo a uma educação mais ampla e acessível para todos. Entregar mais uma nova unidade, totalmente requalificada, mais moderna e com espaços destinados ao aprendizado e à diversão das nossas crianças é muito especial. Estamos trabalhando fortemente para realizar novas inaugurações e tornar a Rede Municipal do Recife cada vez melhor", celebrou Fred Amancio, secretário de Educação da cidade.

Hoje, Viva os Bairros chega ao bairro do Totó

Evento realizado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, oferece amplo polo de saúde, diversão para toda a família e fomenta a economia e empreendedores locais

Desta vez no bairro do Totó, o Viva os Bairros será hoje (13), levando música, brincadeiras infantis, vacinação e feira de artesanato para toda a família. O evento é realizado pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, e é inspirado no Viva Guararapes, realizado em parceria com o Programa Recentro, no Centro do Recife. Das 15h às 20h, a programação atenderá todos os gostos e será na Rua Ana Carneiro de Albuquerque, em frente à Capela São José.

Para as crianças, o Polo Infantil contará com recreação, infláveis, pula-pula e muita diversão. No polo dedicado à economia criativa, vai ter feira de artesanato e de gastronomia, abrindo espaço para os empreendedores locais. O Polo Cultural e Artístico contará com um palco que receberá o DJ Guilherme e, em seguida, as bandas Aborto do Cavaco, Douglas Rocha dos Teclados, Grupo Só Chique e a banda Idea Fixa.

O Polo de Saúde, realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Recife, está mais do que especial, com mamógrafo disponível para atender pessoas com idades entre 50 e 69 anos. As vagas serão limitadas por meio de 40 fichas que serão entregues por ordem de chegada. Também vai ter testagem de covid 19 e atualização da carteira vacinal, com aplicação de vacinas contra a covid 19, para pessoas acima dos 4 anos de idade, e aplicação de vacina contra influenza para o público geral. Além dessas, as crianças também poderão se vacinar contra a poliomielite.

Sandokan Xavier/Seturl Recife

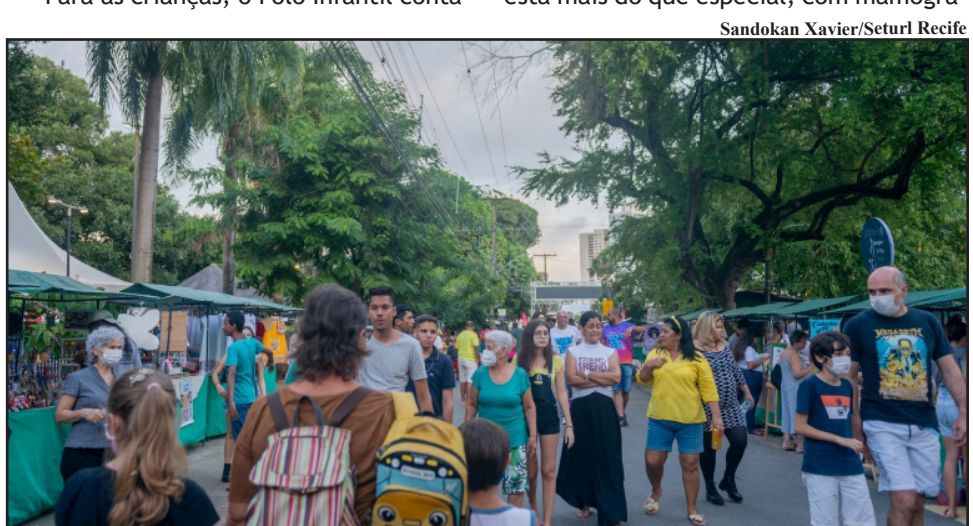

Das 15h às 20h, a programação atenderá todos os gostos e será na Rua Ana Carneiro de Albuquerque, em frente à Capela São José

Ainda no polo dedicado à saúde, vai ter atenção à saúde bucal, com oficina de escovação dental supervisionada, distribuição de kits de escovação, orientação sobre saúde bucal, além de distribuição de material informativo. Haverá ainda um espaço dedicado à saúde mental, com contação de história, dinâmica sobre inteligência emocional, receitas de chás calmantes e degustação, e muito mais. A população também vai receber orientação nutricional e sobre amamentação. Já o programa Academia da Cidade estará com profissionais realizando avaliação física e orientação sobre exercícios físicos.

No evento, o público poderá emitir o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de ter à disposição o serviço de aferição de pressão arterial e hemoglicoteste. Equipes da Vigilância Ambiental estarão oferecendo orientações sobre arboviroses.

Confira a programação no www.recife.pe.gov.br .

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.869 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 136.775,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
4.4.90.52 - 0245 - Equipamentos e Material Permanente 109.420,00
5901.08.244.1.204.2.106 - Controle Social na Gestão da Política Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 - 0245 - Equipamentos e Material Permanente 27.355,00

Total **136.775,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.37 - 0245 - Locação de Mão-de-obra 136.775,00

Total **136.775,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.870 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 256.543,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção 60.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.50.43 - 0100 - Subvenções Sociais 196.543,16

Total **256.543,16**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2501.14.422.1.227.2.242 - Estruturação de Canais de Fomento À Participação Popular na Gestão da Prefeitura
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção 60.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 196.543,16

Total **256.543,16**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.871 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.358,97 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.93 - 0304 - Indenizações e Restituições 1.358,97

Total **1.358,97**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.0.1 - 0304 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL 1.358,97

Total **1.358,97**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 12 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 0887 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na CI n° 082/2022 - AM/GP,

R E S O L V E:
Exonerar **WILSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.987.914-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 16 de agosto de 2022.

Exonerar **SILVIO DE LIMA DA SILVA, CPF nº ***.344.344-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 0888 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1015 /2022 - GAB/SESAU;

R E S O L V E:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal 40h, Enfermeira 40h, Médico 20h - Clínica Médica, Enfermeiro 30h Plantonista, Técnico de Enfermagem 30h – Plantonista, Assistente Social 20h, Farmacêutico 40h, Fisioterapeuta 20h, Fonoaudiólogo 40h,Nutricionista 40h, Psicólogo 40h, Sanitarista 40h, Assistente Social 30h, Químico 30h

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
7990017412	1	RAYSSA EUGÊNIA DE OLIVEIRA LINS	***.854.704-**
7990086426	2	JOSILENE MARIA DA SILVA SANTOS	***.419.214-**
7990010489	3	JAQUELINE VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	***.320.554-**
7990127828	4	RENATA MARIA DA SILVA	***.751.894-**
7990099855	5	YASMIM SILVA MEIRELES	***.179.894-**
7990021784	6	DANIELE DE SOUZA LEAL	***.295.754-**
7990071794	7	JEISE ELLEN SILVA DA PAZ	***.369.644-**
7990078997	8	JULIANE PEREIRA DA SILVA	***.572.504-**
7990097115	9	WILMA BALBINO DOS SANTOS	***.139.944-**
7990050645	10	JUSSARA GOMES DA SILVA PESSOA	***.275.724-**
7990095765	11	MÁRCIA COSTA SOUZA	***.399.814-**
7990056734	12	JANAINA MARIA DA SILVA	***.054.514-**
7990036028	13	VITÓRIA LILIAN DE SOUZA LIMA	***.446.334-**
7990031779	14	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	***.185.874-**
7990082140	15	VERALUCIA SANTIAGO DE AQUINO ROLIM	***.179.014-**
7990020752	16	ROSANGELA SOUZA DOS ANJOS COSTA	***.818.635-**
7990084352	17	SILVANA CARLA LUDOLF DE ANDRADE LIMA	***.049.514-**
7990104422	18	ALINE ADRIANA BATISTA DE BARROS FERREIRA	***.950.774-**
7990046401	19	ADONIRAN DE ANDRADE SILVA	***.335.784-**
7990066953	20	IRIS MEYSE PEREIRA BARROS	***.045.934-**
7990105740	21	REBECA COSTA FEITOSA	***.386.514-**
7990090202	22	GLAUCIA DE SOUZA SANTOS	***.059.704-**
7990072097	23	JANAINA CIBELLE DOS ANJOS RIBEIRO	***.101.804-**
7990041941	24	ANGELA CRISTINA LOPES SANTA ROSA	***.007.374-**

ENFERMEIRO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8340103840	45	LUCAS SANTOS LIMA	***.838.925-**
8340080704	46	EMILLY ANNE CARDOSO MORENO DE LIMA	***.102.074-**
8340031639	47	REBECA VALENTIM LEITE	***.313.195-**
8340037999	48	HASSYLA MARIA DE CARVALHO BEZERRA	***.857.533-**
8340075863	49	POLIANA GERMANO BEZERRA DE SÁ SIQUEIRA	***.081.824-**
8340067621	50	ROBERTA ANDRADE BELTRÃO	***.878.424-**
8340065874	51	ALISSE MARIA CHAVES DE LIMA PEIXOTO	***.105.684-**

MEDICO 20H CLINICA MÉDICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8500049566	57	KARINA MASCARENHAS BEZERRA ALVES	***.144.864-**
8500072188	58	MARCELLA MARKMAN DE ALMEIDA	***.879.644-**
8500118455	59	CECÍLIA GONÇALVES BEZERRA	***.742.604-**
8500047366	60	MARIA JUNIA LIRA E SILVA	***.005.644-**
8500014749	61	PAULO VICTOR VICENTIN MATA	***.441.714-**

8500106930	62	MYLENA CAROLINA DE MEDEIROS SILVA	***.695.604-**
8500069079	63	LARISSA DE ANDRADE CARVALHO	***.956.534-**
8500115742	64	DIOGO COUTINHO SUASSUNA	***.630.894-**
8500083985	65	GLAUCIA PEREIRA VIANA	***.366.134-**
8500073155	66	FLÁVIA ANDREZA DOS SANTOS MARTINS	***.276.164-**
8500088684	67	DANIEL NERI DA MATTA	***.029.294-**
8500077940	68	PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	***.069.144-**
8500113766	69	AMANDA TORRES CAMPOS	***.437.434-**
8500024656	70	GIULYANNO GAYO DANTAS DE ALMEIDA	***.757.041-**
8500034112	71	IVANILDE VASCONCELOS CAVALCANTI	***.811.274-**
8500127115	72	PRYSCILLA MIRELE LIRA GOMES	***.727.834-**
8500090284	73	LUCAS REIS DA COSTA	***.492.224-**
8500063862	74	MARIA AMANDA LONDRES LOPES PINHEIRO	***.644.464-**
8500116091	75	GIOVANNA DE BRITO SILVA	***.580.104-**
8500094874	76	RODRIGO COUTINHO SUASSUNA	***.628.244-**
8500102505	77	ERNANI FAEZY DE OLIVEIRA	***.479.524-**
8500109854	78	DOMINGOS SAVIO DO REGO LINS JUNIOR	***.709.094-**
8500041493	79	GESSIENNE CLÍVIA ALVES E SOUZA	***.020.464-**
8500088418	80	MARINA ACEVEDO ZARZAR DE MELO	***.519.854-**
8500125794	81	ANA IVIDY ANDRADA DINIZ	***.249.814-**
8500119271	82	MARCELA SILVA COSTA	***.603.954-**
8500102081	83	INGRID LAÍS VIEIRA RODRIGUES	***.761.934-**
8500059104	84	MAÍRA AZEVEDO XIMENES	***.699.444-**
8500078864	85	LEONARDO LEITE ROMÃO	***.910.144-**
8500094749	86	KARINA SPOLAOR DA VEIGA ALVES	***.834.879-**
8500113154	87	DENYSE LOURO LEITE OLIVEIRA	***.146.863-**
8500110507	88	RODRIGO GUSMÃO DE ALBUQUERQUE MIRANDA	***.430.504-**
8500099083	89	CAROLINA ARRUDA ASFORA	***.390.444-**
8500106902	90	ROCHELLE IASMYN NUNES DA ROCHA	***.108.344-**
8500103584	91	ROBSON ROBERTO MARTINS DA SILVA	***.348.674-**
8500124687	92	RENATA FIGUEIREDO BEZERRA DE MELLO	***.930.694-**
8500106643	93	CYNTHIA MARTINS SAMPAIO DE LACERDA	***.454.113-**

ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8300115323	123	LÍCIA MARIANNE FARIAS VINAGRE	***.244.024-**
8300088008	124	MANUELLA KARINA GOMES DA SILVA	***.608.604-**
8300046989	125	BEATRIZ SANTANA DE SOUZA LIMA	***.262.205-**
8300113142	126	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	***.586.704-**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8010010529	391	ERICA BIANCA ARAÚJO CLEMENTINO	***.943.054-**
8010061176	392	RAIANE TENORIO HOLANDA DE CARVALHO	***.857.974-**
8010071002	393	IRLANA BRANDÃO FLORENCIO ARRUDA DA SILVA	***.158.754-**

ASSISTENTE SOCIAL 20H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8150020639	1	BEATRIZ SUSAN SILVA DE FRANÇA	***.109.724-**
8150020674	2	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	***.732.604-**
8150099886	3	DANIELLE KARINA SANTOS OLIVEIRA PEDROSA SOARES	***.274.484-**
8150025425	4	ERIKA CORDEIRO DO RÊGO BARROS VALENTIM	***.103.044-**
8150094994	5	ELIEZER JOBSON RODRIGUES ALVES	***.398.734-**
8150080434	6	MARIA JOSÉ DE LIMA	***.090.144-**
8150015351	7	JADISON MARQUES PEREIRA	***.753.934-**
8150046271	8	DANIELE GOMES DE LIMA	***.915.524-**
8150057653	9	DAYANE KELLY DOS SANTOS ALVES	***.333.654-**
8150103761	10	DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA	***.190.854-**
8150027076	11	HALINA CAVALCANTI GOUVEIA	***.643.064-**
8150056033	12	JÉSSICA ALLINE DE MELO E SILVA	***.780.244-**
8150117161	13	ALANA DINIZ CAVALCANTI	***.728.654-**
8150077286	01-PCD	ROSICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA BENTO	***.479.824-**

ASSISTENTE SOCIAL 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8160067777	42	SANDRA FLÁVIA SANTOS QUADROS	***.685.384-**

FARMACÊUTICO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8380042296	5	DOUGLAS HENRIQUE DE HOLANDA ANDRADE	***.806.884-**
8380068537	6	LEIDIANE CARLA LIRA DE OLIVEIRA	***.587.044-**
8380061763	7	EDUARDA KARYNNE SOUZA	***.815.354-**
8380030946	8	HELLENCLEIA PEREIRA CUNHA	***.915.523-**
8380099402	9	DANIARE MARIA DE LIMA	***.174.663-**
8380062661	10	KARINE BARBOSA DE MENEZES	***.930.764-**
8380011062	11	ALBÉRICO DUARTE DE MELO JÚNIOR	***.229.344-**
8380090501	12	ABIANE MARIA GOMES DE SOUZA SILVA	***.210.674-**
8380084665	13	SARAH LUANNE SILVA	***.123.524-**
8380078360	14	DANIELE MENDES FELIX	***.308.854-**
8380015963	15	HAYANNE OLIVEIRA DA SILVA NÓBREGA	***.579.924-**
8380111030	16	NIEDJA MARIA COELHO ALVES	***.386.634-**
8380013842	17	RHAYANNE THAIS DE MORAES RAMOS	***.618.224-**
8380051463	18	GRACE KELLY CORDEIRO DA SILVA	***.154.754-**
8380056738	19	REBEKA PRISCILA MARANHAO MONTEIRO	***.854.074-**
8380070204	20	NATANAEL DA SILVA BEZERRA JUNIOR	***.728.914-**
8380114132	21	DANIELLE BEZERRA DE SANTANA	***.251.744-**
8380052755	22	ELLEN OLIVEIRA DA TRINDADE	***.548.714-**
8380007988	23	KÉRCIA MONALINE DE SOUZA JOVENTINO	***.878.674-**
8380043010	24	REGINALDO ISÍDIO DE MOURA FILHO	***.366.174-**
8380014053	25	CLAUDIA LENIZE PEREIRA GALVAO DA SILVA	***.834.664-**
8380069555	26	JULIA MARIA DE MELO SILVA	***.291.244-**
8380128419	27	MAURILUCIO APOLINÁRIO FILHO	***.504.194-**
8380013873	28	LAYSE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	***.483.114-**
8380110822	01-PCD	JAILMA LETÍCIA MARQUES TEMOTEO	***.721.074-**

FISIOTERAPEUTA 20H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8390093744	02	EVELINE DANDRADA CRUZ	***.122.094-**

FONOAUDIÓLOGO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8420117303	01	MARIA GABRIELLA PACHECO DA SILVA	***.603.144-**
8420097474	02	ANGELICA GALINDO CARNEIRO ROSAL	***.186.764-**
8420056565	03	HELENA RENATA SILVA CYSNEIROS	***.805.324-**

NUTRICIONISTA 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8820006505	01	NATÁLIA FERRÃO CASTELO BRANCO MELO	***.732.694-**

PSICÓLOGO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8860044989	07	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	***.676.074-**
8860074543	08	SADY D ASSUMPÇÃO TORRES MARCHESIN	***.709.974-**
8860057534	01-PCD	MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA	***.925.474-**

SANITARISTA 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8890087846	03	KESIA VALENTIM DO NASCIMENTO DUARTE	***.585.274-**
8890016525	04	BÁRBARA PINTO ANDRADE DE SOUZA	***.431.204-**
8890097629	05	KÊNIA BRILHANTE VENTURA DA NÓBREGA	***.602.854-**
8890043476	06	GERSON DA SILVA	***.939.364-**
8890056703	07	THAYNNA ANDREZZA LIRA PAES PEREIRA	***.325.024-**
8890073753	08	VERÔNICA SANTOS BARBOSA	***.530.644-**
8890085641	09	PAULA BRAGA FERREIRA SILVA	***.667.784-**
8890079833	10	LAUANA ROBERTA BATISTA DE SOUZA	***.223.634-**
8890098706	11	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE CARDOSO	***.925.344-**
8890043655	12	RENAN CARLOS FREITAS DA SILVA	***.760.154-**
8890101870	13	DÉBORA MENDONÇA AMARAL DE HOLANDA CAVALCANTI	***.001.324-**
8890086712	14	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	***.615.794-**
8890082276	01-PCD	RIVANIA PINTO DE CASTRO	***.330.994-**

QUÍMICO 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
8870037722	04	YUJI FUJIWARA	***.348.864-**

Art. 2º - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br

Art. 3º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os nomeados para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL

II - Hemograma completo

III - Sumário de urina

IV - Glicemia (em jejum)

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
Altera os arts. 1º e 2º da Portaria SEFIN nº 27 de 22 de julho de 2022 que estabelece o cronograma de obrigatoriedade de apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços Recebidos (DSR-e).
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 61, V da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Alteram -se o inciso I e o caput do art. 1º da Portaria SEFIN nº 27 de 22 de julho de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º Consideram-se obrigados a partir de 01 de agosto de 2022, a Declaração Eletrônica de Serviços Recebidos – (DSR-e) instituída pelo Decreto nº 28.048, de 07 de julho de 2014, os seguintes contribuintes:

I - os responsáveis pelo pagamento do imposto devido ao Município do Recife previstos no art. 111, I, b e c, bem como aqueles previstos no art. 111, II, a, b, c, e, f, g, h, i, j e k todos da lei nº 15.563 de 27 de dezembro de 1991;

Art. 2º Altera-se o caput do art. 2º da Portaria SEFIN nº 27 de 22 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 2º Fica estabelecido o período de orientação intensiva, referente às obrigações acessórias dos contribuintes obrigados ao envio da DSR-e e optantes, conforme artigo 1º desta Portaria, nos termos do inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 77, de 15 de dezembro de 2013, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir de 01 de agosto de 2022."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Recife, 08 de agosto de 2022.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 29 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Nomeia a Comissão de Credenciamento do chamamento público SEFIN nº 02/2022.

A Secretária de Finanças, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Finanças, a Comissão de Credenciamento responsável em avaliar as propostas e habilitações no chamamento público de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos municipais e seus acréscimos, tarifas e demais receitas públicas municipais, constantes nos documentos de arrecadação municipal, por intermédio de suas agências, subsidiárias e postos de serviços, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados e seu respectivo repasse;

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata esta Portaria:
I- Edson Simões da Rocha Filho- Matrícula 97.231-9, na condição de Presidente;

II- Prosperino Sarubbi Neto - Matrícula 40.173-1, na condição de membro;

III- Joaquim Pessoa Pinto - Matrícula 63.712-0, na condição de membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2022.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1.579 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
Total **500.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.50.43 - 0100 - Subvenções Sociais 500.000,00

Total **500.000,00**
==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.580 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000.000,00

Total **13.000.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem
4.4.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000.000,00

Total **13.000.000,00**
==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.581 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.51 - 4112 - Obras e Instalações 575.000,00

Total **575.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações 575.000,00

Total **575.000,00**
==========

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1482 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **MÔNICA PENNA GOMES CAVALCANTI, matrícula 666-9,** ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Psicólogo, no período de 02(dois) anos, a contar de 01/09/2022.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº. 1.274, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 227/2022-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0174/2022-CCI (PGM.Net nº. 2022.02.001309), no Parecer nº. 1.072/2022 e Encaminhamento n°. 0507/2022, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0452/2022, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0513/2022, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Glaucia Maria Lopes da Silva, Técnica de Enfermagem - 30h, inscrita sob a matrícula nº. 86.520-2,** com fulcro no art. 199, inciso XIII, §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a atualização da Lei Municipal n°. 18.441/2017.

PORTARIA Nº. 1.277, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 191/2022-P-CCI/PGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3054/2019-CCI (PGM.Net nº. 2019.02.005786), no Parecer nº. 1.051/2022 e Encaminhamento n°. 0491/2022, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0440/2022, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0511/2022, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Cristiane Araújo da Silva, Enfermeira - 40h, inscrita sob a matrícula nº. 86.238-5,** com fulcro no art. 199, incisos I, III, VII, XI e XVI do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, com a redação dada pela Lei Municipal n° 18.441/2017.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1555 DE 10 AGOSTO DE 2022
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 09/08/2022, a servidora **ANA RAQUEL CARNEIRO BARRETO, matrícula 113.194-0**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h.

PORTARIA Nº 1556 DE 10 AGOSTO DE 2022
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/08/2022, a servidora **CARINE DA SILVA COUTO, matrícula 116.708-1,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

PORTARIA Nº 1557 DE 10 AGOSTO DE 2022
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 09/08/2022, a servidora **KARINE DE MELO CEZAR ALVES, matrícula 112.967-8**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

Ana Rita Dantas da S. Barros
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1515 DE 03 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1046/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Atribuir, a contar de 01 de junho de 2022, a gratificação de função de Dirigente Escolar aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ISABELA KAROL DE OLIVEIRA	96.785-9	Creche Municipal Waldemar de Souza Cabral	02
JOSE ALYSON LOPES DE OLIVEIRA	95.170-5	Creche Municipal Chico Mendes	05
PATRICIA DE MORAIS QUEIROZ	95.014-4	Creche Municipal São Domingos Savio	01
LUCILENE MARIA DE ANDRADE	44.747-0	Creche Municipal Ame as Crianças	02
ANA NERY DE MIRANDA	37.438-4	Creche Municipal Vinde a Mim as Criancinhas	04
SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA	94.579-4	Creche Municipal Cristo Rei Jordao Alto	06
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	94.852-0	Creche Municipal Rosa Selvagem	04
ELIZETE MARIA DOS SANTOS	62.635-1	Creche Municipal Irmã Dulce	03
IVONETE FERREIRA LOPES	39.121-2	Creche Municipal Criança Feliz	03
GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	94.982-3	Creche Municipal São João	03

NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO	33.413-1	Creche Municipal Vila Imperial	02
ADMILSON SOARES DE BARROS	72.138-1	Creche Municipal Sonho de Criança	06
ISABELLE CRISTINE FERREIRA MEDINO	71.979-1	Creche Municipal Bidu Krause	05
JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇAO	88.768-8	Creche Municipal Vovô Artur	01
MIRTES DE OLIVEIRA DINIZ	39.179-6	Creche Municipal CEAPE	04
FLAVIA MARIA ALVES COSTA	94.823-9	Creche Municipal Casinha Azul	04
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	54.721-0	Creche Municipal da Torre	04
YJANUI DE LOURDES LEAL HELIODORO CALIXTO	54.181-5	Creche Municipal do Bongi	05
SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	54.628-6	Creche Municipal Waldir Savluschinske	04
ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	57.247-9	Creche Municipal Zacarias do Rego Maciel	02

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
(Republicada por Incorreção)

PORTARIA N °1569 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto no art. 82 da Lei 18.592/2019, CI nº 019/2022 – DAF/GGGEP/SEPLAGTD e CI nº 44/2022 – UNINF/GGAP,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, a contar de suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	190406	ACELIRA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
2	676396	ADEGILSON LUCENA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
3	210740	ADEILSON COELHO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
4	929116	ADEILSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
5	876230	ADELMA DENISE V BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
6	194124	ADEMILSON JOSE G DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
7	193625	ADIEL ROSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
8	192284	ADILMA LUIZ CHACON	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
9	687146	ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
10	179887	ADMILSON MELO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
11	861575	ADNAUER MENDES G BONCINHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	05/04/2022
12	190941	ADONES ALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
13	928598	ADRIANA FERREIRA LUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
14	225462	ADRIANO BRAGA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
15	776614	AECIO FLAVIO FERRAZ JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
16	217070	AGENOR CORDEIRO DA SILVA JR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
17	872196	AGOSTINHA DO CARMO EUZEBIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
18	199934	AIRTON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
19	193769	ALBA LUCIA PAIVA TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
20	192265	ALBERTO CARLOS R ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
21	751770	ALBERTO OLIMPIO DO N JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
22	777003	ALDIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
23	928507	ALEXANDRE DA ROCHA BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	04/05/2022
24	698389	ALEXANDRE FRANCISCO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
25	224026	ALEXANDRE RICARDO FIGUEREDO DO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
26	864430	ALEXANDRE VIEIRA LEONARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
27	658629	ALEXSANDRA P DE C SERRANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
28	197506	ALINO EMIDIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
29	864536	ALMIR JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	02/04/2022
30	185085	ALMIR NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
31	717325	ALUIZIO JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
32	211550	AMARO LUIZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
33	193921	AMERICO LEITE JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
34	154440	ANA CATARINA ASSUNCAO BASANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
35	876388	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
36	929135	ANA CLAUDIA DE A LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
37	891759	ANA CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
38	687241	ANA HELENA DA SILVA SANT ANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
39	937163	ANA KARLA W DOS S BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
40	676640	ANA MARGARETE M. GUERRERA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
41	906218	ANA PATRICIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
42	928469	ANA PAULA SOUZA DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
43	861355	ANA PAULA V DE O FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
44	245562	ANA VALERIA L.DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
45	225022	ANAILTON BEZERRA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
46	923452	ANDRE AUGUSTO C DO MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	02/04/2022
47	218813	ANDRE FELIPE SILVA DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
48	928454	ANDRE FRANCLIN DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
49	663074	ANDRE JOSE DE A LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
50	776758	ANDRE LUIZ FERREIRA PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
51	861556	ANDREA BARBOSA LEITE DE SA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	04/04/2022
52	751379	ANDREA KALINE DA C SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
53	923213	ANDREA MARIA FERREIRA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
54	923505	ANDREZA DE LUCCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
55	183321	ANGELA MARIA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
56	928750	ANGELICA BEZERRA M FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
57	776671	ANTONIA CELMA COUTO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
58	717511	ANTONIO ALVES SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
59	219839	ANTONIO CARLOS S DE ALBERGARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
60	663199	ANTONIO FIRMINO DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
61	158010	ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
62	200982	ANTONIO ROCHA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
63	929097	ANTONIO SALUSTIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
64	733176	APARECIDA DA PAZ OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
65	185487	ARLETE MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
66	779594	ARMANDO GUIMARAES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
67	936296	ARTUR GONCALVES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	15/04/2022
68	194325	AUDI JOSE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
69	714273	AUGUSTO JOSE DA COSTA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
70	135112	AURECILDA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
71	923285	AURISTELA DE MELO MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
72	698580	BARBARA SANTOS DE O MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
73	895830	BEN EBER LAGES MALHEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
74	751948	BRUNO BARRETO BELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
75	751493	BRUNO FELIX DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
76	875396	BRUNO OLIVEIRA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
77	923400	CAMILA DE SOUZA BRAYNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/05/2022
78	687700	CARLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
79	225678	CARLINDA ARRUDA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
80	184017	CARLOS ALBERTO BASTOS DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
81	923270	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 4	NF 5	01/04/2022
82	658561	CARLOS ANDRE NOGUEIRA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
83	861360	CARLOS EDUARDO P DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
84	143432	CARLOS FERNANDO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
85	676669	CARLOS HENRIQUE REIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
86	219661	CARLOS ROBERTO DE SA DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
87	183996	CARMELIA MARIA CAVALCANTI DA S	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
88	676434	CARMEM MARIA BARBOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
89	219327	CARROMBE OMERINDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
90	653646	CELIA MEIRA CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
91	776834	CELSO CALDEIRA SANT ANNA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	05/04/2022
92	225080	CESA MARIA DE ARAUJO L TORREAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
93	686560	CHRISTIANNE DOS S M COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
94	193568	CID SANTOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
95	201773	CINEIDE MARIA ARAUJO DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
96	196830	CLARICE VERISSIMO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
97	751049	CLAUDIA LEITE DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
98	717420	CLECIO LUIZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
99	928550	CLEIDE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
100	714680	CLEONICE FLORENTINO F DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
101	880430	CLEYTON FRANCISCO DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
102	896048	CLOVIS MARIO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
103	776485	CRISTINA DE CARVALHO VILLACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
104	219289	CRISTOMAR CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
105	687332	CYNTHIA EVENY DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
106	861393	DALYLA DANIELLY COELHO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
107	751364	DANIEL DA SILVA ROZA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
108	182947	DANIEL DE AMORIM GUEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
109	923304	DANIEL PAULO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
110	891816	DANIELA SERGIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
111	861609	DANIELLE FELIX DE LIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
112	880482	DANUSIA DIAS DE SOUZA FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
113	779575	DAVID DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
114	676688	DEBORA FERREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
115	896033	DEBORAH R GONCALO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
116	929120	DECIO SERGIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
117	750812	DEIZE DAS NEVES CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
118	937144	DELMO TENORIO DE CERQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	05/04/2022
119	225113	DENILTON MELQUIADES LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022

120	928856	DENISE DA SILVA MARIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
121	906973	DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	02/04/2022
122	929006	DIEGO ALLERRANDRO C ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
123	199900	DIMAS PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 9	NF 10	01/04/2022
124	751546	DIONE CARLOS DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
125	213132	DJANETE MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
126	225515	DORACY NADIR M. C.DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
127	779518	DRUSILLA MEDEIROS F DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
128	687533	EDGAR OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
129	687218	EDILENE OLIVEIRA V TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
130	195393	EDILSON FRANCISCO DE LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
131	158006	EDINA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
132	215503	EDINALDO MUNIZ TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
133	891543	EDJANE MARIA COSNTANTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	18/04/2022
134	194215	EDMARIO CLOVIS DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
135	193754	EDMILSON MARQUES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
136	928530	EDNA DE KARLA C DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
137	194469	EDNA LIEUTHIER CAMPOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
138	776667	EDNA MARIA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
139	923209	EDSON SOTERO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
140	751713	EDSON DIAS DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
141	923338	EDSON JOSE ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
142	714675	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
143	658523	EDUARDO LUIS VITORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
144	714307	EDVANIA CORDEIRO N. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
145	923175	EDVANIA PEREIRA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
146	219676	EGINALDO DE OLIVEIRA JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
147	154364	ELAINE LEITE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
148	876259	ELENICE S B DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
149	750960	ELIANA DE SALES ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
150	707658	ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
151	153808	ELIANE BARBOSA DE LIMA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
152	663036	ELIANE CORREIA DE A SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
153	179872	ELIANE GLAULIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
154	184806	ELIANE MARIA DA R ALBURQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
155	923467	ELIANE MARIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
156	714326	ELINALDA GUIMARAES DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
157	928799	ELINEIA GONCALVES F TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
158	196060	ELIONORA GONCALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
159	906825	ELISABETH GOMES A DA SILV	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
160	861690	ELISANGELA CANDIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
161	872220	ELISANGELA MARIA J F DE O MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	02/04/2022
162	906897	ELISSAMA ANTONIO C DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
163	928526	ELSA MARIA TRINDADE VERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
164	881015	ELZA ABYGAIL DE F RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
165	928110	EMANUEL GOMES DE LUCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
166	928841	EMERSON COUTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
167	928660	EMILIA MARCIONILA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
168	928689	EMILLENIA MARIA DA SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
169	928860	EMMANUEL T M DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 4	NF 5	01/04/2022
170	199700	ENEIDE LEITE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
171	751402	ERICA DA SILVA VANDERLEI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	03/04/2022
172	776428	ERICA MARIA SILVA VELOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
173	751570	ERIKA DINIZ SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
174	861742	ERILSON AMORIM DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
175	687237	ERLANDIA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	02/04/2022
176	190080	ESTER FRANCISCA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
177	779450	EVERALDO JOSE BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
178	928492	FABIANA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
179	714694	FABIO EDUARDO S DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
180	224671	FABIO FERREIRA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
181	686580	FABIO HENRIQUE A DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
182	653316	FABIO TAVARES DE MELO VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	04/04/2022
183	751159	FABIO XAVIER RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	15/04/2022
184	717310	FAGNER DE MELO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
185	906969	FELIPE F MARTINIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
186	923433	FERNANDA INEZ DOS S CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
187	929173	FERNANDA SILVA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
188	184074	FERNANDO CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
189	194033	FERNANDO MARINHO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
190	861317	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
191	687605	FILIPE SAMPAIO JAQUES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
192	776523	FLAVIA CANDIDO C DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
193	876244	FLAVIA MARIA M C DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
194	197582	FLAVIO DE FREITAS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
195	928985	FLAVIO ROGERIO M FIGUEIROA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
196	219346	FRANCISCO CARLOS M DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	07/04/2022
197	698651	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
198	190129	FRANCISCO WELLINGTON DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
199	157674	FREDERICO LUIZ DE GOIS FRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
200	876168	GABRIELA A LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
201	195078	GENESIO BEZERRA DE MELO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
202	923194	GENILSON ARAUJO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
203	687294	GEORGIA PRACA FIRMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
204	197195	GERALDO JOSE MARQUES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
205	144371	GILBERTO FRANCO HOLDER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
206	687791	GILBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
207	224910	GILDA FILGUEIRA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
208	224121	GILMAR GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
209	928822	GILSA DO N DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	02/04/2022
210	751197	GILSON ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
211	219111	GINALDO SOARES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
212	687370	GISELA FRANCISCA D SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
213	717492	GIVANILDA BARACHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
214	928655	GLECIANE SOUZA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
215	653297	GLEIDSON CASTRO B DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
216	923380	GLEYSON FRANCISCO DE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	08/04/2022
217	751895	GLORIA MARIA CORREIA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
218	662996	GRACIELE R.A.DA P.CEZARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
219	201300	GUILHERME SILVESTRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
220	714144	GUSTAVO JOSE F MONTARROYOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
221	876225	GUSTAVO R DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
222	751880	HELIONAE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
223	776800	HERICA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
224	906935	HUGO RAFAEL F DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
225	210736	HUMBERTO BEZERRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
226	929063	IALY VICENTE DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	06/04/2022
227	653536	IGOR FONTES CADENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 7	NF 8	01/04/2022
228	928143	INGRID PINHO PAES BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	05/04/2022
229	906203	IONE MEIRA S DE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
230	191508	IRACEMA SOARES MARINHO FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
231	199862	IRACILDA DE SOUZA COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
232	687514	IRANEIDE SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
233	750956	IRAPONAN CHAVES DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
234	687662	IRENILDA GOMES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
235	936478	IRIS SAMANDHI COSTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
236	928162	ISABELE SUSAN DE A PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
237	776341	ITURIUS AGOSTINHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
238	714402	IULA NUNES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
239	138260	IVALDO JOSE VICENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
240	923448	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
241	906170	IVAN MARTINS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
242	218593	IVANEIDE GOMES DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
243	195939	IVONE MARIA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
244	714550	IZABEL MARIA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
245	895773	JACILEIDE P GOMES DA S SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
246	881091	JACINEIDE PEREIRA DE SA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
247	751929	JACY MARINO F DE MACENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
248	923471	JAILSON ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
249	193917	JAIRO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	08/04/2022
250	676506	JANAINA CIBELLE DOS A RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
251	750975	JANCY NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	04/05/2022
252	896799	JANDILEUSA SERGIO LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
253	128611	JANDIRA MARIA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
254	717359	JANE TOSCANO LINS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
255	717143	JANEY MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
256	861518	JAQUELINE CRISTINA R DE SA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
257	881034	JAQUELINE NIPO DA S A BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
258	864426	JARCILENE ALBINO DE O RODRIGUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
259	891797	JARDSON PRADO C DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
260	876340	JEANE VALENCA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022

261	928708	JEORGE CANDIDO DE GUSMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	02/04/2022
262	936516	JESSICA ALANE L. COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
263	714618	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
264	880425	JOAO BATISTA FERNANDES ZIZUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
265	776265	JOAO GUEDES DO NASCIMENTO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
266	663040	JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
267	928818	JOELCIO PONTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
268	892061	JOELMA LIDIA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
269	150809	JORGE BEZERRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
270	159170	JORGE LUIZ BARRETO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
271	213170	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
272	200341	JOSE ALBERTO DE MELO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
273	144348	JOSE CARDOSO DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
274	751861	JOSE CRISTIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
275	733180	JOSE EDILSON REIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
276	750850	JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
277	687203	JOSE HELIO TAVARES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
278	202000	JOSE IZIDIO DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
279	717220	JOSE LUCIANO DA SILVA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
280	881087	JOSE LUIS DE SENA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
281	197453	JOSE LUIZ BARBOSA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
282	876354	JOSE SERGIO DE F CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
283	928784	JOSEACZA MARIA DE S ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
284	929101	JOSELITA ALVES LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
285	698499	JOSELY CARMEM S.DOS A. BRAGUIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
286	776762	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
287	776997	JOSICLEIDE IARA V DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
288	676798	JOSINETE PEREIRA C DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	02/04/2022
289	698738	JULIANA DA SILVA PEQUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
290	923342	JULIANA SANTIAGO DE M ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
291	923414	JULIENE SILVA ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 4	NF 5	03/04/2022
292	210554	JULIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	25/06/2022
293	928909	JULLIANA CASTELO Q F G DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	04/07/2022
294	224102	JURARDY TAVARES BENEVIDES FILH	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
295	928765	KAMILLA MATILDE A DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
296	776595	KARINA SIRLENE DE M M OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
297	698685	KARLA ADRIANNA A DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
298	687677	KARLA INGRID LIMA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 8	NF 9	01/04/2022
299	881072	KATHARINA R DE SOUZA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
300	864612	KATIA MARIA SOARES SELVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
301	896770	KATIA REGINA FERREIRA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	04/04/2022
302	896052	KATIA VIRGINIA DANTAS MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
303	928330	KEILA JAMILES S CAMPOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
304	876301	KELLY LIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
305	714330	KEYLA MADIL AZEVEDO LOIOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
306	928640	LADJANE TORRES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
307	225238	LAURILUCE CRUZ FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
308	195211	LENILZA SANTOS JANUARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
309	717268	LEONARDO BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
310	717287	LEONARDO DE ALBUQUERQUE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
311	776690	LEONARDO R. DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
312	698537	LEONILDO JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
313	714641	LEYLA RENATA DA SILVA G BARRET	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
314	864574	LIGIA DE MIRANDA SEABRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
315	864631	LILIAN ROSA DE S DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
316	698393	LISBETH MARIA XAVIER T LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
317	201735	LOURDES ROSANA DE A FERRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
318	907009	LUCAS DANIEL S FERNANDES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
319	195757	LUCIA DE FATIMA M DO NASCIMENT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
320	212117	LUCIA DE FATIMA M E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
321	687897	LUCIA MARIA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	20/04/2022
322	191163	LUCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
323	895898	LUCIANA DE SOUZA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
324	881125	LUCIANA FELIX DA SILVA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
325	876187	LUCIANN DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
326	210148	LUCIANO JORGE TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
327	215393	LUCIANO TARGINO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
328	219752	LUCIENE FERREIRA DE LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
329	895850	LUCIENE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
330	861431	LUCIENE LEANDRO G DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
331	723733	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
332	881068	LUCINALVA PEDRO DO SACRAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
333	202139	LUCINEIDE IRENE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
334	876373	LUCINEIDE VAZ DE C. AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
335	936410	LUCIO MARIO DE M ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
336	653555	LUIS LEONARDO DE M SCHULER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
337	687476	LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
338	152490	LUIZ AUGUSTO MARTINS MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
339	723805	LUIZA CRISTINA LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
340	875420	LUIZA FERNANDA OLIVEIRA LAURIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
341	751350	MABEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
342	698632	MAILZE MARIA L DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
343	190899	MANOEL ALEXANDRE DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
344	733123	MANOEL ALVES P JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
345	876210	MANOEL FERNANDES L DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
346	200739	MANOEL ZACARIAS DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
347	872253	MARCELO ANTONIO DE S XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	22/04/2022
348	891778	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
349	663093	MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
350	872158	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
351	687567	MARCIA FERNANDA DA S MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
352	923180	MARCIA MARIA ISABEL DE O MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
353	687639	MARCILIO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
354	658466	MARCIO BELARMINO DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
355	189607	MARCIO JOSE PIRES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
356	937178	MARCO ANTONIO GUEDES BELFORT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	25/04/2022
357	880444	MARCOS ANDRE NUNES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	02/04/2022
358	219001	MARCOS ANTONIO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
359	872249	MARCOS BRAZ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
360	210918	MARIA APARECIDA NASC DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
361	779431	MARIA AUDENISE B DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
362	195814	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
363	202181	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
364	880406	MARIA CAROLINA C DE BRITTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
365	218426	MARIA CAROLINA C.B. OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 4	NF 5	01/04/2022
366	687844	MARIA CELESTE V DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
367	653612	MARIA CONCEICAO G DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
368	686537	MARIA D ARAUJO DE S C OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
369	928770	MARIA DA CONCEICAO B DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
370	193720	MARIA DA CONCEICAO S COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
371	219858	MARIA DAS GRACAS DE C MONTENEG	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
372	184643	MARIA DAS GRACAS DIAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
373	192193	MARIA DAS NEVES A CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
374	205817	MARIA DAS NEVES C DE ALBUQUERQ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
375	872200	MARIA DAS NEVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
376	135002	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
377	189626	MARIA DE FATIMA DE A FRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
378	923232	MARIA DE FATIMA DE M MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
379	928602	MARIA DE FATIMA F DO ROSARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
380	189630	MARIA DO ROSARIO DE F SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
381	906165	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
382	106360	MARIA EDITH DE LIMA SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
383	714440	MARIA JOSE DA C GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	05/04/2022
384	190956	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
385	225682	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
386	936281	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
387	193500	MARIA JOSE PENHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	05/04/2022
388	134465	MARIA JOSINETE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
389	937197	MARIA KARLA CAVALCATI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
390	714570	MARIA LUCIA M DIAS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
391	197726	MARIA MARILUCIA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
392	686613	MARIA MARLENE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
393	928420	MARIA NILZETE DA S PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
394	936535	MARIA NUCY SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
395	776504	MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022

396	150301	MARIA VERONICA A DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
397	698556	MARINA DE LEMOS SOBRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
398	192690	MARINELSON RODOLFO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
399	197400	MARINEZ SOUSA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
400	779666	MARISELIA MONTEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
401	653665	MARISO DA SILVA FONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
402	150608	MARLUCE GOMES DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
403	936406	MARTA DE ALBUQUERQUE MATHIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
404	201257	MARTA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
405	189459	MARTA MOREIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
406	219972	MARTINIANO FERNANDO PINTO RIBE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 9	NF 10	01/04/2022
407	698776	MAURA MARIA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
408	189922	MAURICEA FREITAS BEZERRA TRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
409	687256	MAURICIO CARLOS SILVA BOMFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
410	928200	MICHELE ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
411	687720	MICHELLE FARIAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
412	892042	MONICA RAMALHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
413	687810	MONICA TAVARES OZORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
414	189243	MURILO JORGE MONTEIRO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
415	130880	NAILSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
416	200356	NATERCIA BANDEIRA DE MELLO ASS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
417	928727	NATHALLY PEREIRA DA S.PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
418	193348	NEIDE BANDEIRA DE MELLO ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
419	224978	NEIDELENE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
420	653191	NELIA PAULA VALENTIM RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
421	895879	NICACIO BARBOZA DE LIMA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
422	906901	NIEDJA MARIA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
423	923361	NILTON CEZAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
424	861412	OLGA SUELI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
425	861719	OSMAR CAMILO VALENCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
426	929030	PALOMA ROBERTA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
427	676453	PATRICIA MENDES DA S FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 4	NF 5	01/04/2022
428	928928	PAULA ANDREA W COSMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
429	876282	PAULA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
430	895701	PAULA MARIANA A DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
431	733066	PAULINA MARIA RIBEIRO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
432	653760	PAULO FERNANDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
433	155451	PAULO GERALDO T M DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
434	688009	PAULO LUCAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
435	676582	PAULO ROBERTO ANSELMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
436	218699	PEDRO PEREIRA DE FARIAS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	04/04/2022
437	687131	PEDRO RODRIGUES DE S SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
438	714527	PERICLES LUCAS MOREIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
439	686647	PERICLES MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	17/06/2022
440	733119	PHILLIP CABRAL CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
441	194602	POSSIDONIO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	02/04/2022
442	751053	PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
443	751421	RAFAEL GUSTAVO LIMA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
444	861484	RAFAELA MORENO M DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
445	906127	RAPHAEL R DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 3	NF 4	01/04/2022
446	198521	RAQUEL FALCAO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 9	NF 10	01/04/2022
447	861450	REGINA CELIA O A DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
448	872234	REVSON RODRIGUES DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
449	937130	RICARDO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
450	714398	RICARDO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
451	864502	RICARDO UGIETTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
452	157306	RILSON AGOSTINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
453	698647	ROBERTA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
454	687170	ROBERTO CICERO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
455	896765	ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
456	189080	ROMILDO AMARAL PESSOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
457	895883	ROMILDO CANDIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
458	717139	ROMULO PEREIRA BRANDAO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	06/04/2022
459	723810	RONALDO SIMPLICIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
460	923290	ROSE CRISTINA P DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
461	663131	ROSEANE FERNANDA L DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
462	189296	ROSIANE IZIDIO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
463	928545	ROSINEIA DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
464	891782	ROSSANA ALBERTO DE MELO AZEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
465	192944	ROZIMERY BRANDAO DE SOUZA LEIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
466	154675	RUBEM RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
467	143523	RUBENS NATANAEL J REIS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
468	928325	RUI DE OLIVEIRA MATTOS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
469	751087	RUSIA IORRANA DO MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
470	190740	RUTH PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
471	194530	SANDRA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
472	928291	SANDRA LINS G DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
473	183613	SANDRA MARIA GOME GALINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
474	936315	SANDRA TORRES C BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
475	653244	SANDRO SALES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
476	184457	SARA DE ANDRADE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
477	861594	SAULO FERREIRA DO MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
478	776925	SELMIRA VIEIRA DE SENA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
479	906199	SELMO RICARDO MOURA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
480	687457	SEMIRAMIS MONTEIRO PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
481	245160	SERGIO LUIZ DE BARROS COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
482	185817	SEVERINO DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
483	750899	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
484	194048	SEVERINO LEOPOLDO DE AZEVEDO F	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
485	190865	SEVERINO MALHEIROS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
486	936497	SHIRLEY LAURO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
487	687260	SILVANA BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
488	224648	SILVANA MARIA DE A.SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
489	653263	SILVANIA MARIA ABDIAS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
490	707624	SILVERIA PATRICIA CABRAL MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
491	714182	SILVIO CESAR RODRIGUES DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
492	201037	SILVIO MARCOS PEREIRA LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
493	864521	SILVIO ROBERTO L MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
494	872139	SOLANGE FERNANDES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
495	224140	SONIA DE CARVALHO RAPOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
496	188840	SONIA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
497	876206	SONIA MARIA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
498	201151	SONIA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
499	146537	SONIA SOLANGE GONCALVES DE LIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
500	201223	SORAYA MARIA W SERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
501	776337	TANIA MARIA OLIVEIRA LAURIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
502	936277	TARCIANA DUARTE DE S MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
503	928344	TATIANA DE LUCENA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
504	686518	TATIANNE MARIA DE Q RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
505	191015	TELMA LEITE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
506	895792	TERESA G.DE MELO VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
507	928435	THIAGO AUGUSTO O DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
508	707681	THIAGO SALES FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
509	212227	UMBELINA LEMOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
510	195169	VALDELANIA MENEZES CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
511	123806	VALDEMIR IRINEU DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
512	750831	VALDER CORREIA BARROSO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
513	928837	VALERIA DA SILVA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
514	212595	VALERIA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
515	777022	VALQUIRIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	02/05/2022
516	876278	VANESSA MARIA S SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
517	881049	VANESSA R O DE MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
518	923247	VANUZA LEITAO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
519	723839	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
520	687165	VERONICA ALBUQUERQUE JARDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	02/04/2022
521	194837	VIRGILIO LAPENDA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
522	880391	VIVIANE A DE SOUSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
523	906830	VIVIANE CLARA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
524	135017	WALTER FERREIRA DE FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022
525	928932	WANESSA BRAZ B. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
526	687529	WASHINGTON CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
527	751952	WELINTON SCHARLANE B DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
528	923228	WELLIGTELMA CHAGAS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 4	NF 5	02/04/2022
529	698412	WILLIAM LIZ DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
530	1070770	WILLIAMS MACDONALD DE LA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 11	NF 12	01/04/2022

531	861651	WILSON FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 5	NF 6	01/04/2022
532	717507	ZENAIDE COSTA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
533	676711	ZORAIDE FIRMINA DO N SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NF 6	NF 7	01/04/2022
534	183408	ALDOMAR ROMERO LEITE CABRAL	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
535	191880	ALEXANDRE JOSE LIRA DE LUCENA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
536	197157	ALEXANDRE JOSE LOPES PEREIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
537	187661	AMELIA ILKA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
538	179724	ANA EMILIA ESTELITA DE VASCONC	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
539	191641	ANAERTO DE BRITO LUNA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
540	202550	ANDRE RICARDO DE P WALFRIDO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
541	195852	ANGELA GABRIELE CAMPELO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
542	184199	ANTONIO CESAR DE ARRUDA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
543	183890	AUREA LEDA PINHEIRO DE BARROS	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
544	183188	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
545	140801	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO FERRE	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
546	144898	CELIA RAMOS MOREIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
547	218316	CLAUDIA DA SILVA VIANA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
548	193496	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
549	211660	CONCEICAO MARIA B BENTZEN	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
550	185176	DAGMAR MARIA DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
551	210760	DALKA DUQUE DE SA FERRAZ BURGO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
552	190210	DELFINA MARIA CORDEIRO PESSOA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 8	NF 9	01/04/2022
553	190430	DULCILENE MARIA DA S CHANTRE	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
554	197252	EDIMILSO CAVALCANTE DA ROCHA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
555	194913	EDMILSON CECILIO DE LIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
556	197491	EDUARDO AUGUSTO G L FERREIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
557	134541	ELIANA CARNEIRO CAVALCANTI	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
558	153406	ENEIDE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
559	122814	ESDRAS JOSE ALMEIDA DE OLIVEIR	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
560	199920	EUNICE COUTINHO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
561	188730	EVANDRO CIPRIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
562	1070827	EVERALDO F CHAVES	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
563	225424	FRANCISCO DA CHAGAS DE MEDEIRO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
564	200394	GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
565	203666	GEORGE FRANCO BARRETO PEREIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
566	224322	GILSON LUIS AZEVEDO DO NASCIME	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
567	200906	GLAUCIA MARIA VILAR PEREIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
568	199839	HUMBERTO CORREIA LACERDA JUNIO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	04/04/2022
569	183154	IONE JOSE DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
570	193132	ISABELA FERREIRA DE A LIMA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
571	209717	JO GONZAGA DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
572	224710	JORGE ATROCK JUNIOR	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
573	192490	JOSE ARAUJO FILHO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
574	190482	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
575	161381	JOSE MAURISIO DE SAMPAIO CARVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 9	NF 10	01/04/2022
576	141004	JOSE ROBERTO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
577	200820	JOSEF FRANCISCO REISENBAUER	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
578	147548	JOSELITO MANOEL DUDA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
579	200064	JOSIVALDO JOSE DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
580	182784	KATIA MARIA DE QUEIROZ	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
581	179963	LUIS CARLOS DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
582	202124	LUIZ AUGUSTO DE A PORTELA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
583	225367	LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE B	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
584	184715	LUZINETE FERREIRA DA LUZ	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
585	155447	MAGDA FIGUEIROA DOS SANTOS	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
586	184280	MAGNUS AURELIO DE S MONTEIRO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
587	153760	MANOEL EUGENIO DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
588	202291	MARCELO JOSE PEDROSA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
589	179045	MARCONDES JOSE NUNES DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
590	213151	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
591	225568	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SI	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 5	NF 6	01/04/2022
592	134924	MARIA DE FATIMA DA S BARROS	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
593	194966	MARIA DE FATIMA DE A UCHOA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
594	218225	MARIA DE FATIMA S CRISTOVAO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
595	219619	MARIA EMILIA ALVES W. RAMOS	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
596	225261	MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARV	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
597	184112	MARIA JOSE MENDES	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
598	198388	MARIA JOSE SABORIDO DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
599	211110	MARINALVA BATISTA DA SILVA CHA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
600	155193	MIRIAM DE SOUZA COSTA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
601	194909	MONICA REGINA DUARTE DE ARAUJO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
602	218120	NILMA MARIA TORRES DE MELO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
603	225257	OSVALDO CORNELES T M DE SOUZA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
604	225280	OSVALDO MOREIRA LOBO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
605	224174	PAULO ROBERTO COSTA DE SANTANA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
606	218259	PAULO ROGERIO PEREIRA TORREAO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
607	201807	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
608	124138	REJANE BLOISE SEVE DE MENEZES	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
609	225993	RICARDO PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 10	NF 11	01/04/2022
610	218650	RIVALDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
611	126418	RIZOMAR DE LIMA ANDRADE	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
612	219786	ROMILDO ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
613	133291	ROSA MARTA RAIMUNDO DA LUZ	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
614	226014	SANDRA LUCIA FARIAS DE AZEVEDO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
615	193587	SANDRA ROGERIA COSTA CHACON	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
616	157158	SATIRO JOSE CARLINI CHARAMBA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
617	189573	SAULO GONZAGA DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
618	218498	SONIA AIDA REGO DA SILVA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
619	148248	SONIA MARIA LUCENA DE ASSUNCAO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
620	191220	SUELY MARIA PEREIRA M BEZERRA	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
621	196351	VALDOMIRO MARTINS DE A FILHO	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
622	123480	VANDREGISELO FLORENCIO MENEZES	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
623	184294	VANIA DOS PRAZERES XAVIER	AGENTE DE ADM. GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
624	554348	AGENOR LOPES SOBRINHO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
625	554333	ALBERICO SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
626	564804	ALBERTY JOSE DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
627	564819	ANTONIO PADUA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
628	565050	AUGUSTO CESAR CINTRA DE SOUZA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
629	545457	BERNARDO VIEIRA LINS DE CARV	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
630	553045	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
631	562103	CARLOS ALBERTO GAMBOA BATISTA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
632	564694	CARLOS MANOEL DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
633	546123	CLECIO OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
634	537209	EDINALDO GOMES DE CASTRO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
635	548001	EDMAR DATIVO BEZERRA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
636	565648	EDMILSON CONSTANTINO COSTA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
637	565600	EDSON ALVES DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
638	541978	EDSON JOSE TRAJANO DE SANTAN	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
639	545677	ELCIDE RODRIGUES SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
640	546161	ELIEL RODRIGUES DE MELO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
641	565380	FRANCISCO GOMES DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
642	549979	GENESIO JOSE DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
643	564766	GENISON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
644	541523	GILVAN JOSE DO NASCIMENTO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
645	546271	HAMILTON M RIBEIRO PESSOA NETO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	20/04/2022
646	542352	HELIO CORREIA DE ARRUDA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
647	549888	INACIO RAIMUNDO DO NASCIMENT	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
648	550361	IVANALDO ARAUJO DE MELO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
649	565470	IVISON DE C SILVA NOGUEIR	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022

650	551076	JARIO ALBUQUERQUE DE LIMA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
651	549510	JOAO HILARIO DA SILVA FILHO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
652	545700	JONATHAS GOMES DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
653	527240	JORGE JERONIMO DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
654	549744	JOSE ANTONIO CIRIACO DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
655	564680	JOSE CORREIA DE AZEVEDO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
656	545662	JOSE ERALDO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
657	543359	JOSE FRANCISCO DE O SOBRINHO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
658	553978	JOSE LENILSON DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
659	562065	JOSE MANOEL DE MENEZES FILHO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
660	550050	JOSE VALDECI DE SOUZA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
661	541868	LENILDO FONSECA DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
662	546176	LUCIANO TADEU DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	14/04/2022
663	564914	MANASSES MANOEL DO NASCIMENTO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
664	565356	MANOEL APOLONIO DOS ANJOS	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
665	541360	MARCELO BENICIO BEZERRA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
666	551057	MARCOS ALEXANDRE DE MELO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	02/04/2022
667	541208	MARCOS ANTONIO MONTEIRO	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
668	540842	MARIO JOSE DE SOUZA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
669	546090	MELQUISEDEQUE DE SOUZA GOMES	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
670	565360	MIGUEL PEREIRA DA COSTA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	02/04/2022
671	561370	RAIMUNDO JOSE DE AGUIAR	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
672	561198	RIVALDO ELIAS DE LIMA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
673	535206	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
674	564900	ROBSON EVERITON DOMINGOS DA SI	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
675	541652	RONALDO JOSE DE ANDRADE	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
676	566018	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
677	550964	SERGIO IVSON DE OLIVEIRA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
678	562027	VALDECY SEVERIANO DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
679	533878	VALDEMIR GERALDO DE LIMA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
680	565781	WELLINGTON RAMOS DA SILVA	AGENTE DEF DO PATRIMON	NF811	NF812	01/04/2022
681	113521	ANTONIO CASSIANO DE VASCONCELO	AGENTE DE NECROPOLE	NF 11	NF 12	01/04/2022
682	518416	SONIA MARIA BRASILEIRO T SILVA	AGENTE SERV. DE PESSOAL	NM811	NM812	01/04/2022
683	546070	VANIA SALDANHA S DE MOURA	AGENTE SERV. DE PESSOAL	NM 11	NM 12	01/04/2022
684	534271	WILSON LUIZ BARBOSA	AGENTE SERV. DE PESSOAL	NM811	NM812	01/04/2022
685	226579	ADRIANE MARIA DOS SANTOS ALVES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	02/04/2022
686	244805	AMAURI JOSE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
687	244949	ARNALDO PEREIRA SILVA FILHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
688	245027	CARLOS JOSE BANDEIRA DO NASCIM	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
689	244934	CARLOS ROBERTO LEOCADIO METODI	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
690	197290	CONCEICAO MAGNA VALE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
691	197104	DULCINEA DE LIMA SILVA LINS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
692	245414	EDSON ALVES LEITE	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
693	203484	EDSON JOSE BERNARDO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
694	185453	ELINEIDE VENCESLAU DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
695	245031	EVERILDO NUNES DA TRINDADE JUN	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
696	244657	EXPEDITO AMORIM DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
697	183647	FERNANDO CANDIDO DE LIMA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
698	244590	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
699	226731	FLAVIO ROGERIO G MATTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
700	153320	GENIVALDO JOSE GONCALVES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
701	218392	GEOVANIA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
702	151179	GILMARIO JOSE PINTO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
703	225348	GIVANILDO CRISPINIANO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
704	114145	HELIO JOSE FERREIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
705	199733	ILDACI DE PAULA DIAS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
706	244700	IRAN RAMOS DA PAIXAO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
707	245558	IRENE SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
708	213190	IVANIZE M SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
709	224098	JACILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 9	NF 10	01/04/2022
710	199623	JACO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
711	245486	JOAO BOSCO DE OLIVIERA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
712	226473	JOELMA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
713	244810	JOSE ANTONIO GOMES BEZERRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
714	218153	JOSE CARLOS BARBOSA BARROS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
715	245323	JOSE DIAS DA SILVA NETO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
716	224580	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
717	126920	JOSE LAURO GONCALVES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
718	155155	JOSE ROBERTO GOUVEIA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
719	245266	JURANDI VIEIRA DE MELO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
720	219240	JURANDIR CELESTINO DO CARMO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
721	203250	LUCIANO RUSSIEL LINS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	16/04/2022
722	225223	LUIZ ALMEIDA FILHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
723	244528	LUIZA ANA SILVA BATISTA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
724	226124	Mª DE FATIMA DO N. DAS NEVES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	02/04/2022
725	226598	MANOEL ROSENDO DO NASCIMENTO F	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
726	244896	MARAILDE MARQUES RIBEIRO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
727	244695	MARCOS ANDRE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
728	245400	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILV	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
729	245395	MARCOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZ	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
730	245524	MARCOS JOSE LINS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
731	245361	MARCUS VINICIOS AMARAL MARQUES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
732	226660	MARIA AMELIA DA S SANTIAGO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
733	245012	MARIA ANISIA DE BRITO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
734	226181	MARIA BETANIA DA S BARROS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
735	213094	MARIA CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
736	225663	MARIA DO CARMO S O ALCANTARA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
737	203427	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
738	226469	MARIA JAGUACIARA C DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
739	226401	MARIA JOSE RAFAEL DE SANTANA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
740	219260	MARIA NAZARE DE ARAUJO OLIVEIR	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
741	226382	MARIANE MARIA DE SANTANA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
742	245103	MARILENE MARQUES DE SANTANA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
743	185491	MARINEZ PINHEIRO BEZERRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
744	226435	MARIZE JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
745	203393	MARLI GOMES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
746	226215	MAURICEIA ANGELA ALVES PESSOA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
747	226071	MERCIA MARIA M.DE LIMA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
748	245232	MOISES JORGE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
749	211015	NEILZA MARIA DE MELO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
750	154785	NIVALDO ALVES FEITOSA FILHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
751	244786	NIVALDO RODRIGUES DO CARMO FIL	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
752	245228	PAULO MURILO DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	02/04/2022
753	245510	RILDO DA SILVA FILHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
754	226602	ROBSON HERMINIO PORTO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
755	245357	ROGERIO FRANCISCO DE MELO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 10	NF 11	01/04/2022
756	196988	ROSA MARIA BATISTA DE SANTANA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
757	226416	ROSINEIDE TAVARES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
758	244987	RUBERVAL DA SILVA FALCAO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
759	226272	SILVANA MARIA LOPES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
760	244566	SIMONE CONCEICAO GONCALVES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	02/04/2022
761	226708	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
762	203336	SUELY DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
763	245213	TEREZA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
764	137980	VALDIR LOBO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
765	226712	VANIA LUCIA DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
766	203890	VANIA MARIA DE CARVALHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
767	212011	VERA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	13/04/2022
768	203408	VILMA ENIDI F DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	02/04/2022
769	245539	WELLINGTON AGUIAR DE MELO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
770	226583	ZELIA MARIA DE LIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
771	226196	ZULEIDE PEREIRA DINIZ	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
772	555655	ANA CRISTINA HENRIQUE BARBOSA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022

773	566257	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
774	565743	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
775	559961	ANGELA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
776	553690	ANTONIO LAURINDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
777	552163	ANTONIO PEREIRA CAVALCANTI	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 5	NF 6	01/04/2022
778	568905	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
779	541629	CLAUDIO DA SILVA CIRINO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
780	552000	CLOVIS LOURENCO DE ARAUJO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF85	NF86	01/04/2022
781	565007	EDILSON RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
782	543985	EDILZA MARIA DE LIMA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
783	565633	EDNIS NASCIMENTO V DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
784	547703	EDSON DUARTE	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
785	552489	ELBANITA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
786	555511	ELIANE MARIA ALMEIDA SOARES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
787	544632	ELISABETE JORGE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
788	554443	ELVISTON FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
789	568943	EUDSON FABIANO DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
790	565428	FERNANDO PAULO DO NASCIMENTO A	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
791	553490	GENIVAL CARDOSO TORRES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
792	562505	GIANE BERNARDINO DE SENA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
793	565853	GLEICE RODRIGUES DE LIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
794	565250	GLEUCY MARIA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
795	550979	HAMILTON SOUZA RAMOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
796	562596	IVANEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
797	564350	JOSE EDSON TORRES DE MELO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
798	570002	JOSE GOMES DE MELO FILHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
799	561590	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
800	560684	JOSECI ARAUJO FERNANDO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
801	555674	JURANI ANTONIA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
802	562672	KATIA HELENA COSTA E SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
803	548260	KATIA MARIA DE BRITO MEDEIROS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
804	548619	LINDALVA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
805	566386	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	02/04/2022
806	557476	MARCELO FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
807	566333	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
808	552546	MARCONI ANTONIO DE LIMA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
809	568867	MARCOS ANTONIO LIMA DE LIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
810	554477	MARGARETE MARIA DA S.BARROS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	02/04/2022
811	566280	MARIA APARECIDA GOMES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
812	540110	MARIA DA CONCEICAO D DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
813	550118	MARIA DA CONCEICAO GOMES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
814	553299	MARIA DA CONCEICAO M RIBEIRO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
815	538186	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
816	557170	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
817	555473	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
818	552694	MARIA DE LOURDES FERNANDES DO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
819	560574	MARIA GORETI DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
820	565910	MARIA JOSE BELARMINO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
821	561547	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
822	545806	MARIA JOSE MOURA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
823	557480	MARIA JOSIANE DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
824	549840	MARIA ODETE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
825	562558	MARIA SUELI SOARES DE SOUZA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
826	545830	MARIANO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
827	553710	MARILENE JOSE DE SENA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
828	566587	MARILUCE MARIA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
829	548604	MARLI JUSTINO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
830	522252	MARLIETE RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
831	537141	MARTA MARIA MOREIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
832	541872	MAURICEA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	14/04/2022
833	548384	MAURO DE MIRANDA FILHO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	17/04/2022
834	564747	MERCIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
835	555708	MIRIAM PATRICIO DE SOUZA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
836	555822	MOACIR PEDRO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
837	545791	NADIA MARIA TEXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
838	566520	ODINEIA CARNEIRO DE FRANCA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
839	550873	PEDRO MARTINS GOMES	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
840	562778	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
841	562471	ROSILDA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
842	552440	ROZEMIRO EUGENIO FERREIRA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
843	566921	SEVERINA ALVES LUCENA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
844	549323	SILVANA BATISTA SALUSTIANO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
845	564857	SILVANA PIRES DANTAS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
846	564823	SONIA PIRES DANTAS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
847	566219	SUELI MARTINS DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
848	562725	SUELY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
849	562615	TELMA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
850	552709	VALDIR CAMILO DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
851	564460	VERA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	AGENTE DE SER. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
852	533882	WALDECI IRINEU DA SILVA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
853	566481	WALDENICE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SER. GERAIS	NF811	NF812	01/04/2022
854	152141	JOSE GILBERTO DE SANTANA	AJUDANTE DE JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
855	542553	ALBERTO ANDRADE DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	02/04/2022
856	518397	ALICE DA SILVA MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF811	NF812	01/04/2022
857	550577	ANA CARLA P DE F TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
858	536700	ANA MARIA DE AMORIM LUNA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
859	549543	AVANILDO DE CARVALHO PEIXOTO	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
860	538611	CRISTINA MARIA DE SOUZA REIS	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
861	564326	ELIANE MARIA DE ARAUJO BASTOS	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
862	544541	EVANEIDE MARIA A. GALVAO	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
863	548810	GILVAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
864	549907	GUILHERME PIRES TORRES	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
865	551004	HILDEBRANDO PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
866	549012	IVALDO GOMES COLOIA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	02/04/2022
867	564273	JAIME MARCELINO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
868	545165	LUIZ CARLOS DE MORAIS CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
869	549209	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE MAC	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF811	NF812	01/04/2022
870	564330	MARCICLEIDE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
871	550376	MARIA DA GRACA TENORIO DANTAS	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
872	548881	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF811	NF812	01/04/2022
873	564307	MARTA EMILIA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
874	547832	NADIRA BEZERRA BORGES DE SOU	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
875	544484	NAISA HELENA MACHADO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
876	550084	RINALDO FERREIRA DO NASCIMEN	ASSISTENTE DE ADMINIST.	NF 11	NF 12	01/04/2022
877	191990	ADEILDO JOSE DE PAULA FILHO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
878	198301	ALEXANDRE JOSE MATOS ALECRIM	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
879	153827	ANA CRISTINA CUNHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
880	196639	ANA ELIZABETH DA S BARROS	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	02/04/2022
881	210425	ANA ELIZABETH P DE Q L BONFIM	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
882	204605	ANDRE LUIZ DE FARIA MONTEIRO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
883	199585	BALTAZAR TOMAZ DE AQUINO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
884	190133	BISMARK SARAIVA DE MEDEIROS	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 9	NM 10	01/04/2022
885	224045	CARLOS ALBERTO DE MELO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
886	154292	CARLOS ALBERTO SILVA DE ACENO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
887	212208	CARLOS ANTONIO BRITO VIEIRA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
888	219805	DAVI BASANTE	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
889	190650	DILMA BASANTE	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
890	219920	DINILSON FIGUEIREDO REIS	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
891	195226	DIVOLEIDE MARIA DE MELO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
892	212978	EDERSON DE OLIVEIRA E SILVA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
893	193830	ELIONE RICARDO JUSTINO DE FRAN	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
894	207312	FRANCISCO DE BARROS ALHEIROS F	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
895	146006	JOLLANDA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
896	154455	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
897	150919	JOSE CARLOS ROCHA DE FARIAS	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022

898	159859	JOSE INALDO MENEZES	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
899	193410	LINDINALVA LOURENCO S MACHADO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
900	218039	LUCIENE LUIZA DA SILVA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
901	185601	MANOEL PINHEIRO BEZERRA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
902	195207	MARIA APARECIDA C D CAMARA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
903	190019	MARIA BERNARDETE CAMPOS MALTA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
904	191034	MARIA CRISTINA BEVENUTO	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
905	126896	MARIA DAS GRACAS LOPES PEREIRA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
906	129751	MARIA GRASSINI DE S CAMPOS	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
907	190975	MARIA LINALDA S DA SILVA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
908	219418	MARIZA SIMAO BARBOSA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
909	203446	MONICA MARIA DE O ANDRADE	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 9	NM 10	01/04/2022
910	190922	NANCI BANDEIRA ASSIS COSTA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
911	159203	NELMA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
912	181280	OCTACILIO VIEIRA DE AZEVEDO FI	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
913	191307	PAULO DE TARSO A DA SILVA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 8	NM 9	01/04/2022
914	179580	ROBERTO LUCIO BELO DE SOUZA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
915	189702	TERCIA MENEZES LOPES	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
916	460	VALMIR F DE VASCONCELOS	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
917	146135	VERA LUCIA FEITOSA DE LIRA	ASSISTENTE TEC. ADMINIST	NM 11	NM 12	01/04/2022
918	562840	ANDRE LUIZ MARTINS C DA SILVA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF811	NF812	01/04/2022
919	550816	CINTHYA MARIA DE OLIVEIRA DA S	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
920	544010	GENESIO GONCALVES LIMA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
921	552990	GUSTAVO HENRIQUE RATIS DE AZEV	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
922	545438	JOSE FREDERICO VAZ C. DE SALES	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF811	NF812	01/04/2022
923	549194	JOSE REGINALDO C DA SILVA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 8	NF 9	01/04/2022
924	520685	LINDALVA CESAR SALDANHA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
925	536088	MARIA DA PENHA DE S CAVALCANTI	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
926	546009	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
927	545882	MARIA DE FATIMA FRANCISCA SA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
928	537840	MARIA MARTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
929	542826	MARINALVA BEZERRA DE SANTANA	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
930	544154	MONICA DE LOURDES BOMFIM SALES	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
931	546286	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
932	548695	TEREZINHA JOSE SAMPAIO	AUXILIAR DE ADM GERAL	NF 11	NF 12	01/04/2022
933	245653	EUDES DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE MICROFILMAGEM	NF 11	NF 12	01/04/2022
934	531841	MARINALVA RIBEIRO CHAVES	AUX. DE SERV. DE SAUDE	NF 11	NF 12	01/04/2022
935	3746	CELIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
936	1542	JOSE FRANCISCO LEITE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
937	1070789	JUVENALDO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
938	1070843	MARIO JOSE DE SANTANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	NF 11	NF 12	01/04/2022
939	157932	ANICELMA FARIAS DE ANDRADE	DESENHISTA	NM 11	NM 12	01/04/2022
940	244972	CLENIRA AIRES CAMARA	DESENHISTA	NM 11	NM 12	01/04/2022
941	245137	ELOIZA DE BARROS VITAL	DESENHISTA	NM 11	NM 12	01/04/2022
942	179997	HERMES PAULO CRUZ	DESENHISTA	NM 11	NM 12	01/04/2022
943	244839	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	FISCAL DE HIGIENE	NF 11	NF 12	01/04/2022
944	108234	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	NF 11	NF 12	01/04/2022
945	138585	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	NF 11	NF 12	01/04/2022
946	139888	DARIO LUIZ DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	NF 11	NF 12	01/04/2022
947	144022	FABIO SILVESTRE DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	NF 11	NF 12	01/04/2022
948	159165	PAULO JOSE BARRETO DE MELO	FISCAL DE OBRAS	NF 11	NF 12	01/04/2022
949	158943	ROBSON MENDES DE MELO	FISCAL DE OBRAS	NF 11	NF 12	01/04/2022
950	189258	EDIMILSON DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E SERV.	NF 11	NF 12	01/04/2022
951	185013	LUIZ CEZAR DE ALBUQUERQUE FILH	FISCAL DE OBRAS E SERV.	NF 11	NF 12	01/04/2022
952	226033	MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO	FISCAL DE OBRAS E SERV.	NF 11	NF 12	01/04/2022
953	142015	NILSON GOMES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E SERV.	NF 11	NF 12	01/04/2022
954	189224	OSMAN MARCOS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E SERV.	NF 11	NF 12	01/04/2022
955	190320	RINALDO FRANCISCO DE SANTANA	FISCAL DE SERV. URBANOS	NF 11	NF 12	01/04/2022
956	100783	ANTONIO JOSE PEREIRA DE MOURA	FISCAL DE URBANISMO	NF 11	NF 12	01/04/2022
957	124783	MANOEL CIPRIANO BEZERRA	GUARDA VIDA	NF 11	NF 12	01/04/2022
958	191933	ADELCIO LIBANIO DA SILVA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
959	154876	DEOCLECIO PEREIRA DAS NEVES	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
960	192743	EDVALDO JOSE DA SILVA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
961	191622	IVANILDO JOSE DA SILVA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
962	143542	JOEL GOMES DA SILVA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
963	193080	JORGE DIONIZIO DE SOUZA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
964	192007	JOSE CARLOS DA SILVA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
965	154929	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
966	159093	JOSE NUNES DA SILVA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
967	152175	LUIZ JOSE DOS SANTOS	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
968	192652	LUIZ LEAL PEREIRA	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
969	191842	WALTER JOSE DE MAGALHAES	JARDINEIRO	NF 11	NF 12	01/04/2022
970	200284	ALEXANDRE EL DEIR	LABORATORISTA DE ENGENHARIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
971	145689	CLAUDINALDO RODRIGUES PENHA	MESTRE DE JARDINAGEM	NF 11	NF 12	01/04/2022
972	544738	ANNA PAULA SANTOS DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
973	547737	CLINIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
974	559904	DILMA TERESINHA COELHO DE OLIV	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 4	NM 5	01/04/2022
975	544169	JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM811	NM812	01/04/2022
976	538497	LIBANUZIA MENEZES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
977	543420	MARIA DE LOURDES B. A. LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM88	NM89	01/04/2022
978	553451	MARIA LUCIA COELHO DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM811	NM812	01/04/2022
979	549562	MARTA EUGENIA CAVALCANTI LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
980	549945	ROSALINA DOS SANTOS RAFAEL DE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
981	554496	TUBAL RICARDO CASTIM FREIRE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
982	550213	VALERIA SILVA DE BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NM 11	NM 12	01/04/2022
983	200724	EDNALDO ANTUNES CAMPELO	OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	NM 11	NM 12	01/04/2022
984	114733	RIZALDO DE FREITAS RIBEIRO	OFICIAL DE MANUT. E REPAROS	NM 11	NM 12	01/04/2022
985	158192	KATIA CRISTINA ALMEIDA FERNAND	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	NM 11	NM 12	01/04/2022
986	527876	ANA MARIA BONIFACIO SILVA	SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLA	NM 11	NM 12	01/04/2022
987	245687	ADEMIR PEDRO VICENTE	SUPERVISOR DE NECROPOLE	NM 11	NM 12	01/04/2022
988	245691	JOSE BENEDITO CAMILO DOS SANTO	SUPERVISOR DE NECROPOLE	NM 11	NM 12	01/04/2022
989	527990	MARCILIO FLAVIO DE MELO CABRAL	TECNICO CONTABIL	NM811	NM812	01/04/2022
990	219073	ALDENISE SOBRAL CAVALCANTE	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
991	185821	DIANA PEIXOTO CARNEIRO	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
992	200413	FERNANDO SILVESTRE DA SILVA	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
993	139452	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
994	218301	JOAO PAULINO FILHO	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
995	210789	JOSE DE AMORIM FILHO	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
996	144300	JOSE SEBASTIAO B DOS SANTOS	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
997	201989	LIDIA REGINA DA SILVA DIAS	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
998	196218	LUIZ DE GONZAGA SILVA MONTEIRO	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
999	154163	MARIA LAURINDO DA S FERREIRA	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
1000	153592	PAULA QUIRINO DOS SANTOS	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
1001	146063	RILDACI BATISTA DE O SOBRINHA	TEC. DE CONTABILIDADE	NM 11	NM 12	01/04/2022
1002	184624	ESPEDITA TAVARES JORDAO	TELEFONISTA	NF 11	NF 12	01/04/2022
1003	1070762	MARCIA MELQUIADES DA SILVA	TELEFONISTA	NF 11	NF 12	01/04/2022
1004	225390	MARIA JOSE DA SILVA ALBUQUERQU	TELEFONISTA	NF 11	NF 12	01/04/2022
1005	211728	MOISELITA ALVES DA SILVA	TELEFONISTA	NF 11	NF 12	01/04/2022
1006	210870	SANDRA MARIA DA SILVA	TELEFONISTA	NF 11	NF 12	01/04/2022
1007	160002	SONIA MARIA TAVARES DE MELO	TELEFONISTA	NF 11	NF 12	01/04/2022
1008	152759	AERCIO GOMES DE BARROS	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1009	219255	AMAURILIO SILVA TRINDADE	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1010	159404	BARTOLOMEU ANDRADE DE LIMA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1011	155270	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILV	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1012	153258	CLAUDECY ALMEIDA DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1013	147787	CLAUDIO ALVES DE BARROS	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1014	155212	EDVALDO PEDRO DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1015	144807	ENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1016	138111	GENESIO JOSE DA SILVA PIPOLO	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1017	153186	GILSON AMORIM COUTINHO	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1018	219054	INALDO CIRILO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1019	219016	IVAN BORGES DE MENDONCA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1020	138001	JOAO ARTUR DE SOUZA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1021	138130	JOSE ADILSON DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022

1022	159461	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1023	154986	JOSE CARLOS DOS SANTOS	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1024	152395	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1025	150847	JOSE FIRMINO DE SANTANA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1026	158886	JOSE ROBERTO BARRETO	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1027	121856	LUIZ GOMES DOS SANTOS	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1028	137670	LUIZ VIANA DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1029	151896	MARCOS ANTONIO DE PAULA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1030	157784	PEDRO ALEXANDRINO MENDES NETO	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1031	152122	PEDRO ALVES DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1032	158890	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1033	144238	WALMIR JOSE DA SILVA	TRABALHADOR	NF 11	NF 12	01/04/2022
1034	218780	ADEILDO BARBOSA DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1035	225410	ALUIZIO CARLOS MENDES NOGUEIRA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1036	210592	ANTONIO DAGOBERTO DE OLIVEIRA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1037	219020	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1038	225219	EDMILSON DOMINGOS SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1039	210721	EDUARDO CICERO SILVA BRAINER	VIGIA	NM 11	NM 12	04/04/2022
1040	211508	HUGO BARBOSA FILHO	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1041	195044	ISMAEL JOSE DINIZ	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1042	210482	JOEL GOMES DE SANTANA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1043	219145	JORGE BARBOSA DE MENEZES	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1044	218961	JOSE CICERO DE LIMA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	03/04/2022
1045	139338	JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1046	211440	LINDIVALDO ARNALDO DE ARAUJO	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1047	220001	LUIZ GUSTAVO ROCHA DE FARIAS	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1048	157970	MANOEL PORTO DE OLIVEIRA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1049	218980	MARIO ANTONIO DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1050	210573	MIGUEL PEREIRA GOGGIN	VIGIA	NM 11	NM 12	03/04/2022
1051	141243	MOISES FREIRE DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1052	210520	NILSON MOREIRA DA COSTA	VIGIA	NM 11	NM 12	03/04/2022
1053	206115	NIVALDO JOSE DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1054	219164	NOEL CALIXTO DE CARVALHO	VIGIA	NM 8	NM 9	03/04/2022
1055	137813	PAULO FRANCISCO ROSA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1056	218890	PEDRO AMARO GOMES	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1057	197817	PEDRO DE AGUIAR	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1058	194731	PEDRO JERONIMO DOS SANTOS	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1059	218737	REINALDO FELIX DE OLIVEIRA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1060	211455	RICARDO PEDROSA DA COSTA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1061	196992	ROGERIO BEZERRA DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	11/04/2022
1062	151987	SEVERINO MARCELO DE O FILHO	VIGIA	NM 11	NM 12	02/04/2022
1063	219092	VALMIR JOSE DO NASCIMENTO	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022
1064	218851	WALTER EUCLIDES DA SILVA	VIGIA	NM 11	NM 12	01/04/2022

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1570 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art 76 da Lei n.º 18.592/2019 e as CI nº 0021/2022 e 31/2022 - UPMST,

R E S O L V E:
Atribuir a gratificação de Atividade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador aos servidores abaixo indicados.

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1174290	Bruna Inojosa da Costa Lima	05/05/2022
1135759	Anne Elizabeth Diniz Arraes	30/06/2022

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1563 DE 10 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ n° 11.320.576/0001-52, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, em lote único, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, mediante contrato nº 3101.1023.2022.

R E S O L V E,
Designar **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO, como responsável pelo contrato nº 3101.1023.2022, matrícula nº 110725-9,** para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 09 de agosto de 2022:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1576 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a servidora abaixo, para o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.602.195-**	Priscila Amorim Pessoa	A	10/08/2022
2	***.607.774-**	Rayane Cristini de Morais Alexandre	B	10/08/2022

Recife, 11 de agosto de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1577 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, aos servidores abaixo, a contar 01/08/2022:

N°	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
1	118.502-0	Paloma Marinho Correia	C
2	116.250-0	Renata de Oliveira da Silva	C
3	117.970-5	Nathália Andrade Moura Ferreira	C

Art.2º Substituir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar 01/08/2022, atribuída a servidora abaixo, para o nível especificado:

N°	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
1	111.014-4	Daniele Estevão de Araújo	B

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação digital

PORTARIA Nº 1578 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.634.004/0001-82, visando à realização de serviço de inspeção, revisão, reparos e testes (overhaul) do chiller do sistema Central de Refrigeração do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, a fim de atender á demanda da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

R E S O L V E,
Designar **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÊDA, como responsável pelo contrato, matrícula nº 102.984-3,** para exercer, de modo sistemático, sua fiscalização e acompanhamento da execução, com as seguintes responsabilidades, a contar de 01 de agosto de 2022:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

R E T I F I C A Ç Ã O

Retificar a Portaria nº. 1305, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 114, de 30 de julho de 2022, referente à licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, solicitada pela servidora Sofia Campos Sampaio, mat. 111.009-8.

ONDE SE LÊ: a contar de 01/08/2022 a 01/02/2023

LEIA-SE: a contar de 01/09/2022 a 01/02/2023

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Adriana Maria dos Santos
Referência: CI nº. 561/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Adriana Maria dos Santos** do débito existente no valor de R$ 3.004,24 (três mil, quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 07/03/2018, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 34 faltas dos dias 19, 20, 21 e 31 de junho e 1 a 31 de agosto de 2017), na matrícula nº. 108.505-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 10 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Itaisa Ribeiro Aguiar
Referência: CI nº. 753/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Itaisa Ribeiro Aguiar** do débito existente no valor de R$ 100,67 (cem reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 21/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; /e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 21/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.431.157-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 10 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Itaísa Ribeiro Aguiar
Referência: CI nº. 676/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Itaísa Ribeiro Aguiar** do débito existente no valor de R$ 678,87 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 03/01/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 03/01/2022 a 28/02/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.076.274-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 11 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Marina de Araújo Tenório
Referência: CI nº. 510/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Marina de Araújo Tenório** do débito existente no valor de R$ 551,02 (quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), atualizado até 23/06/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do saldo de 05/12 avos de 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2021 a 01/06/2021; 42 vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de 05/2021 e 06/2021, para o período de 01/06/2021 a 31/07/2021, não laborado; e Devolução de pagamento de salário/cargo em comissão - verba 042, recebido na folha de 06/2021, após data de desligamento), na matrícula nº. 114.197-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 11 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ítalo Amaury Silva Reis
Referência: CI nº. 677/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Ítalo Amaury Silva Reis** do débito existente no valor de R$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 26/04/2022 a 30/04/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 26/04/2022 a 30/04/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.885.022-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Priscila Lins da Silva
Referência: CI nº.693/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Priscila Lins da Silva** do débito existente no valor de R$ 100,93 (cem reais e noventa e três centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa referente ao período de 17/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 17/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.974.838-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): João William da Silva Ribeiro
Referência: CI nº. 769/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **João William da Silva Ribeiro** do débito existente no valor de R$ 50,67 (cinquenta reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 21/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 21/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.667.003-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): José Maria Rodrigues da Silva
Referência: CI nº. 524/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **José Maria Rodrigues da Silva** do débito existente no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), atualizado até 14/08/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (20 vales refeição pagos atecipadamente nas folhas de 12/2020, para o período de 01 a 31/01/2021, não laborado), na matrícula nº. 101.944-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Taynara Gomes de Melo Matias
Referência: CI nº. 770/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Taynara Gomes de Melo Matias** do débito existente no valor de R$ 188,63 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 14/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 14/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.390.325-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Amanda de Almeida Silva
Referência: CI nº. 771/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Amanda de Almeida Silva** do débito existente no valor de R$ 75,53 (setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 23/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 23/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato da informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.571.947-5, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Roberto Antônio de Souza
Referência: CI nº. 511/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Roberto Antônio de Souza** do débito existente no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), atualizado até 20/09/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (20 vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de 12/2020 para o período de 01 a 31/01/2021, não laborado), na matrícula nº. 96.923-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 10 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Débora Sofia Harten de Moraes Teixeira
Referência: CI nº. 526/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Débora Sofia Harten de Moraes Teixeira** do débito existente no valor de R$ 340,38 (trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), atualizado até 01/12/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de salário/cargo em comissão recebido na folha de 11/2021, após a data de desligamento do servidor; 35 vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de 10/2021 (20) e 11/2021 (13), para o período de 01/01 a 30/11/2021, não laborado; e Desconto de adiantamento de 1/12 avos do 13º salário), na matrícula nº. 115.317-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ricardo Moraes Silva
Referência: CI nº. 613/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Ricardo Moraes Silva** do débito existente no valor de R$ 109.393,84 (cento e nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 05/04/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de vencimento referente período de 01/01/2016 a 31/12/2018, pago e não laborado; e Devolução de 13º salário referente aos anos de 2016 a 2018, pago e não laborado), na matrícula nº. 33.286-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 12 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Julianna Patrícia Wanderlei de Sousa Melo
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Julianna Patrícia Wanderlei de Sousa Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.006.424-xx,** nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, considerando o posicionamento favorável da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, em e-mail encaminhado em 03/08/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 06/11/2022.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Miguel Ângelo da Silva Ferreira
Assunto: Reclassificação

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Reclassificação formulado pelo requerente **Miguel Ângelo da Silva Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.082.264-xx,** nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas – SDSDHJPD, em e-mail encaminhado em 08/08/2022.

Assim, deve o requerente ser realocado para o final da lista dos classificados, sendo a possibilidade já ventilada pela PGM, através do Parecer nº. 449/2021, da Procuradoria Consultiva.

Recife, 09 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Maria Isabel Lucena Maurício Cavalcanti de Almeida
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maria Isabel Lucena Maurício Cavalcanti de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.983.084-xx,** nomeada para o cargo de Médico 20h - Pediatra, mediante Portaria nº. 510, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial em 17 de maio de 2022, considerando o posicionamento favorável da Gerência Geral de Atenção Integral, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 03/08/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 18/10/2022.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Gabriella Formica de Oliveira
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Gabriella Formica de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.045.714-xx,** nomeada para o cargo de Gestor Governamental – área de planejamento, orçamento e gestão, mediante Portaria nº. 696, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial em 07 de julho de 2022, considerando o posicionamento favorável do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, em e-mail encaminhado em 05/08/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 15/08/2022.

Recife, 08 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Maria Isabella Epifânio de Sousa
Assunto: Reclassificação

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Reclassificação formulado pela requerente **Maria Isabella Epifânio de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.604.543-xx,** nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos, - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas – SDSDHJPD, em e-mail encaminhado em 05/08/2022.

Assim, deve a requerente ser realocada para o final da lista dos classificados, sendo a possibilidade já ventilada pela PGM, através do Parecer nº. 449/2021, da Procuradoria Consultiva.

Recife, 08 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Mayse Amanda Camurça Ramos
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Mayse Amanda Camurça Ramos, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.634.864-xx,** nomeada para o cargo de Médico Pediatra – Plantonista, mediante Portaria nº. 510, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial em 17 de maio de 2022, uma vez que apresentou toda a documentação ao setor competente de forma tempestiva, não podendo a mora administrativa prejudicar o direito da interessada.

Ressalto, da mesma sorte, que a requerente tampouco recebeu e-mail notificando-a para a realização do exame admissional, não podendo essa omissão, assim, liquidar o seu direito.

Assim, deve a requerente ser notificada para a realização do exame admissional, devendo tomar posse em até 30 (trinta) dias úteis, caso seja considerada apto.

Recife, 11 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Mônica da Costa Araújo
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Mônica da Costa Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.240.853-xx,** nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Politica sobre Drogas - SDSDHJPD, em e-mail encaminhado em 02/08/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 06/09/2022.

Recife, 09 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Aline Silva de Oliveira
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Aline Silva de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.826.104-xx,** nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem 30H Plantonista, mediante Portaria nº. 0510, de 17 de maio de 2022, nos termos do opinativo da da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em e-mail encaminhado em 25/07/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse no primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

Recife, 01 de agosto de 2022.

Ítala Albuquerque
Gerente Jurídica em Exercício

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Processo Administrativo n° 035/2021
Ref.: Processo Licitatório n° 004/2020. Pregão Eletrônico n° 004/2020 – CPLPSD ou ARP nº 204/2020.
Processada: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.157.952/0001-30
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta decisão, cumulado com multa de R$ 4.733,70 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal n°. 22.592/2007 e Art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, n° 925, 11° andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.002.2022, CELEBRADO COM A EMPRESA ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 051/2021-CPLS, Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2021 na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: A contratação de pessoa jurídica, para locação de impressoras MULTIFUNCIONAIS - 05(cinco) lotes, pelo período de 12 meses. Estando inclusos nesta locação o fornecimento de toners monocromáticos e coloridos, reveladoras, fusão, cilindros de imagem, manutenção, assistência técnica especializada e treinada pelo fabricante do equipamento ofertado e peças de reposição de desgaste por uso/ consumo envolvidas diretamente no processo de impressão. Recursos gerenciados de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital. Para Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através da CI nº 177/2022 - GGAFJ/SEPLAGTD, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

LOTE 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QTD**	**PREÇO UNT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUCIONAL DIGITAL MONOCROMATICA	166	40	215,60	R$ 8.624,00	R$ 103.488,00
LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QTD**	**PREÇO UNT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUCIONAL DIGITAL COLOR	166	4	400	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
TOTAL GLOBAL						R$ 122.688,00

Valor Global: R$ 122.688,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais.)
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.09.2022 e termo final o dia 31.08.2023.
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 100.
Nota de Empenho: 2022.000226
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.01.11.2019, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE E A EMPRESA SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Onde se Lê:
I) Repactuação do valor do contrato a partir de 01.01.2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - SINDIMOTO e o Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM, conforme tabela abaixo:

Valores a partir de 01/01/2021 - CCT 2020/2021 SINDIMOTO				
POSTO	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
Motoboy - 44 horas semanais	01	R$ 3.972,00	R$ 3.972,00	R$ 47.664,00

Leia-se:
I) Repactuação do valor do contrato a partir de 01.01.2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - SINDIMOTO e o Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM, conforme tabela abaixo:

Valores a partir de 01/01/2021 - CCT 2020/2021 SINDIMOTO				
POSTO	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
Motoboy - 44 horas semanais	01	R$ 3.972,00	R$ 3.972,00	R$ 47.664,00

II) Repactuação do valor do contrato a partir de 01.02.2021, com base no Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - SINDIMOTO e o Boletim Informativo nº 002/2021-GMAT/CGM, conforme tabela abaixo:

Valores a partir de 01/02/2021 - CCT 2020/2021 SINDIMOTO				
POSTO	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
Motoboy - 44 horas semanais	01	R$ 3.986,92	R$ 3.986,92	R$ 47.843,04

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 076/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 12 DE AGOSTO 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 076/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, de 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife nº 115, de 02 de agosto de 2022, REFERENTE ao servidor:

JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 19.957-0

Onde se lê: "Biólogo 20h Diarista "

Leia-se: "Biólogo 30h Diarista"

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de cotação de preços.
Tendo como objeto a aquisição de materiais laboratoriais, sendo os itens:
kit 3m molecular detection salmonella spp., usado para análises rápidas e específicas para detecção de salmonella spp. na metodologia 3m molecular detection system em amostras de alimentos, alimentação animal e amostras ambientais, caixa com 96 testes, contendo:- rack com 96 tubos de solução de lise (lysis solution – ls), prontos para uso, sendo 12 tiras com 8 tubos. tubos transparentes com tampas contendo 580 µicrolitros de solução lise cada tubo;- 96 tubos de reagentes para salmonella spp,, identificados pela cor verde, prontos para uso, sendo 12 tiras com 8 tubos. cada tubo contém mistura de material liofilizado específico para reação de amplificação isotermal do dna;- 96 tampas extras para tubos reagentes, na cor verde, sendo 12 tiras com 8 tampas;- 01 tubo de controle negativo (nc), contendo 1 ml de água grau reagente, identificado pela tampa de cor azul;- 16 tubos controle reagente (rc), sendo 2 pacotes contendo 8 unidades cada. identificados pela cor transparente. sendo tubos individuais com tampa fixa, contendo mistura de material liofilizado específico para o controle da reação de amplificação do dna;- 01 guia rápido;- certificado de qualidade com instruções de segurança;

meio de cultura 3m demi frase caldo base utilizado para o enriquecimento seletivo de espécies de listeria, incluindo listeria monocytogenes, em amostras de alimentos e amostras ambientais, frasco contendo 500g do meio de cultura em pó, com a seguinte composição para preparação de 1l de meio:- 20,0g cloreto de sódio;- 9,6g fosfato de sódio dibásico cas nº 7558-79-4;- 5,0 caseína peptonada;- 5,0g carne peptonada;- 5,0g extrato de carne;- 5,0g extrato de levedura;- 3,0g cloreto de lítio;- 1,35g fosfato de potássio monobásico cas nº 7778-77-0;- 1,0g esculina;- 0,0125g acriflavina;- 0,01g ácido nalidíxico;- ph final 7,2 ± 0,2 a 25ºc;- temperatura de estocagem 2 a 30ºc;

kit 3m molecular detection ensaio de listeria monocytogenes, usado para análises rápidas e específicas para detecção de listeria monocytogenes na metodologia 3m molecular detection system em amostras de alimentos e amostras ambientais, caixa com 96 testes, contendo:- rack contendo 96 tubos de solução de lise (lise solution – ls), prontos para uso, sendo 12 tiras com 8 tubos. tubos transparentes com tampas contendo 580 µicrolitros de solução lise cada tubo;- 96 tubos de reagentes para listeria monocytogenes, identificados pela cor amarela, prontos para uso, sendo 12 tiras com 8 tubos. cada tubo contém mistura de material liofilizado específico para reação de amplificação isotermal do dna;- 96 tampas extras para tubos reagentes, na cor amarela, sendo 12 tiras com 8 tampas;- 01 tubo de controle negativo (nc), contendo 1 ml de água grau reagente identificado pela tampa de cor azul;- 16 tubos controle reagente (rc), sendo 2 pacotes contendo 8 unidades cada, identificados pela cor transparente. sendo tubos individuais com tampa fixa, contendo mistura de material liofilizado específico para o controle da reação de amplificação do dna;- 01 guia rápido;- certificado de qualidade com instruções de segurança.

Os itens supriram as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 19/08/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 13/08/2022. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 420/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Prestação de serviços de proteção radiológica pessoal (monitoração individual externa de radiações X e Y), por meio do laboratório de proteção radiológica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R$ 69.988,8000 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 29 de julho de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 022/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 022/2022, **ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO,** Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1256 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as tabelas constantes do Anexo Único, e os art.9 e art.12 da Lei 18.964 publicada em 26 de julho de 2022.

R E S O L V E:
I – Autorizar a revisão anual de porte das unidades duacacionais ,com base no quantitativo de estudantes declarados no Censo Educacional do ano de 2021 (Fonte SIORE),conforme tabela abaixo.
II – Estabelecer que o porte das unidades educacionais inauguradas no ano letivo 2022, seja determinado pelo quantitativo de estudantes matriculados (Fonte SIORE) .

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS PELOS DADOS CENSO 2021 / MAT 2022(Fonte SIORE)	ENQUADRAMENTO NA TABELAConsiderando o Anexo Único da Lei 18.964 publicada em 26 de julho de 2022
1	CRECHE ESCOLA BREJO DO BEBERIBE	Unidade de Munic. De Ed. Infantil CRECHE ESCOLA	40	Até 100
2	E.M MARECHAL RONDON	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	440	ACIMA DE 250 ATÉ 500

FREDERICODA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1257 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 55/28.07.2022 da Escola Municipal Hugo Gerdau,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **II GEORGIA PAULA DE ARAUJO LIMA MACENA, mat. 91.171-0**, da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, o exercício de 15 (quinze) horas-aula mensais de História, em carga horária disponível, no 3° Turno, no período de 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1258 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 69/18.07.2022 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I ADRIANA SARAIVA DO NASCIMENTO, mat. 87.069-0,** da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, no período de 27 de Julho a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1259 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 98/20.07.2022 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I ANDREA MARIA DOS SANTOS, mat. 44.852-0,** da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1260 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 59/19.05.2022 da Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I GISELLE PEDRO DA SILVA, mat. 101.938-4,** da Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.399 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 24 de maio a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1261 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício Circular n° 52/29.07.2022 da Escola Municipal Professor Josué de Castro,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor **I ROSANGELA BEZERRA FLORENCIO, mat. 105.243-8,** da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Cento de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, de Difícil Acesso, no 2° Turno, no período de 03 de agosto a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1262 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 107/01.08.2022 da Escola Municipal Karla Patrícia,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I BENELIA DE AMORIM GUILHERME DA SILVA, mat. 68.826-7,** da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2022, em substituição a AMANDA DE ALBUQUERQUE CISNEIROS, mat. 88.472-7, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1263 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 26/26.04.2022 da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais,

R E S O L V E:
I- Considerar Cessado em 02 de maio de 2022, referente a ajuda de custo do Professor **I MARLENE COELHO DE ARAUJO, mat. 88.636-6,** RPA-04, autorizado pela Portaria nº 743 de 06 de maio de 2022, item 24, publicada no DOM nº 059/07.05.2022;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, para Função Técnico-Pedagógica, o Professor **I MARLENE COELHO DE ARAUJO, mat. 88.636-6,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022;

III- Transferir, a pedido, o Professor **I MARLENE COELHO DE ARAUJO, mat. 88.636-6,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, para a Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1264 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 36/03.08.2022 da Escola Municipal Ibura de Baixo,

R E S O L V E:
I- Considerar Cessado em 27 de maio de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor **I SANDRA BATISTA DE ARAUJO SILVA, mat. 94.546-4,** RPA-06, autorizado pela Portaria nº 266 de 18 de fevereiro de 2022, Item 5, publicada no DOM nº 024/19.02.2022;

II- Autorizar ao Professor **I SANDRA BATISTA DE ARAUJO SILVA, mat. 94.546-4** da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115823, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2° Turno, no período de 02 de agosto a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1265 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/n° de 03.08.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e nº 46/01.08.2022 da Escola Municipal Antônio Farias Filho,

R E S O L V E:
Cessar em 01 de agosto de 2022, o exercício em carga horária disponível do Professor **II WAGNER SANTOS DE SOUZA, mat. 93.799-0,** RPA-05, autorizado pela Portaria nº 347 de 28 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 030/01.03.2022;

II- Autorizar ao Professor **II WAGNER SANTOS DE SOUZA, mat. 93.799-0** da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, o exercício de 40 (quarenta) horas-aula mensais de Geografia em carga horária disponível, sendo: 30 (trinta) horas-aula mensais, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, Código de Lotação 14115618, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno, e 10 (dez) horas-aula mensais na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, no período de 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1266 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n de 19.07.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
I- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica, o Professor **I MIRELLE CASTILHO DE FREITAS REIS, mat. 94.454-4,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor **I MIRELLE CASTILHO DE FREITAS, mat. 94.454-4,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, para a SEDUC/SEPTI/GGT/GIT/Divisão de Inovações Pedagógicas em Tecnologias, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1267 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 001/05.01.2022 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo,

R E S O L V E:
Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor **I DANIELLY TORRES GALINDO SILVA, mat. 104.965-8,** da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, e solicitar providências, considerando o Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, referente à Gratificação de Ensino Especial, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1268 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 06.07.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir o Professor **I CAROLINA LUIZA COSTA SILVA, mat. 100.726-2,** da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, para a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 07 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1269 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o encaminhamento s/n° 31.01.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Lotar o Professor **I RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 94.499-9,** na Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Cento de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022, em razão da Portaria nº 1391 de 13 de julho de 2022, publicada no DOM nº 105/19.07.2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PORTARIA Nº 1270 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 47/21.07.2022 da Escola Municipal Professor Josué de Castro,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9**, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, de Difícil Acesso, no 1° Turno, no período de 25 de julho a 24 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1271 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 074/05.08.2022 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I SHIRLEY MARIA PEREIRA DAS CHAGAS, mat. 92.128-2,** da Escola Municipal Artista Plástico Cícero Dias, RPA-06, Código de Lotação 1411585, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, na EJA Módulo II-3° Turno, no período de 08 a 25 de agosto de 2022, em substituição a **KEILA PATRICIA VANDERLEI MACEDO, mat. 104.791-4,** licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1272 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 50/25.07.2022 da Escola Municipal Campina do Barreto,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I NANCILVIA LOPES DOS SANTOS MACAMBIRA, mat. 62.793-1,** da Escola Municipal Campina do Barreto, RPA-02, Código de Lotação 14115416, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo IV-2° Turno, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, em substituição a **MARIA DAS MERCES ALENCAR, mat. 61.019-3,** em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1273 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 25/01.08.2022 da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor **I NATHALIA REGIA ALMEIDA DA SILVA, mat. 94.466-9,** da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.651 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4° Ano/2° Turno, no período de 07 de julho a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1274 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos nºs 50 e 51/07.06.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E:
Transferir, a pedido, os Agentes Administrativos Escolares abaixo relacionados:
1- LUCIANA MARIA DA SILVA LIRA, mat. 109.666-4, do CMEI Bernard Van Leer, RPA-06, para a SEDUC/SEPTI/Gerência Geral de Tecnologia, RPA-01, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022;

2- LUCIANA MARIA DA SILVA LIRA, mat. 109.666-4, da SEDUC/SEPTI/Gerência Geral de Tecnologia, RPA-01, para a SEDUC/Secretaria Executiva de Infraestrutura, RPA-01, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1225 DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 15/16.06.2022 da Escola Profissionalizante de Artes João Pernambuco,

R E S O L V E:
I- Considerar Cessado em 25 de julho de 2022, o exercício em carga horária disponível do Professor **II PATRICIA COUTO BARRETO, mat. 32.045-4,** RPA-04, autorizado pela Portaria nº 082 de 31 de janeiro de 2022, Item 3, publicada no DOM nº 015/01.02.2022;

II- Autorizar ao Professor **II PATRICIA COUTO BARRETO, mat. 32.045-4,** da Escola Profissionalizante de Artes João Pernambuco, RPA-04, Código de Lotação 1414362, Centro de Custo 140121830, o exercício de 35 (trinta e cinco) horas-aula mensais de Artes em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 25 de julho a 30 de dezembro de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 526 de 23 de março de 2022, publicada no DOM nº 040/24.03.2022, referente à Transferência do Agente Administrativo Escolar MAIZA DE AZEVEDO DANTAS, mat. 109.646-0 RPA-01:

ONDE SE LÊ: "para a SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas";

LEIA-SE: "para a SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal".

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA CONJUNTA Nº 079 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETARIO DE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 002 de 06 de janeiro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 34.807 de 10 de agosto de 2021, publicado no DOM 111 de 11 de agosto de 2021, Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 137 de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.779 de 05 de julho de 2022 publicado no Diário Oficial nº095 de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1013/2022-GGGP-SEDUC;

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professor II – Ensino Fundamental – Anos Finais Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Artes, Ciências e Educação Física.

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS ARTES			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
1643084	15	ADRIANO RAMOS COELHO - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.153.984-**
1640688	16	PEDRO LUIS BRAGA SILVA	***.736.888-**
1640221	17	MARCELO MARQUES TEIXEIRA- CANDIDATO PCD JÁ CONVOCADO	***.645.424-**
1635157	18	MARA CHRISTINA AYUB BITTENCOURT	***.541.215-**
1647464	19	TIAGO JOSÉ DA SILVA FILHO	***.271.484-**
1627228	20	EDSON JOAQUIM SOARES	***.839.564-**
1639446	21	LUCIDIANA FERREIRA DE CERQUEIRA DE SOUZA	***.320.145-**
1625150	22	CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	***.098.644-**
1647145	23	GUTEMBERG RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.283.264-**
1651971	24	MAURICIO DE OLIVEIRA MODESTO	***.138.404-**
1622710	25	FREDERICO SEVERINO PEREIRA	***.781.884-**
1627728	26	FABIO JOSE DE ANDRADE	***.664.214-**
1652200	27	PATRICIA COSTA PINTO BARROS	***.694.044-**
1642637	28	PLACIDIO BASILO MARÇAL NETO	***.815.659-**
1643084	2-PPP	ADRIANO RAMOS COELHO	***.153.984-**
1625402	3-PPP	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	***.403.844-**
1637162	4-PPP	JESUILA MENDES BEZERRA	***.661.384-**
1631144	5-PPP	FELLIPE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	***.603.994-**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS CIÊNCIAS			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
1631983	21	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.914.914-**
1622581	22	FABIANA DA SILVA AQUINO	***.986.604-**
1639166	23	PATRÍCIA CARNEIRO DA CUNHA	***.131.894-**
1651053	24	MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	***.636.964-**
1628005	25	LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.219.934-**
1648789	26	ALICELY ARAÚJO CORREIA	***.036.194-**
1645856	27	DILMO MARQUES DA SILVA LEOTERIO - CANDIDATO PCD JÁ CONVOCADO	***.759.894-**
1624158	28	ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	***.586.594-**
1629250	29	JOSÉ LOUVISE GOMES JUNIOR	***.390.227-**
1622579	30	JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	***.618.394-**
1624371	31	SUELLEN GOMES BRAYNER	***.895.904-**
1645806	32	ERIKA CRISTINA DE LIMA SOARES	***.320.684-**
1627259	33	RAPHAEL CARLOS FERRER DE SANTANA	***.286.394-**
1624999	34	MARIANA OLIVEIRA BARBOSA	***.586.854-**
1633146	35	TATIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.720.264-**
1650409	36	BRUNO TRAJANO BARBOSA	***.034.284-**
1651314	37	JONATHAS DIEGO LIMA SANTOS	***.427.324-**
1643322	38	MEIRE DOS SANTOS FALCÃO DE LIMA	***.639.504-**
1621660	39	LINDOMAR AVELINO DA SILVA	***.915.874-**
1650627	40	DIOGO XAVIER LIMA	***.268.384-**
1621624	41	VERUSKA CINTIA ALEXANDRINO DE SOUZA	***.010.364-**
1644212	42	HILTON NOBRE DA COSTA	***.968.574-**
1652298	43	MILLER DA COSTA LIMA BATISTA E SILA - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.384.114-**
1623632	44	TACIANA MARTINS BARBOSA	***.707.694-**
1650289	45	FLAVIO DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	***.746.874-**
1650878	46	DANILO RAMOS CAVALCANTI	***.837.984-**
1652298	3-PPP	MILLER DA COSTA LIMA BATISTA E SILA	***.384.114-**
1621757	4-PPP	LEIDIANA LIMA DOS SANTOS	***.342.904-**
PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FISICA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
1650506	21	CAIO FERREIRA SANTOS	***.634.044-**
1649213	22	KEILA DA SILVA PEREIRA	***.699.335-**
1641925	23	ALBAMAR MARQUES DA SILVA	***.644.854-**
1630613	24	FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	***.556.774-**
1626631	25	ANA MARIA MEDEIROS DE MORAES LEITE	***.271.504-**
1627070	26	CARLOS EDUARDO FILIZOLA	***.739.964-**
1624749	27	SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA	***.683.104-**
1624264	28	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO COUTO	***.738.314-**
1638881	29	CIDALIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.243.105-**
1632897	30	LUCIMARY SOUZA DA SILVA	***.913.364-**
1646077	31	MAGNA LUCY BRASILEIRO COSTA	***.659.834-**
1638094	32	DENIS MEDEIROS DE LIMA	***.991.804-**
1643980	33	DIANA CRISTINA DO REGO BARROS	***.494.404-**
1643896	34	TELMA MARIA DA SILVA LINS	***.302.954-**
1651825	35	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MODESTO	***.297.934-**
1633730	36	ALOM FERNANDES CAMPOS	***.143.394-**
1628439	37	CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	***.966.605-**
1638067	38	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA LIMA	***.973.454-**
1631059	39	MONICA MARIA LINS DE ANDRADE	***.960.974-**
1621187	7-PPP	CARLOS FERNANDO DE ARAUJO	***.849.604-**
1651898	8-PPP	SHEYLA ISRAELITA CHRISTIANY DOS SANTOS SAMPAIO	***.945.714-**
1651222	9-PPP	VIVIAN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	***.484.594-**
1642502	10-PPP	NIELSON ARAÚJO DOS SANTOS	***.720.784-**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS GEOGRAFIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1652137	11	ALAMY VERISSIMO PEEIRA JUNIOR	***.137.114-**
1650697	12	JAILSON AREIAS DOS SANTOS	***.278.504-**
1634805	13	GENIVAL RAMOS DA SILVA	***.230.404-**
1645948	14	GILVANIA MARIA DE SANTANA SILVA	***.234.004-**
1650840	15	IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	***.573.494-**
1637882	16	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	***.919.704-**
1637825	17	HÉLIO DE VASCONCELOS LEMOS	***.110.434-**
1644275	18	BENAILZA MARIA DA SILVA	***.561.454-**
1630843	19	CARLOS JOSÉ SILVA DEFREITAS -CANDIDATO PCD JÁ CONVOCADO	***.695.894-**
1623073	20	SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA	***.050.554-**
1643925	21	ROBERTO WILLIAM GAZANÊZ DA SILVA	***.586.634-**
1643310	22	KARLA ANDREA DE LIMA SILVA DO NASCIMENTO	***.875.884-**
1646560	23	KELLY CRISTINA MELO DE CARVALHO	***.373.183-**
1646290	24	MARCUS VINÍCIUS BEZERRA DOS SANTOS	***.449.014-**
1648943	25	LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	***.930.144-**
1630110	26	AMANDA CRISTIANE GONÇALVES FERNANDES	***.101.494-**
1629396	27	DAVID VISCOTE DE LIRA	***.884.354-**
1650673	28	VANESSA CUSTÓDIO DA ROCHA	***.255.463-**
1623250	29	BRUNA CORDEIRO SALDANHA	***.789.055-**
1643958	30	EDUARDO BARBOZA DE SOUZA	***.352.234-**
1628923	31	WESLEY MARVEN DE FREITAS SILVA - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.830.474-**
1625202	32	ITALO RODRIGO PAULINO DE ARRUDA	***.654.004-**
1627285	33	LUCAS ANTÔNIO VIANA BOTÊLHO	***.699.524-**
1626964	34	SILVACI GONÇALVES SANTIANO RODRIGUES	***.098.041-**
1627158	3-PPP	JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	***.469.644-**
1646221	4-PPP	GLEIDSON SENA DIAS	***.944.745-**
1641300	5-PPP	BENILTON ALVES CALADO	***.967.994-**
1625541	6-PPP	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	***.509.244-**
1643323	7-PPP	CARMELITA MARIA DA SILVA	***.496.344-**
1624844	8-PPP	RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	***.714.324-**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS HISTORIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1638423	14	YAN SOARES SANTOS - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.194.904-**
1645683	15	GABRIEL NAVARRO DE BARROS	***.181.604-**
1646618	16	JOSEFA NEVES RODRIGUES	***.669.748-**
1629429	17	SILVANA GALVÃO DE AGUIAR	***.056.714-**
1637414	18	REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA- CANDIDATO PCD JÁ CONVOCADO	***.524.184-**
1623091	19	DARKLAY SOLANGE LINO DE ARAUJO	***.865.364-**
1630929	20	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	***.032.104-**
1628658	21	RICARDO JORGE SILVEIRA GOMES	***.895.274-**
1638408	22	HARLAN TEIXEIRA PARENTE	***.510.014-**
1638109	23	ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA	***.151.114-**
1626400	24	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	***.850.594-**
1626306	25	JOÃO PAULO RODRIGUES COSTA	***.386.964-**
1644899	26	EDUARDO AUGUSTO DE SANTANA CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.116.914-**
1624040	27	IVONE MARIA DOS SANTOS GOMES	***.596.114-**
1646947	28	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	***.949.834-**
1650420	29	CARMEM LOPES DE OLIVEIRA	***.793.034-**
1621272	30	GREYCE FALCAO DO NASCIMENTO	***.213.595-**
1622635	31	DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO	***.478.613-**
1646462	32	AGENOR FACUNDES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	***.846.544-**
1630778	33	ELVIS DE OLIVEIRA MENDES	***.125.554-**
1640567	34	WAGNER CARLOS DA SILVA	***.329.964-**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1647380	10	JARYZA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.355.194-**
1639008	11	CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	***.748.984-**
1623608	12	RIVALDO MARQUES DE SOUZA	***.959.344-**
1647594	13	EDIJANE DE FRANÇA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.774.314-**
1646697	14	RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.062.904-**
1645559	15	KATIA MARIA DOS SANTOS	***.231.124-**
1642152	16	ALCILENE PATRÍCIO BEZERRA	***.084.834-**
1633078	17	MARIA DO SOCORRO COLARES VIDAL	***.454.128-**
1627305	18	ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	***.137.404-**
1651059	19	VALMIR DA SILVA VENANCIO	***.667.044-**
1620430	20	ACELY MARIA DE SOUZA MESQUITA	***.115.644-**
1637968	21	CID PARACAMPOS LIBERATO JUNIOR	***.178.593-**
1622069	22	MANOEL MATIAS DOS SANTOS	***.844.584-**
1624389	23	LUCRECIA MARIA DE BARROS SOARES	***.603.624-**
1640741	24	EDNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	***.101.474-**
1645854	25	ELIANE MARIA DA SILVA	***.740.004-**
1629622	26	LEE YUNG CLERICUZI	***.809.514-**
1647379	27	CATARINA MARIA CASTELO BRANCO DE HOLANDA	***.811.314-**
1638990	28	SUELI CRISTINA PRAZERES DOS SANTOS	***.748.664-**
1648375	29	ELIZABETH APARECIDA DO NASCIMENTO	***.684.904-**
1624325	30	ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DE ARAÚJO	***.406.384-**
1647943	31	REGINA CÉLIA VICTOR DA SILVA	***.416.464-**
1620601	02	TIAGO DE SOUSA CABRAL	***.982.514-**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS MATEMÁTICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1651736	29	RINETE EMILIANA ALVES DE SOUZA	***.692.994-**
1626823	30	FRANCISCA GERUSA DA SILVA - CANDIDATO PCD JÁ CONVOCADO	***.308.984-**
1634239	31	MARCELO JOSÉ CELESTINO	***.200.364-**
1648945	32	WILBERT FERREIRA DE LIMA	***.413.694-**
1621827	33	FLÁVIO ALEXANDRE DOS ANJOS	***.115.014-**
1651591	34	CLEO CLAYTON SANTOS SILVA	***.811.505-**
1637678	35	ROSELY DE SOUZA DOS SANTOS	***.118.892-**
1647788	36	SAVIO LIMA DA COSTA E SILVA	***.024.414-**
1647448	37	MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA	***.988.249-**
1642459	38	VANESSA HENRIQUE DE SOUZA	***.725.674-**
1629017	39	CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	***.337.714-**
1626696	40	HEDMUN MATIAS DA CRUZ - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.960.754-**
1624121	41	MICHEL ALVES BRANCO	***.653.144-**
1635714	42	LARISSE VIEIRA DE MELO VILAÇA	***.108.984-**
1638768	43	MARCEL MUNIZ VILAÇA	***.014.054-**
1620863	44	VALÉRIA DA SILVA SANTOS	***.123.164-**
1633654	45	JORGE ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO	***.296.741-**
1649443	46	ALDEMIR CIRILO DA SILVA - CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.993.714-**
1638005	47	SILVIO FIGUEIREDO CONCEIÇÃO JUNIOR	***.132.654-**
1644848	48	FABRÍCIO LUCIMAR DA SILVA	***.428.154-**
1624568	49	JAMILLE MINEO CARVALHO DE MAGALHÃES	***.759.444-**
1646112	50	ALEXANDRA CAROLINA GOMES DA FONSECA	***.449.534-**
1651056	51	LIGIANNE NASCIMENTO BARROS	***.734.984-**
1621961	7-PPP	MARTA LOPES DOS SANTOS	***.524.914-**
1637987	8-PPP	CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	***.877.024-**
1637456	9-PPP	CASSIA PATRICIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	***.471.374-**
1621622	10-PPP	LUCIANO AMARO DO NASCIMENTO	***.650.964-**
1631553	11-PPP	RALPHY ANDRE DE BARROS	***.404.654-**
1631540	03-PCD	LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	***.903.804-**
1631450	04-PCD	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI PEDROSA	***.127.454-**

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1623025	34	FABIANA MÓES MIRANDA	***.573.714-**
1649727	35	VANESSA DOS SANTOS MARQUES	***.573.124-**
1624170	36	ROSANA DE PAIVA LIMA FIGUEIREDO	***.464.774-**
1639299	37	ANDRÉ FABIANO PACÍFICO	***.316.654-**
1651109	38	POLIANE LIMA LEAL DE SOUZA CARLOS	***.463.914-**
1639723	39	BRUNO DE JESUS ESPÍRITO SANTO	***.714.535-**
1645455	40	RUI LUIS CORREIA VENTURA	***.943.718-**
1644207	41	JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	***.120.664-**
1630090	42	ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	***.038.504-**
1650589	43	JOANA EMÍLIA PAULINO DE ARAÚJO COSTA	***.361.844-**
1647558	44	MARIA LUCIA PRESTES PINHEIRO	***.322.792-**
1646852	45	ALINE CRISTINA DA SILVA	***.275.874-**
1651691	46	DIEGO PEREIRA AGUIAR	***.099.345-**
1629156	47	RAYRA FARIAS DE ARAÚJO	***.166.574-**
1626351	48	RENATA VALÉRIA DE ARAUJO LIMA	***.699.194-**
1637195	49	MACELIO MACEDO DOS SANTOS	***.322.724-**
1643644	50	ALDEIR GOMES DA SILVA -CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.448.764-**
1647908	51	ELAINE EMANUELA DE LIMA	***.413.984-**
1641025	52	RENATO DE ARAUJO	***.116.054-**
1645827	53	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	***.381.254-**
1650828	54	DANIELE DO VALE SILVA	***.869.284-**
1649757	55	MYLLENA ALVES DE JESUS	***.372.464-**
1642580	56	KARLA JULLIANA GUIMARAES SOATMAN	***.232.994-**
1627043	57	ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.307.825-**
1620907	58	FLAVIO ROMULO ALEXANDRE DO REGO BARROS	***.755.934-**
1621385	59	MANOEL KLEBSON DE ANDRADE OLIVEIRA	***.713.564-**
1641104	60	VERA LUCIA PESSOA DE ARAUJO	***.856.804-**
1643042	61	ZILMA CORDEIRO DO NASCIMENTO	***.415.334-**
1640284	62	MARIA JOSÉ COSTA SILVA	***.793.574-**

1645111	63	MAVIAEL SOARES RODRIGUES FILHO	***.408.954-**
1638306	64	CARLOS ALBERTO EUSTAQUIO DE FARIAS	***.789.824-**
1629458	65	JOSÉ SEVERINO DA SILVA XAVIER	***.439.324-**
1650298	66	LINDINALVADA DA SILVA NUNES	***.421.614-**
1651380	67	RISOLEIDE FELIX DA SILVA	***.806.354-**
1640514	68	JURANIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.394.864-**
1638942	69	JUPIRA JOSE DE FREITAS	***.387.334-**
1629012	70	MARIA JOSÉ CAVALCANTI FELICIANO	***.926.744-**
1646264	71	LEIDJANE MENDES DAS CHAGAS	***.059.714-**
1630536	72	NEIDE MARIA ALVES DE SOUZA	***.494.174-**
1644356	73	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA	***.908.424-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401.42.2018, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Base Legal:Art 57, II da Lei nº 8.666/1993
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 005/2018 – SEGOV, Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, na condição de órgão "não participante" ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCAPE EVENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA-EPP.
Objeto: I)Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

II)O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece R$ 2.960.592,50 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL (R$)
1	1	Canetas esferográficas com marca texto nas cores azul, amarelo ou laranja – corpo prata fosco, base emborrachada preta, com gravação da logomarca em silk ou laser	372	Unid.	19.500	R$ 68.250,00
1	2	Crachá personalizado para eventos - Em papel couche 240 g, impressão em cores 4x0 com a logomarca do evento na frente a programação no verso, tamanho A =16cm x L = 12cm. A arte final será fornecida pelo cliente para conselheiros, coordenadores e público em geral, em cores diferentes.	372	Unid.	19.500	R$ 68.250,00
1	3	Pastas personalizadas, tamanho A = 37 cm x L = 26 cm com bolso interno impresso em off set e laminado com a logomarca do evento. A arte final será fornecida pelo cliente.	372	Unid.	19.500	R$ 156.000,00
1	4	Bloco de Notas – 30 (trinta folhas) tamanho A5, encadernação wire-o, com capa dura com logomarca do evento (arte final a ser fornecido pelo cliente)	372	Unid.	19.500	R$ 156.000,00
1	5	Camisas: Confeccionadas em malha 100% de algodão, tipo pólopiquet, sem bolso, fio 30.1 cor, branca com impressão amarela, frente e verso, de acordo com arte a ser fornecido pelo cliente.Para a equipe de apoio. Tamanhos: GG-20/G-50/M-30	372	Unid.	100	R$ 6.000,00
1	6	Camisas: Confeccionadas em malha 67% de poliéster e 33% viscose, tipo pólo, sem bolso, fio 24.1 cor, azul com impressão amarela, frente e verso, de acordo com arte a ser fornecido pelo cliente. Para coordenadores e conselheiros. Tamanhos: GG-200/G-200/M-200/P-100	372	Unid.	875	R$ 26.250,00
1	7	Banner 4X4 cores, tamanho 2,00 x 1.5 X m, com suporte metálico, com arte final a ser fornecido pelo cliente. Logomarca do Programa, para ser usado em todas as plenárias.	372	Unid.	7	R$ 1.680,00
1	8	Faixa alusiva ao evento principal medindo 8 x 3 metros acabamento em ilhós 30 em 30 cm	372	Unid.	1	R$ 2.400,00
1	9	Banners verticais medindo confeccionado em PVC medindo 0,60 x 2,50 com aplicação em fita dupla face VHB	372	Unid.	8	R$ 640,00
1	10	Banners verticais medindo 5 x 2 m impresso em lona, para fixação na estrutura da quadra	372	Unid.	5	R$ 5.000,00
1	11	Banner Vertical com lona impressa medindo 1,12 x 4,00 para ser instalada em grid Q30	372	Unid.	1	R$ 450,00
1	12	Pórtico de entrada com lona impressa medindo 6 x 1,5 para ser instalada em grid q30	372	Unid.	1	R$ 750,00
1	13	Box Truss Q15 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instalação das lonas de plotagem e /ou telas de projeção e similares. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	372	Metro Linear	1.875	R$ 112.500,00
1	14	Faixa alusiva ao evento, em lona, 4X4 cores, tamanho: 6,00 X 2,00 m,para fixação em grid, com arte final a ser fornecido pelo cliente.	372	Unid.	7	R$ 6.720,00
1	15	Digitador – Com experiência em digitação alfanumérica, editores de texto, planilhas, Power Point	372	Diária	370	R$ 74.000,00
1	16	01 tradutor de libras	372	Diária	100	R$ 100.000,00
1	17	Apoio operacional para serviços gerais (limpeza, segurança, transporte de materiais, montagem e distribuição de materiais e estruturas)	372	Diária	300	R$ 54.000,00
1	18	Operador audiovisual para instalação, manutenção e operação dos equipamentos de áudio e vídeo, em regime de plantão permanente	372	Diária	112	R$ 22.400,00
1	19	Técnicos em informática para instalação, manutenção e operação dos equipamentos de informática, em regime de plantão permanente	372	Diária	112	R$ 22.400,00
1	20	Recepcionistas - Realização de serviço com alocação de Profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados. Deverão apresentar-se com uniforme completo na cor escura, bem cuidado, sapatos limpos e confortáveis; meias perfeitas; cabelos presos ou bem escovados; maquiagem leve e postura elegante. Média de 10 horas diárias.	372	Diária	112	R$ 28.000,00
1	21	Serviço de garçom Realização de serviço com alocação de profissional, devidamente uniformizados, com experiência de, no mínimo, 01 ano em servir autoridades. O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Média de 10 horas diárias	372	Diária	12	R$ 2.400,00
1	22	Técnico eletricista para acompanhar instalação de grupo geradores, centrais de ar condicionado, equipamentos elétricos em geral.	372	Diária	90	R$ 22.500,00
1	23	Coordenador de eventos – Responsável pela supervisão de todos os serviços contratados, relacionamento com o contratante (reuniões, elaboração de planos de trabalho, apresentação de prestação de contas)	372	Diária	93	R$ 46.500,00
1	24	Locação de Impressora térmica para produção de etiquetas com textos,logotipos e código de barras. A impressora deverá ser fornecida com os suprimentos necessários para o uso durante o período do evento.	372	Diária	100	R$ 12.000,00
1	25	Locação de impressoraTecnologia a laser colorida				
•Cabos e demais acessórios que assegurem o pleno funcionamento da máquina;						
•Suprimentos originais com carga suficiente para no mínimo 1.000 impressões;						
•Papel A4, gramatura mínima de 75g/m2, em quantidade suficiente para no mínimo 1.000 impressões.	372	Diária	77	R$ 46.200,00		
1	26	Locação de impressora Tecnologia jato de tintacolorida				
•Cabos e demais acessórios que assegurem o pleno funcionamento da máquina						
•Suprimentos originais com carga suficiente para no mínimo 1.000 impressões						
•Papel A4, gramatura mínima de 75g/m2, em quantidade suficiente para no mínimo 1.000.	372	Diária	77	R$ 23.100,00		
1	27	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SOM para até 1500 pessoas, COM 01 mesa de som 24 canais DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, FADER MOTORIZADO, com efeitos digitais e 3 Bandas de equalização, 08 caixas de som ativa 300 WATTS RMS, 04 CAIXAS SUB-WOOFER 600 WATTS RMS, 02 CAIXAS RETORNO ativa 300 WATTS RMS, 15 microfones HEAD SET com fio, 08 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL GIRAFA, cabos de microfones com conectores XLR macho e XLR fêmea ou P. A. EQUIVALENTE EM POTÊNCIA RMS	372	Diária	2	R$ 9.000,00
1	28	Sistema de som Para um público de até 500 pessoas composto por 01 mesa de som digital ou analógico, 08 canais, 04 Caixas de som 15" Ativas, 02 Caixas de retorno, 04 microfones de mão sem fio, 02 microfones com fio, 01 microfonegoosenek para instalação no púlpito	372	Diária	77	R$ 192.500,00
1	29	Locação de rádio tipo walktalk Aparelho de rádio-comunicação portátil com as seguintes especificações e recursos:				
• Alcance mínimo de 5 km;						
• Bloqueio de teclado;						
• Tom de alerta de chamada.						
• Carregador de bateria independente por aparelho;						

• Mínimo de 50 códigos privativos;						
• Ajuste de volume;						
• Indicação de carga de bateria;						
• Mínimo de 10 canais de operação;						
• Bipe de câmbio;						
• Tecla de sinal sonoro;						
• Varredura de canal;						
• Clip belt;						
• Fone de ouvido;	372	Diária	37	R$ 2.960,00		
1	30	Locação de Notebooks – Processador mínimo I3 com HD de 500Gb, memória RAM de 4gb, tela mínima de 15" Led, placa de vídeo 64 MB, placa de rede, wireless, mouse ótico, mousepad, sistema operacional Windows 8, Office 2010, softwares de áudio e vídeo, serão utilizados no credenciamento dos participantes do evento, nos auditórios, nas salas de trabalho.	372	Diária	462	R$ 55.440,00
1	31	Projetor de multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 x 768, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	372	Diária	96	R$ 33.600,00
1	32	Tela de projeção de 100" de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis.	372	Diária	77	R$ 4.620,00
1	33	Tela de Led retorno de palco 50" Conexões de entrada HDMI, USB, VGA, PC e AV e de saída de áudio analógica RCA ou P2, sistema em cores NTSC, PAL-N, PAL-M e DTV, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, contraste dinâmico de 50.000:1 ou equivalente, som estéreo, bivolt (110 e 220V), cabo para conexão de saída de áudio RCA ou P2, conforme as especificações do televisor. Com suporte	372	Diária	96	R$ 24.000,00
1	34	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4" ALTA DEFINIÇÃO FULL HD, MEDINDO 3 X4 M, MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID Q30.	372	Diária	12	R$ 51.600,00
1	35	Passador de slides com Ponteiro luminoso para uso em projeção, avanço e retrocesso de slides.	372	Diária	77	R$ 2.310,00
1	36	Sistema de Credenciamento informatizado -Servidor de banco de dados que utiliza plataforma de desenvolvimento que possibilita: I) o gerenciamento de inscrições e demais informações inerentes às atividades; II) a geração de relatórios; III) a impressão de etiquetas para crachás em cartão PVC; IV) o controle de participantes com código de barras e leitor óptico, certificados e outros.	372	Serviço	77	R$ 107.800,00
1	37	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - Do tipo climatizador evaporativo, com diâmetro de 80 cm, Com manutenção corretiva	372	Unid.	125	R$ 22.500,00
1	38	Base refrigerada com suporte para botijões de 20l, copos plásticos descartáveis e lixeira. . Os bebedouros devem permitir água gelada ou natural.	372	Diária	187	R$ 12.155,00
1	39	Locação de cadeiras plásticas sem braços, branca, selo de qualificação INMETRO, capacidade para até 110 Kg.	372	Unid.	20.000	R$ 50.000,00
1	40	Locação de 150 tampos de mesa com toalhas brancas que comporte 10 pessoas	372	Unid.	150	R$ 3.000,00
1	41	Locação de mesas plásticas quadradas certificação INMETRO	372	Unid.	1.000	R$ 6.500,00
1	42	Locação de mesa diretora modular medindo 15 metros, forrada com toalha branca	372	m²	18	R$ 900,00
1	43	Sistema de som Para um público de até 200 pessoas composto por 01 mesa de som digital ou analógico, 08 canais, 02 Caixas de som 15" Ativas, 01 Caixa de retorno, 04 microfones de mão sem fio	372	Diária	96	R$ 144.000,00
1	44	Locação de Púlpito em acrílico com suporte para águae microfone	372	Diária	100	R$ 19.000,00
1	45	Serviço de gravação e transcrição de áudio	372	Diária	125	R$ 55.500,00
1	46	Serviço de sistematização das plenárias com entrega do produto final impresso e em mídia, de acordo com as necessidades do cliente	372	Serviço	96	R$ 115.200,00
1	47	Serviço de filmagem digital - Realização de serviço com alocação de profissional cinegrafista, com experiência de, no mínimo 02 anos em filmagem e gravação de vídeo em formato digital. O serviço inclui todos os custos com profissionais, material e serviços necessários a sua consecução, como câmeras, tripés, refletores, bem assim tratamento de áudio e imagem. O prazo de entrega do material produzido, a ser gravado em CD ou DVD, deverá ser ajustado, por escrito, com a CONTRATANTE. Média de 10 horas diárias	372	Serviço	125	R$ 314.562,50
1	48	Locação de Piso / palco em praticáveis feeling, medindo com escada para acesso, acarpetado em toda sua extensão	372	m²	1.250	R$ 112.500,00
1	49	Locação de Toldo 10mts x 10mts montado em estrutura metálica com cobertura de lona branca e iluminação com fechamento lateral em caso de chuva. O preço cotado deve ser por metro quadrado. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem devem estar incluídos no preço cotado. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	372	m²	2.000	R$ 120.000,00
1	50	Locação de Organizador de filas cromadas com fitas retráteis com 2m de comprimento cada módulo. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do inicio do evento.	372	Diária	125	R$ 4.375,00
1	51	Gerador de energia com no mínimo 180 Kva	372	Diária	37	R$ 92.500,00
1	52	STAND de evento, nas dimensões de 12m x 7m FECHADO E CLIMATIZADO, contendo 04 (quatro) salas,totalizando 84 m², com divisórias em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado, piso paletizado, com revestimento em carpete, forro branco e com cobertura em telhas de alumínio e platibanda, ocultando o telhado, com estrutura em aço galvanizado:				
- 05 aparelhos de ar condicionado, sendo 03 de 18.000 btu's e 02 de 30.000 btu's:						
- 05 pontos de tomadas para condicionador de ar, sendo 03 para 18.000 btu's e 02 para 30.000 btu's.						
- 06 pontos de tomadas comum						
58 pontos de luz com conjunto fluorescente completo, calha dupla 2x32W						
- 03 interruptores de 1 seção						
- 01 interruptor de 2 seções						
- 12 mesas medindo 2m x 1 m						
- 400 cadeiras de ferro com estofamentos						
"As empresas deverão apresentar ART e projeto arquitetônico registrados no CREA"	372	Diária	5	R$ 73.750,00		
1	53	Montagem de Stand com 20 guichês de atendimento, montado em TS medindo 20m x 5m, 02 portas de acesso, 12 balcões com estrutura de iluminação, redes cabeadas de dados e elétrica, testeira com adesivamento da logo do evento e ordenação alfabética	372	Diária	2	R$ 30.000,00
1	54	Banquetas em estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura com acabamento cromado e assento em couro sintético.	372	Diária	75	R$ 7.500,00
1	55	Fornecimento de Banheiro Químico, com os seguintes produtos de higienização: 2 rolos de papel higiênico, desintegrador de odores, álcool gel e aromatizante.	372	Diária	200	R$ 70.000,00
1	56	Serviço de Coffee Break (MESA MONTADA) por pessoa - (Cardápio -opção 01: biscoito doce, biscoito salgado, minicroissant, 01 (um) tipo de bolo, 01 (um) tipo de suco, refrigerante, água mineral sem gás);	372	Unid.	1.875	R$ 52.500,00
1	57	Serviço de Almoço/Jantar — Opção de Cardápio: Dois tipos de Salada (vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos e duas opções de frutas da estação; Prato Principal: 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), com respectivas guarnições; Acompanhamentos: arroz branco, macarrão,vegetais e feijão; Guarnições: Bata assada ou frita, legumes cozidos, farofa. Bebidas: 01 (um) copo de 300 ml de suco de fruta ou refrigerante, ou água mineral sem gás. Sobremesa: 02 (dois) tipos: Entre doces e frutas;	372	Unid.	1.500	R$ 90.000,00
1	58	Fornecimento de café em garrafas térmicas 2 litros, inclusos copos descartáveis, paletas, açúcar e adoçantes	372	Unid.	200	R$ 5.000,00
1	59	Fornecimento de agua mineral em garrafas de 500 ml, servida para as autoridades que compõem a mesa diretora	372	Unid.	625	R$ 2.500,00
v	60	BOTIJÕES plásticos de 20 l, devidamente lacrados e com selo de qualidade INMETRO. Os garrafões deverão ser higienizados com álcool antes da sua colocação nos bebedouros	372	Unid.	562	R$ 8.430,00

Preço Global:R$ 2.960.592,50 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo:De 16.08.2022 a 15.08.2023.
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 0112.
Nota de Empenho: nº 2022.004597.
Recursos Financeiros:Educação Complementar – Limite Constitucional.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 025/2022, Pregão Eletrônico n° 025/2022 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de VENTILADORES DE PAREDE com 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, destinados ao atendimento das necessidades das unidades educacionais da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife.
Ofício nº 086/2022 – SEGRE/SEDUC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços
Valor Total da Ata: R$ 275.253,40
Fornecedor: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA
CNPJ: 08.934.225/0001-27
Data da Assinatura: 04/08/2022
GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS - Secretário Executivo de Gestão de Rede
SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO - Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 1401.1.032.2021, CELEBRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei de nº 8666/1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2021 - GABPE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021- GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA,E SGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICA para as unidades educacionais e das unidades administrativas da Secretaria de Educação do Recife.
Preço Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 02 de agosto de 2021 e encerramento em 01 de agosto de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.207.2.131, elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte 0112.
Nota de Empenho: 2021.02793
Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 19 de 27 de julho de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 035/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA, Inscrição Mercantil nº 259.176-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por não exercer atividade prevista no art. 1o da Lei 17.244/2006 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 20 de 27 de julho de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 036/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da IRT INOVAÇÃO E RESULTADOS TECNOLÓGICOS LTDA, Inscrição Mercantil nº 684.687-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 21 de 02 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 033/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da IDOLINK BRASIL LTDA, Inscrição Mercantil nº 757.319-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 22 de 02 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 037/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da GOKURSOS INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA, Inscrição Mercantil nº 711.809-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 23 de 03 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 038/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da V-INFO INFORMATICA LTDA, Inscrição Mercantil nº 737.983-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 24 de 05 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 039/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da TIMBETER DO BRASIL LTDA, Inscrição Mercantil nº 762.688-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 25 de 05 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 040/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da MINSAIT TECNOLOGIA BRASIL LTDA, Inscrição Mercantil nº 723.032-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 26 de 08 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 041/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da IRMÃOS BELTRÃO LTDA, Inscrição Mercantil nº 273.586-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução n° 27 de 08 de agosto de 2022
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º e 6º do Decreto 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 042/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto 35.290/2022,

R E S O L V E:
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EXTREME DIGITAL, Inscrição Mercantil nº 767.391-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de agosto de 2022

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, J
UVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSDHJPD

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para oferta de prestação de serviços de hospedagem, 200 vagas, em rede de hotelaria, pousada ou hotel, voltado à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e nodesenvolvimentode medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE e POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSDHJPD, objetivando implementar ações voltadas a atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, prioritariamento pessoas em situação de rua, através da Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SDSDHJPD nº 087 de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 119 do dia 09 de agosto de 2022, torna pública a abertura de Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, interessadas em prestar esses serviços ao Município do Recife, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas disposições constantes neste Edital e seusAnexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Toda documentação necessária ao credenciamento, exigida neste edital, deverão ser enviadas através do email: geruza.felizardo@recife.pe.gov.br contendo as especificações abaixo:

Comissão Especial de Credenciamento
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD
Credenciamento de Pessoa Jurídica- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O email com a inscrição e documentações deverá ser enviado a partir de 13/08/2022.

1.OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, interessadas em prestar serviços para Municipalidade, através de Contratos Administrativos firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – SDSDHJPD da Prefeitura da Cidade do Recife.

2.DAS ESPECIFICAÇÓES DO OBJETO

2.1O presente Credenciamento tem como objeto a seleção de pessoa jurídica, para a oferta de prestação de serviços de hospedagem no município do Recife, de 200 vagas, em rede de hotelaria, pousada ou em hotel, voltado à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

2.1.1A(s) empresa(s) credenciada(s) poderá(ão) ofertar no mínimo 5 (cinco) vagas.

2.1.2 Todos os serviços deverão ser prestados na sede ou filial da rede do Credenciado interessado, situado no Município de Recife.

2.2. A(s)empresas credenciadas(s) executará(ão) o serviço contratado seguindo as seguintes exigências:

a) Hospedar as pessoas indicadas pela SDSDHJPD, que encaminhará pedidos de reserva com pelo menos 24 (vintee quatro) horas de antecedência;

b)A comodar os hóspedes em cômodos individuais ou compartilhados, neste últimocom distanciamento social, por meio de camas dispostas com distânciamínima de 01 (um) metro cada uma, com diária que se inicia às 14 horas etermina às 12 horas do dia subsequente;

c)Ofertar 05 (cinco) refeições diárias, sendo um café da manhã, um almoço, um lanche da tarde, um jantar e um lanche noturno, produzidas pelo estabelecimento ou por contratadas de terceiros, sob sua inteira responsabilidade, as quais deverão ser servidas no próprio estabelecimento, mediante escalonamento em turnos e horários diversos, respeitando o distanciamento social, de modo a evitar aglomeração das pessoas entre si;

d)servir o Café da manhã das 07h30m às 10h00m, com serviço padrão básico, e disponibilizando, cumulativamente, a todos os hóspedes,café, leite, pão e manteiga;

e)servir almoço e jantar, com serviço padrão básico,respectivamente, das 12h00m às 14h00m e das 18h00m às 20h00m, com cardápios com variações diárias, incluindo, cumulativamente, uma fonte deproteína de origem animal, acompanhada de carboidrato, além de salada de folhas ou de legumes e uma fruta;

f)disponibilizar, diariamente, a todos os hóspedes, cumulativamente, leite, café ou chocolate, biscoito e uma fruta,com serviço padrão básico, das 16h00m às 17h00m;

g)disponibilizar, diariamente, a todos os hóspedes, cumulativamente, chá e biscoito, com serviço padrão básico das 21h30m às 22h30m;

h) substituir e fornecer, semanalmente, os materiais incluídos na definição de vaga de hospedagem, ou em periodicidade inferior se, por razões de higiene, houver necessidade de troca;

i)limpar e higienizar, semanalmente, as acomodações ou em periodicidade inferior, havendo necessidade por razões de higiene;

j)oferecer sistema de ventilação e equipamento de televisão aberta;

l)oferecer condições mínimas de segurança e acessibilidade nas áreas comuns e vias de acesso e saída dos cômodos, tais como elevadores, rampas e redes deproteção;

m)disponibilizar, com reposição diária, em cada cômodo uma garrafa de um litro e meio de água potável, por hóspede, além do fornecimento contínuo de água potável em área comumpara consumo durante as refeições;

n)permitir o acompanhamento dos hóspedes, nos termos deste Edital, pela SDSDHJPD, através de equipe da Secretaria Executiva de Assistência Social;

o)fornecer, de maneira não onerosa, instalações para o atendimento e acompanhamento dos hóspedes, por integrantes da equipe da Secretaria Executiva de Assistência Social e da Secretaria de Saúde, devidamente credenciados;

p)entregar à SDSDHJPD, relatório mensal constando informações com nomes dos hóspedes atendidos, a hora e dia do início e do término das diárias usufruídas, a indicação do número da unidade ocupada, seindividual ou compartilhada, e o registro da ocorrência de eventos excepcionais.

3.PREÇO DOS SERVIÇOS

3.1. Valor estimado da diária é de até R$ 100,00(cem reais)
Valor estimado para 180 dias: Até R$ 3.600.000,00 (trêsmilhões e seiscentos mil reais).

3.2.O pagamento será realizado pela SDSDHJPD em até 30 (trinta) dias corridos após a data de recebimento da nota fiscal e à vista do atestado de medição.

3.3.O valor do pagamento será devido em função da quantidade de vagas contratadas e respectivas diárias utilizadas, considerando-se o valor unitário da diária contratada, pelo período abrangido na respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

3.4 A SDSDHJPD somente responsabilizar-se-á pelos hóspedes e período de contrataçãoindicados e autorizados por ela.

3.5. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à SDSDHJPD, em prazopreviamente acordado entre as partes, a nota fiscal eletrônica da execução dos serviços.

3.6.O pagamento será realizado mediante ordem de crédito em conta correnteespecífica.

3.7. Constitui condição para realização dos pagamentos, a regularidade fiscale trabalhista do contratado, bem como a inexistência de registros em nomedapessoa jurídica no CADIN MUNICIPAL, o que deverá serconsultado por ocasião da realização de cada pagamento.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária nº 5901.08.244.1.204.2.519, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub Ação 232 - Fonte 645 e 100.
Fonte do Recurso: Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 e Tesouro Municipal.

5.VIGÊNCIA.

5.1A vigência do presente credenciamento será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a depender do interesse da administração pública, e terá início a partir da publicação do resultado final da seleção, no qual deverão constar todas as

Empresas devidamente habilitadas ecredenciadas.

5.2O prazo de vigência do Contrato, decorrente do presente credenciamento, será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação, a critério da SDSDHJPD, e, desde que os objetivos estratégicos e metas estabelecidas tenham sido atingidos.

5.3O prazo para assinatura do(s) Contrato(s), decorrente(s) do presente credenciamento, será de até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado do Credenciamento, observadas as condições previstas na legislação Municipal e Federal aplicáveis.

5.4 Na prorrogação contratual, a empresa terá que reapresentar ou renovar toda documentação técnica e jurídica prevista no Edital.

6.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÂO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

6.1. Poderão participar do presente credenciamento qualquer pessoa jurídica de direito privado, que apresentar a documentação exigida no item 7.4 e seus subitens deste Edital.

6.2. Também estarão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
a)pessoas jurídicas declaradas inidôneas pelo Poder público;
b)pessoas jurídicas cujos dirigentes, na data do ato convocatório, sejam servidores da administração municipal, direta ou indireta;
c)pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;
d)pessoas jurídicas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Admnistração Pública Municipal;
e)consórcio;
f)sindicatos, associações de classes ou de representação de categoria de profissional;
g)Instituições religiosas ou não, voltadas para disseminação de credos, cultos e visões devocionais confessionais;
h)organizações partidárias e assemelhadas;
i)pessoa jurídica de benefício mútuo destinados a proporcionar bens e serviços a um círculo restrito de associados e sócios;
j)cooperativas;

6.3. Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente processo serão fornecidos pela Comissão Especial de Credenciamento, desde que solicitados por email, devendo tal pleito ser encaminhado à Comissão Especial de Credenciamento da SDSDHJPD.

6.4. Todas as informações e esclarecimentos eventualmente requeridos, bem como, as respostas fornecidas pela Comissão Especial de Credenciamento serão publicadosna página da secretaria no site da Prefeitura do Município do Recife, através do link: http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-desenvolvimento-social-juventude-politicas- sobre-drogas-e-direitos-humanos.

6.5. Eventual impugnação ao Edital seguirá o estipulado no art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.

7.EXIGÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO – HABILITAÇÃO E DEMAISDOCUMENTOS. DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições serão realizadas através do email: geruza.felizardo@recife.pe.gov.br pelo representante legal da empresa ou através de procurador legalmente constituído, no período e local descrito no preâmbulo deste Edital.

7.2.O procurador deverá apresentar procuração particular com firma reconhecida do Outorgante, com poderes específicos para representá-lo junto à Comissão Especial de Credenciamento.

7.3..No Ato da Inscrição o representante legal da empresa, ou seu procurador, deverá anexar ficha de inscrição preenchida em todos os campos colados na parte externa.

7.4. No email deverão constar os seguintes documentos, ordenados e numerados, sem encadernação e em folhas soltas:

7.4.1. Certificação de experiência anterior, mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas.

7.4.2. Inscrição regular e atualizada no CADASTUR;

7.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto em vigor registrado em cartório e alterações, acompanhado da Ata da Eleição de sua atual Diretoria;

7.4.4.Cópia da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF do(s) representante(s) legal da empresa;

7.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor;

7.4.6. Comprovante atualizado expedido em data não anterior aos últimos 03 (três) meses, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, se houver, pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto do Edital Chamamento;

7.4.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

7.4.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, considerando-se que:

7.4.10.1. As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

7.4.10.2. As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;

7.4.10.3. As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma do subitem “7.4.10.2”) e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma do subitem “7.4.10.1”.

7.4.10.4. As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual.

7.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.4.12. Prova de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

7.4.13. Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso;

7.4.14. Anexos

7.4.15. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser apresentados no email e corresponderá a uma únicainscrição.

7.4.16.O documento que não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a data de expedição ou revalidação e a data final do recebimento das inscrições, for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, excetuando-se o documento cuja validade for indeterminada por imposição legal e aqueles cujos prazos estejam determinados de maneira diferente neste edital e seus anexos.

7.4.17. Todas as documentações deverão ser enviadas por e-mail.

8.DA PROPOSTA

8.1 Juntamente com os documentos, deverá ser entregue a proposta, conforme modelo (Anexo VI) em papel timbrado do Credenciante, devidamente assinada e carimbada.

9.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DOJULGAMENTO.

9.1A análise dos documentos será realizada pela Comissão Especial de Credenciamento.

9.2A Comissão Especial de Credenciamento se reunirá a partir de 15/08/2022 para analisar a documentação referente aos pedidos de credenciamento.

9.3 Será inabilitada a empresas que desatender às exigências constantes no presente edital, deixando de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições específicas do edital e de seusanexos.

9.4A inabilitação da empresa importará no seu afastamento do credenciamento.

9.5 Uma vez analisada a documentação relativa à habilitação, o rol de empresas credenciadas será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 06/09/2022.

9.6 Em caso de inabilitação, o pedido de credenciamento será indeferido, facultando-se ao interessado a apresentação de recurso no prazo de 03(três) dias a contar da comunicação oficial do ato.

9.7 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Especial de Credenciamento mediante protocolo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 13:00 horas, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à SDSDHJPDque decidirá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento dorecurso;

9.8 Os recursos interpostos, as contrarrazões, a defesa da Comissão de Especial e Crendenciamento e a decisão da autoridade competente serão disponibilizados na Página da SDSDHJPD no site da Prefeitura do Recife.

9.9A efetivação do credenciamento se dará com a assinatura do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, no qual constará a ordem das empresas para fins de contratações.

9.10 Ao final do procedimento, a Comissão Especial de Credenciamento emitirá relatório circunstanciado em que constem, como anexos, as atas e o Termo de Credenciamento para futura homologação.

10DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE CHAMADA

10.1A ordem de classificaçao para fins de prestação dos serviços observará o menor preço de tarifa ofertada vinculado ao quantitativo que compromete a oferecer;

10.2 Em caso de empate será realizado sorteio, com dia, hora e local publicado no Diário Oficial

do Munícipio que poderá ser acompanhado.

11DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DACONTRATAÇÃO.

11.1À vista do relatório da Comissão Especial de Credenciamento, o resultado do credenciamento será submetido à consideração da SDSDHJPD para fins de homologação doprocedimento.

11.2A contratação será realizada nos moldes estabelecidos no presente edital.

11.3 As pessoas jurídicas credenciadas serão oportunamente contratadas, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, a critério da SDSDHJPD e enquanto estiver vigente o edital, sempre respeitando os critérios de credenciamento e as formas de contratação aqui definidas.

11.4 Caso a empresa credenciada não assine o contrato no prazo e condições estabelecidos e não apresente motivação idônea para tal, será desclassificada do credenciamento e retirada da lista de ordem, sendo providenciada a convocação da subsequente no Termo de Credenciamento, sem prejuízo da penalização da empresadescredenciada.

11.5O contrato a ser firmado com a empresacredenciada regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos deste edital dechamamento.

11.6 Correrão por conta exclusiva da empresacredenciada, todos os tributos e taxas devidos sobre as obrigações decorrentes do objeto deste edital e do contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

11.7O Município do Recife não se obriga a convocar todas as empresascredenciadas no período de validade do credenciamento.

12.OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1São obrigações da contratada:

a)Garantir a hospedagemde Pessoas em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pelaSDSDHJPD;
b)executar diretamente as atividades, objeto deste Edital;
c)zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SDSDHJPD;
d)assegurar à SDSDHJPD, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização dos serviços;
e)garantir que o local de hospedagem tenha condições físicas adequadas, com acessibilidade para os hóspedes;
f)executar o serviço conforme estabelecido e firmado através do Contrato;
g)encaminhar mensalmente à SDSDHJPD a relação dos hóspedes atendidos, com relatório
constando, a hora e dia do início e do término das diárias usufruídas, a indicação do número da
unidade ocupada, se individual ou compartilhada, e o registro da ocorrência de eventos excepcionais;
h)efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução docontrato;
i)zelar pelos interesses da SDSDHJPD, relativamente ao objeto docontrato;
j)responder de imediato a todas indagações formuladas pela SDSJPDDH e, na impossibilidade, justificá-las;
k)responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SDSDHJPD.
l)comparecer a todos os eventos e reuniões designados pela SDSDHJPD, para qual tenham sido previamentecomunicados.
m)seguir a legislação pertinente, especialmente no que diz respeito à regulamentação procedimental realizada pelo Município do Recife, por intermédio de sua SDSJPDDH.

12.2São obrigações da SDSDHJPD:

a)Designar gestor para acompanhamento da execução do contrato;
b)Proporcionar todas as condições necessárias, para que a(s) contratada(s) possa(m) cumprir o estabelecido no contrato;
c)prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da(s) contratada(s);
d)realizar acompanhamento dos hóspedes através de equipe técnica específica:
e)fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
f)Garantir o acesso e a permanência da equipe da(s)contratada(s) nas dependências da SDSDHJPD, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.
g)convocar a(s)empresa (s) credenciada(s) para assinatura do(s) contrato(s) nos termos desteEdital;
h)realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução dos serviços, mediante atesto do responsável pelafiscalização;
i)fiscalizar a execução do serviçocontratado.

13DESCREDENCIAMENTO

13.1.O credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração Pública denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa.

13.2.A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito encaminhado para a SDSDHJPD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

13.3.A SDSDHJPD pode, a qualquer momento, descredenciar a Contratada, garantida a defesa prévia, se:

13.3.1. Acontratada se recusar, por 2 (duas) vezes, a disponibilizar as vagas nos termos deste edital;

13.3.2 Constatar insatisfatória a qualidade do serviço prestado, inexatidão de declarações, documentos ou verificar qualquer irregularidade na execução do serviço;

13.3.3.Decorrer em sanção aplicada no contrato;

13.4.O ato de descredenciamento implica a suspensão dos serviços de que trata este edital à empresadescredenciada, enquanto durar seus efeitos.

14PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a(s) Credenciada(s), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, ficará(ão) sujeita(s) às seguintes penalidades:

14.2advertência;

14.3multa moratória de:

b.1)0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2)10,0 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.4multa compensatória de:

c.1)0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de [informar o prazo] dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c.2)10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.5impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

14.6declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife.

14.7O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de

pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife a Credenciada ou cobrado judicialmente.

14.8 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.9 As sanções previstas nas alíneas "a", "d" ou "e" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

14.10 As sanções previstas nos itens "d" ou "e" desta cláusula também poderão ser aplicadas a Credenciada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

14.11 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro deFornecedores do Município – SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o Credenciado que:

a)convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
b)deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento;
c)ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d)não mantiver a proposta;
e)falhar ou fraudar na execução do contrato;
f)comportar-se de modo inidôneo.

f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12 Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem 13.1, decorrido o prazo de defesa sem que a Credenciada se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

14.13 Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem 13.1, e na hipótese de vir aCreenciada a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15DISPOSIÇÕESFINAIS

15.1A participação e o encaminhamento da documentação implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Edital de chamamentopúblico por parte da(s) empresa(s).

15.2É facultado à Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste credenciamento.

15.3A atuação e as decisões da Comissão Especial de Credenciamento durante os procedimentos de credenciamento serão fundamentadas e registradas emata.

15.4 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente processo serão resolvidos pela Comissão Especial deCredenciamento.

Recife, 13 de agosto de 2022.

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos Juventude e Políticas sobre Drogas SDSDHJPD

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Presidente

Membro

Membro

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICASPARA A OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM REDE DE HOTELARIA, POUSADA OU HOTEL, VOLTADOS A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E NO DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA PREVENIR E MITIGAR RISCOS E AGRAVOS SOCIAIS DECORRENTES DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022– SDSDHJPD

InscriçãoNº

Nomeda Empresa:
CNPJ nº :
Endereço: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
e-mail:
Fone1: Fone2: Fone3:

ANEXO II

DECLARAÇÃO
Envio, em anexo, a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente do credenciamento para firmar contrato com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direito Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD da Prefeitura do Recife, e que são verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição apresentado.

Recife,de de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOSHUMANOS,JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SDSDHJPD COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (nome) ,
estabelecida no (endereço completo) ,
inscrita no CNPJ sob o nº ,declara, para fins do Edital de Credenciamento nº002/2022 - SDSDHJPD, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar por qualquer motivo punida com suspensão do direito de licitar e impedida de contratar com o Município do Recife ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, bem como não estar incluso entre as pessoas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recife,de de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS– SDSDHJPD

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. (EMPREGADO MENOR)

A
empresa(nome) _ ,estabelecidana(endereçocompleto)__
_ _,inscrito no CNPJ sob
_, declara, sob as penas da Lei, que não possui como seu contratado empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº9.854/1999).

Recife,de de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – SDSDHJPD

DECLARO, na condição de inscrito, que:

•Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 002/2022 -SDSDHJPD;
•Responsabilizo-me por todas as informações contidas na documentação que apresentei à Comissão Especial deCredenciamento;
•Tenho ciência que o credenciamento não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo credenciado, a SDSDHJPD não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação, pois a pauta fica condicionada a disponibilidade de orçamento.
•Em caso de contratação, responsabilizo-me pelo cumprimento da execução do objeto.

Recife,de de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:

À Comissão Especial de Credenciamento
Referente ao Edital de Credenciamento N.º 002/2022.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação de serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando à prestação de serviços para o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R$					
(VALOR POR EXTENSO)					

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Carimbo da empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPLM, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
OBJETO: aquisição de materiais e utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, limpeza e higiene pessoal destinados à formação de kits de inserção social, 9 (nove) lotes totalizando 31 (trinta e um itens)com valor global do LOTE 6: R$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais).
FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ 09.617.964/0001-58, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPLM, Processo Licitatório nº 023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
OBJETO: aquisição de materiais e utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, limpeza e higiene pessoal destinados à formação de kits de inserção social, 9 (nove) lotes totalizando 31 (trinta e um itens)com valor global do LOTE 4: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FORNECEDOR: MACHADO ARMARINHO LTDA EPP - CNPJ 24.174.062/0001-88, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - CPLE, Processo Licitatório nº 024/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, 23 (vinte e três) lotes e valor global do LOTE 19: R$ 38.422,08 (trinte e oito mil quatrocentos e vinte dois reais e oito centavos).
FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ 09.617.964/0001-58, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 /2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DO COMÉRCIO INFORMAL E CATAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEIS QUE TRABALHARAM NO CARNAVAL DE 2020 PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

A PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS, com esteio na Lei Municipal nº 18.902, de 29 de março de 2022, vem, por meio deste Edital, tornar público o processo de chamamento dos profissionais que trabalharam no comércio informal e na catação de materiais recicláveis, nos polos centralizados e descentralizados do Carnaval de 2020, inscritos ou cadastrados na Secretaria Municipal de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL, na Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD e na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, e que tiveram suas vidas e famílias afetadas economicamente pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para acesso ao Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval, como compensação aos reflexos das medidas restritivas necessárias à contenção e prevenção da COVID-19.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval para as pessoas físicas, trabalhadores do comércio informal e da catação de materiais recicláveis.

1.1.1 São considerados profissionais do comércio informal e catadores de materiais recicláveis os trabalhadores que foram inscritos ou cadastrados pelas Secretarias de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL, Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD e na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, que trabalharam nos polos centralizados e descentralizados do Carnaval de 2020, e que preencherem os pré-requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 18.902, de 29 de março de 2022 e aprovados pela Comissão de Gestão Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval 2022.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. Credenciar pessoas físicas, domiciliadas no Município do Recife, que, devidamente cadastradas ou inscritas em órgãos específicos da Prefeitura do Recife, hajam trabalhado no comércio informal ou na catação de materiais recicláveis durante o Carnaval de 2020, para recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Todo o território do Município do Recife.

4. VALOR DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

4.1. O Auxílio Emergencial de que trata este Edital consistirá na concessão de benefício a ser pago em cota única, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor das pessoas físicas que atendam ao disposto no subitem 7.1.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação e, portanto, ter direito ao Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval 2022, o profissional deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - Ser profissional do Comércio Informal e/ou Catadores de Materiais Recicláveis, devidamente cadastrados e que atuaram nos polos centralizados e descentralizados do Carnaval de 2020;
II - Estar domiciliado no Município do Recife há pelo menos 1 ano;
III - Não possuir vínculo empregatício vigente, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado ou estar recebendo seguro desemprego;
IV - Não ter em seu nome, decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos;
V - Ser aprovado pela análise da Comissão de Gestão do Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval 2022.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Será necessário que os profissionais, além de cumprirem os pré-requisitos e objetivos estabelecidos na Lei, que comprovem, também, residência no Município do Recife, sendo aceitas contas de consumo (água, luz, telefone fixo), contrato de aluguel, ou, na falta destes, declaração de residência fornecida pela Unidade de Saúde ou pela Associação de Moradores, com data de emissão do ano de 2022.

6.2. Comparecer para preenchimento e assinatura de declaração, conforme Modelo - Anexo I e apresentação de documentos civis, Registro Geral – RG com foto, CPF, Regularidade de CPF junto à Receita Federal (site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br), nos locais descritos abaixo:
a) Catadores de Materiais Recicláveis - Diretoria de Limpeza Urbana – DLU – Av. Recife, s/nº , Areias – Recife;
b) Comerciantes Informais - Regional Norte – Av. Beberibe, nº1020 – Arruda – Recife;
c) Comerciantes Informais - Regional Sul – Av. Senador Presidente Kennedy, nº 350 – IPSEP – Recife;
d) Comerciantes Informais - Regional Centro-Oeste – Rua José Higino, nº 77 - Madalena – Recife.

7. ORÇAMENTO

7.1. O presente chamamento público terá um total de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil reais) que correrá através da: Dotação orçamentária n° 5901.08.244.1.204.2.519 Elemento de Despesa 3.3.90.48 Subitem 2 Cód. 01.

8. INDEFERIMENTO DO CADASTRO

8.1. Serão indeferidas as solicitações que não atendam ao disposto no subitem 5.1, e Item 6, acarretando seu consequente impedimento em participar do objeto deste Edital.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento do auxílio ocorrerá em parcela única no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), através da rede bancária conveniada com a Prefeitura do Recife.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O profissional do Comércio Informal e/ou Catadores de Materiais Recicláveis, que por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, deverá proceder à devolução por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

10.2. Os profissionais que atenderem ao presente chamamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

10.3. A falsidade de qualquer informação apresentada poderá acarretar a perda do direito ao recebimento do auxílio, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.4. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, através da Comissão de Gestão do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. Para solucionar casos omissos e situações não previstas neste chamamento público, deverá ser encaminhado expediente à Secretaria Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, para os devidos esclarecimentos.

10.6. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br).

10.7. O período para habilitação terá início na data de publicação deste Edital, a contar 20 dias corridos para o seu término.

10.8. A solicitação do Auxílio Municipal Emergencial - AME Carnaval 2022 será analisada e deferida ou indeferida por uma comissão nomeada por ato do Prefeito, conforme previsto na Lei Municipal nº 18.902, de 29 de março de 2022.

10.9. A Comissão de Gestão do AME Carnaval 2022, de que se trata esse Edital, será composta por:
1 - MARIA ÂNGELA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 104.133-9;
2 - ROSANGELA AIRES FONTES, matrícula nº 97.315-2;
3 - ELAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA matrícula nº 78.245-3;
4 - ALEXANDRO DA ROCHA ALVES matrícula nº 775-6;
5 - MARCOS MUCARBEL JUNIOR matrícula nº114.691-2.

Recife, 12 de agosto de 2022.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu_____, inscrito no CPF nº _____, RG_____, residente no endereço _____ __, declaro que trabalhei no carnaval de 2020 inscrito no cadastro junto a PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE e sob as penas da lei que me enquadro na Lei Municipal nº 18.902 de 29 de março de 2022 e que atendo todas as categorias elencadas no art. 2º e não incido em quaisquer
vedações previstas nesse artigo.

Recife, de de 2022

_____

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 014/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

Considerando o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando as Portarias 859 e 860/2022 de 30/06/2022, publicadas no D.O.R. nº 091 de 30/06/2022;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria da GCMR sobre a Sindicância Administrativa nº 047/2019, instaurada sob a Portaria nº 052/2019, D.O.R nº 125 de 24/10/2019;

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2019, instaurado pela Portaria n° 052/2019, de 22 de outubro de 2019, publicado no D.O.R. nº 125 de 24/10/2019, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa em desfavor de Agente de Segurança Municipal, em virtude da perda do objeto da presente sindicância.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 016/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto nos incisos III, V, VI e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

Considerando o disposto no inciso XXVI do artigo 4° do Decreto Municipal nº 27.627/2013;

Considerando o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2022 instaurada sob a Portaria nº 007/2022, publicada no D.O.R. nº 062 de 12/05/2021;

Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 08 (oito) DIAS ao Agente de Segurança Municipal GCM **JOSÉ CIBRALIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 104.353-6,** em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA N.º 017/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

Considerando o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria da GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar 010/2022, instaurada sob a Portaria nº 009/2022, publicada no D.O.R. nº 070 de 26/05/2021.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, instaurado pela Portaria n° 009, de 20 de maio de 2019, publicada no D.O.R. nº 070 de 26/05/2022, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa em desfavor do Agente de Segurança Municipal, Subinspetor **Marcos Antônio dos Santos Farias, matrícula 29.326-0,** em virtude da inexistência de responsabilidade funcional do servidor.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

A SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº. 10.846.103/0001 – 20

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, TERMOS DE COMPROMISSO E RETIFICAÇÃO

CONTRATOS

Contrato nº 025/2022, firmado em 01 de julho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Semaled Sinalização Viária Ltda;
Objeto: Aquisição de material semafórico – Grupo focal tipo I;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Número da Licitação: 006/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2022;
Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 120 – Recursos de Multa de Trânsito.

Contrato nº 026/2022, firmado em 01 de julho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa DM3 Comércio e Indústria Eireli;
Objeto: Aquisição de material semafórico – Cabo de comando;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Número da Licitação: 006/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2022;
Valor Global: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 120 – Recursos de Multa de Trânsito.

Contrato nº 029/2022, firmado em 19 de julho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Click Racing Comércio de Peças e Artigos Eletrônicos Ltda.;
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Número da Licitação: 009/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022 e respetivos anexos, a Ata de Registro de Preços nº. 017/2022 – CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 06 (seis) meses, a partir de 19 de julho de 2022;
Valor Global: R$ 66.237,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais).;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 120 – Recursos de Multa de Trânsito.

Contrato nº 032/2022, firmado em 21 de julho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa CONCAPE Eventos e Serviços de Informática e Audiovisual Ltda;
Objeto: Prestação de serviços de planejamento operacional, produção, execução, organização, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico de eventos;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Número da Licitação: 04/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2022 – CPLS/PCR - Ata de Registro de Preços nº. 176/2022;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2022;
Valor Global: R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 15 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte: 120 - Recursos de Multas de Trânsito.

Contrato nº 031/2022, firmado em 13 de agosto de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa A&G Distribuidora EIRELI;
Objeto: Fornecimento e instalação de fechadura, a prestação de serviços de chaveiro em geral, a aquisição de carimbos e colocação/reposição de resina em carimbos;
Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2022 – CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2022;
Valor Global: R$ 14.138,00 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 68 – Serviços Gráficos, Confecção de Carimbos e Plaquetas em Geral; Objeto de Despesa: 803 – Serviço e Material Gráfico; Fonte: 241 – Recursos Próprios (Administração Supervisionada); Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 38 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas; Objeto de Despesa: 789 – Serviço de Chaveiro; Fonte: 241 – Recursos Próprios (Administração Supervisionada); Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subelemento: 30 – Material de Expediente; Objeto de Despesa: 803 – Serviço Material Gráfico; Fonte: 241 – Recursos Próprios (Administração Supervisionada); Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subelemento: 35 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; Objeto de Despesas: 4647 – Aquisição de Fechadura; Fonte: 241 – Recursos Próprios (Administração Supervisionada).

TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021, firmado em 29 de setembro de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Like Marketing promocionais e Serviços Ltda.;
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do instrumento contratual;

Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência contratual tem início a partir de 01 de outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993."

Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, tendo como início o dia 01 de outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993."
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Modalidade: Credenciamento nº 001/2021 – CPLS/PCR.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Claro S.A;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: nº 020/2018 – PCR;
Modalidade: 011/2018 – CPL/CTTU - Ata e Registro de Preço nº 022/2018-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 01/02/2022 a 31/01/2023;
Valor Global: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e Transporte Público; Elemento de despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fonte: 120 – Recursos de Multas de Trânsito.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, firmado em 03 de julho de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Radium Telecomunicações Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;
Nº Licitação: nº 010/2016-CPL/CTTU;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2016 e Ata de Registro de Preços nº 009/2018-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 27/07/2022 a 26/07/2023.;
Valor Global: R$ 506.165,76 (Quinhentos e seis mil, cento e sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte. Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 98 - Serviços de Trânsito e Sinalização; Fonte: 120 – Recursos de Multas de Trânsito.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018, firmado em 27 de julho de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa MC Produções Promoções e Eventos Culturais Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: nº 008/2018;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2018 - CPL/CTTU e Ata de Registro de Preços nº 013/2018 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 27/07/2022 a 26/07/2023;
Valor Global: R$ 311.370,00 (Trezentos e onze mil, trezentos e setenta reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 53 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 120 - Recursos de Multas de Trânsito.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018, firmado em 07 de agosto de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: nº 010/2017- PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2017 e Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 07/08/2022 a 06/08/2023;
Valor Global: R$ 7.112,16 (sete mil, cento e doze reais e dezesseis centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.331.3.101.2.153 – Encargos com Benefícios aos Servidores; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso; 241 - Recursos Próprios/Administração Supervisionada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado em 28 de junho de 2017;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Consórcio Recife Segura, composto pelas empresas Perkons S.A e Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.;
Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: 010/2016-CPL/CTTU;
Modelo: Pregão Eletrônico nº 007/2016 - Ata de Registro de Preços nº 013/2017-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 29/06/2022 a 28/06/2023;
Valor Global: R$ 3.011.959,08 (três milhões, onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oito centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte. Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 98 - Serviços de Trânsito e Sinalização; Fonte: 120 – Recursos de Multa de Trânsito.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018, firmado em 18 de julho de 2018;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: nº 013/2018-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2018 - Ata de Registro de Preços nº. 016/2018;
Prazo de Vigência Contratual: 03 (três) meses, de 18/07/2022 a 17/10/2022;
Valor Global: R$ 83.099,16 (oitenta e três mil, noventa e nove reais, dezesseis centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.04.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra; Subelemento: 2 - Limpeza e Conservação; Fonte: 241 - Recursos Próprios (Adm. Supervisionada).

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017, firmado em 01 de agosto de 2017;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Radionet Ltda. - EPP;
Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: 005/2017 – PCR;
Modelo: Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº 015/2017;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 01/08/2022 a 31/07/2023;
Valor Global: R$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte. Público. Elemento de despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Subelemento: 88 – Serviços de Sistema de Telecomunicação Via Rádio Entre Servidores; Fonte: 120 – Recursos de Multas de Trânsito.

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00005/2022, firmado em 17 de junho de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Thomas Leon Goman;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento "VAMOS PASSEAR";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 3.695,19 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais, dezenove centavos);
Prazo: 17/06/2022 a 26/06/2022;
Recurso Financeiro: Thomas Leon Goman.

Termo de Compromisso nº 00014/2022, firmado em 14 de julho de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Latin Sports S.A.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento "SANTANDER TRACK & FIELD RUN SERIES";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 4.801,48 (Quatro mil, oitocentos e um reais, quarenta e oito centavos);
Prazo: 14/07/2022 a 31/07/2022;
Recurso Financeiro: Latin Sports S.A.

Termo de Compromisso nº 00016/2022, firmado em 19 de julho de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Moura Dubeux Engenharia S/A;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento "CORRIDA MOURA DUBEUX";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 2.990,68 (dois mil, novecentos e noventa reais, sessenta e oito centavos);
Prazo: 19/07/2022 a 23/07/2022;
Recurso Financeiro: Moura Dubeux Engenharia S/A.

Termo de Compromisso nº 00018/2022, firmado em 09 de agosto de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa José Leonardo Marques de Medeiros;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento "IÇAMENTO META";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 1,500,00 (um mil e quinhentos reais);
Prazo: 09/08/2022 a 14/08/2022;
Recurso Financeiro: José Leonardo Marques de Medeiros.

RETIFICAÇÃO

Publicação do dia 12.07.2022, no D.O.M., Edição nº 100, pág. 12;
No que se refere ao número do Contrato:

Onde se lê: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, firmado em 12 de abril de 2019;

Leia-se: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, firmado em 12 de abril de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria nº 07 de 04 de agosto 2022
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SMAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Considerando a necessidade de indicar o Servidor que ficara responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimento Individual do Jardim Botânico da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e Decreto nº 18.108/ 98

1. Conceder Suprimento Individual nos elementos de despesas, 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Serviço, enquanto estiver no exercício das suas funções o servidor:

- NOME: LADIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
- CARGO: Gestora Da Unidade Do Jardim Botanico
- MATRÍCULA Nº 927037
- C.P.F Nº xxx.885.494-xx

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 2022

Carlos Ribeiro
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria nº 08 de 04 de agosto 2022
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SMAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Considerando a necessidade de indicar o Servidor que ficara responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimento Individual da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e Decreto nº 18.108/ 98

1. Conceder Suprimento Individual nos elementos de despesas, 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Serviço, enquanto estiver no exercício das suas funções o servidor:

- NOME: EUKLEA ROSSANA BEZERRA TORRES
- CARGO: Chefe de Setor de Atas e Compras
- MATRÍCULA Nº 116.849-5
- C.P.F Nº xxx.592.984-xx

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 2022

Carlos Ribeiro
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01, 05 e 18 – R$ 43.079,00 (quarenta e três mil e setenta e nove reais). FORNECEDOR: ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI., CNPJ 03.763.290/0001-13. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Washington Rodrigues de Lima – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 02 e 11 – R$ 38.799,50 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). FORNECEDOR: MR MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME., CNPJ 41.205.900/0001-52. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Maria Reizer Melo da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 03, 04 e 07 – R$ 157.140,67 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos). FORNECEDOR: SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 29.308.439/0001-68. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Rômulo Muniz Tenório – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 06, 08, 09, 13, 20, 21 e 22 – R$ 354.938,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). FORNECEDOR: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., CNPJ 19.867.301/0001-45. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Elenilson Rodrigues da Costa – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 10 e 24 – R$ 47.763,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais). FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA., CNPJ 43.731.740-0001-00. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Cintia Regina do Nascimento Sestrem – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 12 e 19 – R$ 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais). FORNECEDOR: LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP., CNPJ 20.470.692/0001-49. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Ladson Luiz de Melo Bezerra – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 14, 15 e 16 – R$ 76.830,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta reais). FORNECEDOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME., CNPJ 19.299.794/0001-64. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Urionilo de Santana Júnior – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 17 e 25 – R$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais). FORNECEDOR:. FORNECEDOR: FUNDAMENTAL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME., CNPJ 28.226.753/0001-39. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e José Roberto Pereira da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EPR/EMLURB -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 BB 944896 –
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 23 – R$ 28.489,60 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). FORNECEDOR: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI., CNPJ 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor. Recife, 04 de agosto de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Elvis José de Brito – Representante Legal.

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2022, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A AGILIS CONSTRUTORA LTDA
Valor Global; R$ 428.000,00(quatrocentos e vinte e oito mil))
Dotação Orçamentário: :nº 5011.1576.4.4.90.51.0100,
Bloqueio nº 2022.50 11 (1).22.
Prazo de Vigência: 03 (três) meses; contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço
Prazo de Execução das obras será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de demolições de residências nas poligonais 01, 02 e 04, localizadas nas margens do Rio Tejipió, bairro de Areias, na cidade do Recife/PE.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Global; R$1.369.908,52 (um millhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito reias e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentário: :nº 50.11.1.574.4.4.90.51.0100,
Bloqueio nº 2022.50 11 (1).42.
Prazo de Vigência: 03 (três) meses; contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço
Prazo de Execução das obras será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de demolições de residências localizadas nas encostas circundantes à área de deslizamento da Vila dos Milagres , RPA 06, COHAB – Recife/PE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de execução contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 29/06/2022 e termo final em 25/12/2022 e a vigência contratual, com termo inicial em 19/10/2022 e a vigência contratual prorrogada em 90 (noventa) dias a contar de 25/12/2022 com termo final em 23/03/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO JBR/COLMEIA LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 29/07/2022 e termo final em 25/11/2022 e a vigência contratual, com termo inicial em 19/10/2022 e a vigência contratual prorrogada em 90 (noventa) dias após a data do termo final do prazo de execução, finalizando em 24/02/2023.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, CELEBRADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GRAU- GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em01/09/2022 e termo final em 27/02/2023.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

EXTRATO Agosto de 2022

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.029/2020, firmado em 03/08/2022.
Contratada: INSTTALE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, as alterações quantitativas(serviços excedentes).
Fundamento Legal: Art. 65,I, "b",da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.01859.0.20
Valor Global: R$ 8.005.710,05(oito milhões cinco mil setecentos e dez reais e cinco centavos).

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 6.030/2021, firmado em 25/07/2022.
Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial 30 de julho de 2022 e encerramento em 31 de julho de 2023.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n°8.666/1993.
Processo n°: 06.02566.5.21.

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 6.055/2021,firmado em 02/08/2022.
Contratada: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, alterações qualitativas(serviços extras).
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a",da Lei Federal n°8.666/1993.
Processo n°: 06.03505.0.21
Valor Global: R$ 4.700.709,28 (quatro milhões setecentos mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 6.060/2021,firmado em 07/07/2022.
Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA-EPP.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 11/07/2022 e termo final o dia 08/10/2022.
Fundamento Legal: Art. 57,da Lei Federal n°8.666/1993.
Processo n°: 06.04143.4.21

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.046/2022, firmado em 03/08/2022.
Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação de contenção de canais nas diversas regiões político administrativas- Rpa´s da cidade do Recife.
Processo n°: 06.01283.8.22.
Valor Global: R$ 6.573.647,89 (seis milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 73 DE 12/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0801.1001/2022, FIRMADO EM 20 DE ABRIL DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, na condição de órgão não-participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DO RECIFE E A EMPRESA ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais, para provimento das demandas do Gabinete do Centro do Recife, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência, conforme tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT. R$	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Locação de impressora - Multifuncional Digital Monocromática	166	3	215,60	646,80	7.761,60
TOTAL DO LOTE 1						7.761,60

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUS	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT. R$	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Locação de impressora - Multifuncional Digital Color	166	3	400,00	1.200,00	22.161,60
TOTAL DO LOTE 3						14.400,00
TOTAL DA SOMA DOS LOTES 1 E 3			VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
			R$ 1.846,80		R$ 22.161,60	

Preço Global:R$ 22.161,60 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo:12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: nº 0801.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 100.
Nota de Empenho: nº 2022.0005
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 1301.1009/2022, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 139/2021, Processo Licitatório nº 081/2021-SEPLAG/MG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021-SEPLAG/MG, na condição de órgão não participante ou Carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A aquisição de DESKTOP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 81/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição, conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO RED	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	DESKTOPS ULTRACOMPACTO TIPO II – PADRÃO. DESKTOP LENOVO THINKCENTRE M70Q. INTEL CORE 13-10100T-10ª GERAÇÃO. 16GB (8GB+8GB) DDR4 2.666MHZ, DUAL CHANEL ATIVO. 256GB SSD M.2 TLC PCIE. VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD 630. INTEL WIRELESS AX201, 2X2+ BT. TECLADO LENOVO USB ABNT2. MOUSE LENOVO USB 1000DPI. TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON. WINDOWS 10 PRO. MONITOR THINKVISION S24E-03 23,8" ACOMPANHA CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO NBR 14.136, COM CABO DO TIPO "Y". SOLUÇÃO VESA MOUNT + CLAMP PARA ACOPLAGEM DO DESKTOP AO MONITOR. CATMAS/SIAD: 1807340.	35485	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M70Q + MONITOR LENOVO THINKVISION S24E-03 + ACESSÓRIOS.	60	5.250,00	315.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL:						R$ 315.000,00

Preço Global:R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Prazo: vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.
Dotação Orçamentária: nº 1301.2723.03.129.2160 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 - Fonte: nº 0127.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2301.1007/2022, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Lei nº 10.520/2002.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - SECTI - Processo Licitatório nº 0006.2021,CPL.PE.0006.SECTI, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prestação de serviços de apoio administrativo à atividade meio, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais e serviços de diárias para eventuais viagens, visando a obtenção de adequadas condições para atender as demandas da Secretaria de Saneamento, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, na proposta da CONTRATADA, demais documentos, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	POSTO	CÓDIGO E-FISICO	QUANT	PREÇO UNIT. MENSAL R$	PREÇO UNITÁRIO TOTAL R$
05	TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	521309-6	1	5.523,85	66.286,20
VALOR GLOBAL TOTAL:					R$ 66.286,20

Valor Global:R$ 66.286,20 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo: De 01.08.2022 a 31.07.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.00242.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL N° 1101.1020/2022, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2022.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis n°s 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021
Processo: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021-CPL/FCCR – BB nº 909934, publicada no D.O.R, Edição nº 040, em 24.03.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI.
Objeto: O fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem descartável, copo de 200ml, em plástico higiênico com tampa de alumínio em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, para atender as necessidades dos Ciclos Carnavalesco, Junino e Natalino, as Ações Culturais pactuadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, Eventos Patrocinados e/ou apoiados por esta Secretaria de Esportes em parceria com a Prefeitura do Recife, além de atendimento às demandas internas da Secretarias, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento, e conforme tabela abaixo:

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Água mineral natural acondicionada em embalagem descartável. Copo de 200 ml em plástico higiênico com tampa de alumínio – caixa com 48 unidades.	19993	Und	5.000	40,32	201.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL:						R$ 201.600,00

Preço Global:R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).
Prazo:De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.863 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.00158.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1020/2022, CELEBRADO EM 05 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 - Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022-CPLCC – BB nº 933420, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitação, em 14.06.2022.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SS – EPP.

Objeto: A prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria à administração para gestão energética no Ambiente de Contratação Livre - ACL, para migração de 80 (oitenta) potenciais Unidades Consumidoras da Prefeitura do Recife, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	CADUS	MÉTRICA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
1	ESTUDOS PRELIMINARES	100	1	31.000,00	31.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 31.000,00

Preço Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Prazo: De 42 (quarenta e dois) meses, distribuídos conforme o Termo de Referência, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 0901.1002/2022, FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 – Lei nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022 referente ao Processo Licitatório nº 028/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DA ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: A prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço do Gabinete da Assessoria Especial e Representação Institucional da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, e a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	PREÇO TOTAL R$	TAXA DE DESCONTO (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional.	95	50.000,00	-22,5%
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional.	96	50.000,00	-22,5%
VALOR GLOBAL				R$ 100.000,00

Preço Global:R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 0901.04.122.2161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Fonte: 0100
Notas de Empenhos:nºs 2022.00070 e 2022.00071
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTOBOY N° 2901.1022/2022, FIRMADO EM 08 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 – Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 27.137/2013 – Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 014/2022, referente ao Processo Licitatório nº 027/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A prestação de serviços terceirizados contínuos de Motoboy, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes, por meio de motocicletas, Lote I, para atender as necessidades do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife, conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALORUNIT. R$	VALORMENSAL R$	VALORTOTAL R$
1	Motoboy, jornada de 44h (quarenta e quatro horas) semanais com fornecimento de motocicleta e combustível. CBO 5191-10. Habilitação - A.	1	4.200,97	4.200,97	50.411,64
VALOR GLOBAL TOTAL:					R$ 50.411,64

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração.
Preço Global: R$ 50.411,64 (cinquenta mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 5903.08.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 2901.1023/2022, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e Lei nº 10.520/2002.
Processo Licitatório:Ata de Registro de Preços nº 010/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, lote 03, visando atender as necessidades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme descrito na tabela a seguir:

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL (12 MESES) R$
1	MOTORISTA - VEÍCULO PEQUENO PORTE – 44H SEMANAIS - HABILITAÇÃO B.	23	1	4.634,77	4.634,77	55.617,24
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 55.617,24

Valor Global:R$ 55.617,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: De 12 (doze)meses, a contar da data assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 5903.08.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912548774, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2021.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório:Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 20.08.2022 a 19.08.2023.
Preço Global:R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.02.004.2021, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021.
Base Legal: Art. 116 da Lei 8666/1993.
Interessados:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e o ABRIGO JESUS MENINO DE ÓRFÃOS E ABANDONADOS – AJEM
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo:De 18.08.2022 a 17.08.2023.
Preço Global:R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.244.1.204.2.519 – Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.01253.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.01.04.2019, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO 2022.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 240/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 1.968.450,36 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Prazo: De 01.09.2022 a 31.08.2023.
Dotação Orçamentária: nºs 1301.03.122.2.161.2.723 e 4302.03.129.2160.2.866 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 0100, 0130 e 0330.
Nota de Empenho: nº 2022.00016.
Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados / Recursos de Recuperação de Dívida Ativa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001.04.2017, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 028/2016, Processo Licitatório nº 011/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2016, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A LOCSERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP.
Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 98.171,04 (noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos).
Prazo: De 10.08.2022 a 09.08.2023.
Dotação Orçamentária: n° 1001.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa - 3.3.90.33; Fonte – 0100.
Nota de Empenho: nº 2022.00078.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.02.2017, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2017.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 015/2016-SADGP, Processo de Licitação nº 007/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2016-CELCC, na condição de Órgão não Participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAS E A EMPRESA DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 26.07.2022 a 25.07.2023.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 2601.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 100.
Notas de Empenho: nºs 2022.00146 e 2022.00147
Recursos Financeiros: Recursos Ordinário – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 2001.1.004.2021, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2020 referente ao Processo Licitatório nº 004/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 – CPLS, na condição de Órgão Participante, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras/SADGP, de 22.06.2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: O fechamento financeiro/administrativo do Contrato com ajuste de contas, visando a liquidação dos valore conforme abaixo:
I) O valor liquidado correspondente ao saldo contratual é de R$ 7.066,12 (sete mil, sessenta e seis reais e doze centavos), sendo R$ 1.666,12 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), correspondente a passagens aéreas nacionais e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a passagens aéreas internacionais, conforme notas de empenho nº 2022.00219 e 2022.00220;
II) O valor liquidado de R$ 9.718,88 (nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), corresponde a indenização a título de pagamento de multas e diferenças tarifárias para as companhias aéreas, conforme nota de empenho nº 2022.00218.
Notas de empenho: nºs. 2022.00218, 2022.00219, 2022.00220.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.01.28.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 78, I, e 79, I da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2018-SAD.PE, referente ao Processo Licitatório nº 009/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI – EPP.
Objeto:A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 3501.01.28.2019, por descumprimento das obrigações contratuais assumidas, com efeitos a partir do dia 15.08.2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.35.2018, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2018 - Processo Licitatório nº 006/2017 - Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa SANEAPE LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos nº 3501.35.2018, celebrado em 04 de outubro de 2018, com eficácia a contar de 25 de julho de 2022, conforme previsto no §3º da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo.
Quitação: As obrigações das partes, decorrentes do Contrato, objeto da presente rescisão, ficam quitadas em sua totalidade, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.01.28.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 78, I, e 79, I da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2018-SAD.PE, referente ao Processo Licitatório nº 009/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI – EPP.
Objeto:A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 3501.01.28.2019, por descumprimento das obrigações contratuais assumidas, com efeitos a partir do dia 15.08.2022.

PREFEITURA DO RECIFE/PE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EDITAL Nº 1 – PGM/RECIFE, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Procurador-Geral do Município do Recife, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, e suas alterações, na Lei Municipal nº 15.127, de 25 de dezembro de 1988, na Lei Orgânica do Município do Recife, de 4 de abril de 1990, e suas alterações, na Lei Municipal nº 16.841, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei Municipal nº 17.423, de 7 de março de 2008, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Recife, da Procuradoria-Geral do Município do Recife/PE, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura do Recife, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Pernambuco, que acompanhará a realização de todas as fases do certame.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe:
a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; e
c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva e as provas escritas discursivas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade do Recife/PE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal nº 15.127/1988 e à Lei Municipal nº 14.728/1985.

2 DO CARGO DE PROCURADOR JUDICIAL MUNICIPAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: nos termos do Anexo VIII, item 7, da Lei Municipal nº 15.127/1988, compete de forma exclusiva ao Procurador Judicial Municipal a representação judicial do Município; a defesa, em juízo ou fora dele, do patrimônio, direitos e interesses que, de qualquer modo, digam respeito ao Município; o procuratório extrajudicial; assessoramento jurídico ao Município, bem como às entidades da Administração Indireta e Fundações, nos assuntos ou negócios em que faça parte o Município; os trabalhos de consultoria com vistas à orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta do Município e Fundações Públicas.
REMUNERAÇÃO: R$ 26.023,63 (Vencimento Básico + Gratificação de Atividade de Procurador – GAP) acrescido de Gratificação de Verba Honorária (GVH), de caráter variável.
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e não possuir antecedentes criminais.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, aferida em inspeção médica a cargo da Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador (UPMST) da Prefeitura da Cidade do Recife.

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.10 No ato da posse, o candidato deverá declarar, por escrito, se é titular de outro cargo, função ou emprego público ou privado, estando ciente das vedações à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, dispostas na Constituição Federal, e das consequências de eventual omissão ou falsidade nas declarações prestadas.

3.11 O candidato aprovado declarará, no ato da posse, os bens e valores que constituem seu patrimônio.

3.12 São documentos obrigatórios para a posse:
a) documento de identificação civil oficial;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) certificado de regularização da situação cadastral do CPF, emitido por link da Receita Federal;
d) título de eleitor;
e) certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de última votação;
f) PIS ou PASEP;
g) certidão de nascimento, casamento ou união estável;
h) certificado de reservista (de 18 a 45 anos, se do sexo masculino);
i) comprovante de residência atualizado dos últimos 90 dias no nome do(a) candidato(a);
j) captura de tela da qualificação cadastral no eSocial, obtida informando o PIS/PASEP/NIT em link;
k) diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
l) comprovação de inscrição na OAB.

3.12.1 Por ocasião da inspeção médica de que trata o item 3.8 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames indicados no ato de convocação, bem como outros que, à critério da UPMST, venham a ser solicitados.

3.12.2 Para conclusão do Cadastro e Folha de Pagamento do candidato nomeado, será necessária a apresentação de documento de identificação oficial em que conste a data de expedição do RG.

3.12.3 Para o disposto na alínea "f" do subitem 3.12 deste edital, a apresentação do cartão do PIS deverá ser acompanhada com o espelho contendo a respectiva data de inscrição. Na hipótese de apresentação do PASEP, esse documento deverá conter todos os dados cadastrais.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
3	*

* Não há vagas para provimento imediato, sendo mantido o cadastro de reserva.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 10% serão providas na forma da Lei Municipal nº 15.742, de 11 de janeiro de 1993, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas ao cargo, na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508/2008.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

5.6.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à realização da avaliação biopsicossocial. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.4 O laudo médico será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.5 e 5.6.6 deste edital;
d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.6.7.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.9.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9.9 Para a posse, o candidato PCD aprovado deverá, ainda, ser submetido à avaliação conduzida pela UPMST da Prefeitura da Cidade do Recife, devendo apresentar os exames indicados no ato de convocação, bem como outros que, à critério da UPMST, venham a ser solicitados.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R$ 150,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última solicitação de inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações de inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à PGM/Recife, por meio do endereço eletrônico: pgm@recife.pe.gov.br.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos doadores de sangue, amparados pelo parágrafo 13 do art. 63 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 4 de abril de 1990, e suas alterações.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, a imagem legível da documentação que comprove o mínimo de duas doações de sangue, num período de um ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, com comunicação do fato à autoridade competente para instauração de processo criminal.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência à CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O laudo médico e o parecer devem conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Municipal nº 30.306, de 17 de fevereiro de 2017, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome civil, acompanhado do respectivo nome social, entre parênteses.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico, do parecer ou da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Direito Constitucional	20	Eliminatório e classificatório
	Direito Administrativo	20	
	Direito Processual Civil	12	
	Direito Ambiental e Urbanístico	12	
	Direito Tributário	12	
	Direito Financeiro e Orçamentário	7	
	Direito Civil	7	
	Direito Previdenciário	5	
	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	5	
(P2) Escrita discursiva	–	1 peça judicial e 2 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
(P3) Escrita discursiva	–	1 parecer e 2 questões discursivas	
(P4) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

8 DA PROVA OBJETIVA
8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

8.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Município do Recife e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.13.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, ou não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.13.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova objetiva P1.

8.13.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.14.7 O deferimento de recurso contra questão da prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.14.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
8.14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.15 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas discursivas será publicado no Diário Oficial do Município do Recife, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9 DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

9.1 As provas escritas discursivas (P2) terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

9.2 As provas escritas discursivas (P3) terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.3 As provas escritas discursivas valerão um total de 200,00 pontos e consistirão de:
a) prova escrita discursiva (P2): redação de uma peça judicial, de até 120 linhas, no valor de 60,00 pontos; e resposta a duas questões discursivas acerca de uma ou mais disciplinas constantes do quadro do subitem 7.1 deste edital, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 20,00 pontos cada, totalizando 40,00 pontos; e
b) prova escrita discursiva (P3): redação de um parecer, de até 120 linhas, no valor de 60,00 pontos; e resposta a duas questões discursivas acerca de uma ou mais disciplinas constantes do quadro do subitem 7.1 deste edital, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 20,00 pontos cada, totalizando 40,00 pontos.

9.4 As provas escritas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.5 O texto definitivo das provas escritas discursivas deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 O documento de texto definitivo das provas escritas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação das respectivas provas escritas discursivas.

9.7 O documento de texto das provas escritas discursivas será o único documento válido para a avaliação das provas escritas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas discursivas.

9.8 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para cada sistema de concorrência, serão convocados para as provas escritas discursivas os candidatos de acordo com os quantitativos especificados a seguir, respeitados os empates na última posição:
a) ampla concorrência: serão convocados para as provas escritas discursivas os 180 candidatos mais bem classificados na prova objetiva; e
b) candidatos que se declararam pessoas com deficiência: serão convocados para as provas escritas discursivas os 20 candidatos mais bem classificados na prova objetiva.

9.9.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.9.1 deste edital, serão convocados para as provas escritas discursivas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.9.2 O candidato que não for convocado para as provas escritas discursivas na forma dos subitens 9.9.1 e 9.9.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.9.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas discursivas listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 9.9.1 e 9.9.1.1 deste edital.

9.9.4 As provas escritas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.4.1 As provas escritas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.9.4.1.2 Duas notas de conteúdo das provas escritas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível nas provas escritas discursivas.

9.9.5 As questões discursivas das provas escritas discursivas P2 e P3 valerão 20,00 pontos cada, totalizando 80,00 pontos, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 16,00 pontos, onde i = 1, 2, 3 e 4.
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita (NP) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 4,00 pontos, e será calculada pela fórmula NP = 4,00 – (2,00 × NE ÷ TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na questão;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
d) será calculada, então, a nota na questão (NQi) pela fórmula NQi = NCi + NPi;
e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NQi < 0,00 ponto.

9.9.6 A redação de peça judicial da prova escrita discursiva (P2) valerá 60,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 48,00 pontos;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita (NP) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 12,00 pontos, e será calculada pela fórmula NP = 12,00 – (6,00 × NE ÷ TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça judicial;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
d) será calculada, então, a nota na peça judicial (NPJ2) pela fórmula NPJ2 = NC + NP;
e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPJ2 < 0,00 ponto.

9.9.7 A redação de parecer da prova escrita discursiva (P3) valerá 60,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 48,00 pontos;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita (NP) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 12,00 pontos, e será calculada pela fórmula NP = 12,00 – (6,00 × NE ÷ TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato no parecer;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
d) será calculada, então, a nota no parecer (NPP3) pela fórmula NPP3 = NC + NP;
e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPP4 < 0,00 ponto.

9.9.8 A nota final na prova escrita discursiva P2 (NFPDP2) será calculada pela fórmula NFPDP2 = NQi + NPJ2.

9.9.9 A nota final na prova escrita discursiva P3 (NFPDP3) será calculada pela fórmula NFPDP3 = NQi + NPP3.

9.9.10 A nota final nas provas escritas discursivas (NFPD) será calculada pela fórmula NFPD = NFPDP2 + NFPDP3.

9.9.11 Será aprovado nas provas escritas discursivas o candidato que obtiver NFPD ≥ 60,00 pontos.

9.9.11.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.9.11 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.9.12 Serão anuladas as provas escritas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

9.10.1 O padrão preliminar de resposta das provas escritas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas escritas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas escritas discursivas.

9.10.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.10.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas.
10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, também reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,50/ano	2,50
B	Aprovação em concurso público para cargo de advogado público.	0,25	0,50
C	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,10	0,30
D	Livros publicados, de autoria individual, com inscrição no ISBN, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	1,50
E	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos, de autoria individual, com inscrição no ISSN.	0,10	0,70
F	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	1,00	2,00
G	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	0,75	1,50
H	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, com comunicação do fato à autoridade competente para instauração de processo criminal.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea A, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem

10.11.1.4.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.4.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.4.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, certeira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 10.11.1.4.1 deste edital; (2) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

10.11.1.1 É responsabilidade do candidato enviar o documento da OAB que informe corretamente a data de inscrição na Ordem.

10.11.1.2 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 10.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.1.3.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.1.4 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.1.4.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.11.2 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita nas alíneas B e C, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

10.11.2.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:
a) cargo/emprego concorrido;
b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
c) aprovação e(ou) classificação.

10.11.2.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

10.11.2.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.11.2.4 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem

10.11.3 deste edital.

10.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas D e E, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

10.11.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

10.11.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas F e G, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.11.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.11.5 deste edital.
10.11.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea H, será aceita a imagem legível do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

10.11.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final nas provas escritas discursivas (NFPD) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior nota nas provas escritas discursivas;
c) obtiver a maior nota na prova objetiva P1;
d) tiver maior idade;
e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Município do Recife e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.
13.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.3.3 A convocação para a posse não será feita por telegrama.

13.3.4. É aceito o pedido de deslocamento para o final da lista de aprovados, observado que será sempre para o último lugar da lista de classificados e desde que apresentado o requerimento antes de escoado o prazo para a posse.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato, a qualquer tempo, poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PGM Recife/2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto) documentos digitais (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 13.10 deste edital e(ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

13.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 13.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem

6.4.9.5 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) não permitir a coleta de dado biométrico.
s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

13.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura da Cidade do Recife/PE.

13.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante à PGM/Recife, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
PGM/Recife

13.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGM/Recife.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 3.2 Normas programáticas. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. 7 Poder Executivo. 7.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8 Poder Legislativo. 8.1 Estrutura. 8.2 Funcionamento e atribuições. 8.3 Processo legislativo. 8.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.5 Comissões parlamentares de inquérito. 9 Poder Judiciário. 10 Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério público 10.2 Advocacia pública. 10.3 Defensoria pública. 11 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 11.1 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.2 Ação declaratória de constitucionalidade (Lei nº 9.868/99). 11.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/99). 12 Súmula vinculante (Lei nº 11.417/06). 13 Intervenção federal. 13.1 Intervenção estadual nos municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº

8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.1.5 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Parcerias na Administração Pública. Lei Federal nº 13.019/2014. 14 LGPD. 15 A LINDB e o direito administrativo. 15.1 Interpretação das normas de gestão pública na LINDB. 15.2 Consequencialismo. 15.3 Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. 15.4 Erro grosseiro.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: I DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2 Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 2.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 2.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. 3 Recursos hídricos. 3.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4 Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5 Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 6 Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual. II DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento territorial. 1.2 Competências urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 2 Direito urbanístico. 2.1 Direito à Cidade. 2.2 Conceito e princípios. 2.3 Ordenação. 2.4 Uso e ocupação solo urbano. 2.5 Licenças urbanísticas. 2.6 Responsabilidade administrativa. 2.7 Infrações e sanções administrativas. 2.8 Responsabilidade civil e penal. 3 Parcelamento do solo urbano. 3.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 3.2 Regularização fundiária urbanística. 3.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 4 Estatuto da Cidade. 4.1 Norma geral. 4.2 Objetivos. 4.3 Diretrizes. 4.4 Instrumentos. 4.5 Gestão democrática das cidades. 4.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 4.7 Disposições gerais. 5 Concessão urbanística. 5.1 Conceito. 5.2 Natureza jurídica. 5.3 Disciplina. 6 Desapropriação. 6.1 Conceito. 6.2 Aplicações. 6.3 Justa indenização. 6.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 6.5 Processo. Procedimento judicial e administrativo. 7 Proteção do Patrimônio Cultural. 7.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 7.2 Competências. 7.3 Tombamento. 7.4 Registro. 7.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato imponível (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: 1 Conceito e objeto. 2 Competência legislativa: normas gerais e específicas. 3 Lei nº 4.320/1964. 4 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5 Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. 6 Princípios orçamentários. 7 Regime constitucional. 8 Vedações constitucionais em matéria orçamentária. 9 Normas gerais de Direito Financeiro. 10 Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. 11 Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. 12 Créditos adicionais. 13 Processo legislativo. 14 Exercício financeiro. 15 Receita pública: classificações. 16 Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 17 Receitas patrimoniais. 18 Receitas tributárias. 19 Imposto. 20 Taxa. 21 Empréstimos compulsórios. 22 Contribuição de melhoria. 23 Preço. 24 Contribuições sociais. 25 Receitas creditícias. 26 Crédito público. 27 Empréstimos públicos. 28 Dívida pública. 29 Regime constitucional da dívida pública brasileira. 30 Despesa pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. 31 Programação financeira. 32 Regime contábil da despesa. 33 Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. 34 Precatórios judiciais. 35 Crédito público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. 36 Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 37 Fiscalização financeira e orçamentária. 38 Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 38 Controle interno.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Posse. 13.1 Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usufruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, espécies, duração, alteração, suspensão e interrupção. 2 Salário. 3 Remuneração. 4 Equiparação salarial. 5 Estabilidade. 6 Indenização. 7 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 8 Reintegração e readmissão. 9 Férias. 10 Aviso prévio. 11 13º salário. 12 Salário mínimo. 13 Jornada de trabalho. 14 Extinção do contrato de trabalho. 15 Rescisão: justas causas. 16 Despedida indireta. 17 Inquérito para apuração de faltas. 18 Representação sindical. 19 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 20 O direito de greve e suas implicações no serviço público. 21 Organização da Justiça do Trabalho. 22 Graus de jurisdição. 23 Processo judiciário do Trabalho: disposições preliminares, processo em geral. 23 Dissídios individuais. 24 Recursos na Justiça do Trabalho. 25 Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 4 Previdência complementar. 4.1 Lei Municipal nº 18.810/2021 (previdência complementar do município do Recife). 5. Reformas Constitucionais da Previdência. 6. Aposentadoria dos servidores públicos. 6.1 Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e Lei Municipal nº 17.142/2005 e suas alterações. 7 Lei Municipal nº 18.809/2021. Emenda à Lei Orgânica nº 34/2021.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrições e de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	22/8 a 20/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	21 e 22/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	27 a 29/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28 e 29/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	6/10/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/10/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	18/10/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	18/10 a 20/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	19 e 20/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	27/10/2022
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	27/10/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva	4/11/2022
Aplicação da prova objetiva	11/12/2022
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	13 a 15/12/2022 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	14 e 15/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	16/12/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas discursivas	6/1/2023
Aplicação das provas escritas discursivas	15/1/2023
Divulgação dos padrões de resposta preliminares da provas escritas discursivas	17/1/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra os padrões de resposta preliminares das provas escritas discursivas	18 e 19/1/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos padrões de resposta da provas escritas discursivas e do edital de resultado provisório nas provas escritas discursivas	6/2/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGM/Recife e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.
** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Município do Recife e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_recife_22_procurador.

ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PARA ATEDIMENTO ESPECIAL E PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – BB nº 956304. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Testes Hematológicos e Bioquímicos, 02 (dois) lotes, incluindo FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO da Sessão de Abertura para 26/08/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Recife, 12 de agosto de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – CPLPSD – BB – 950306 - Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a aquisição de mobiliário para atender a demanda das Unidades da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global R$ 2.781.445,90 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta cinco reais e noventa centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 26 de agosto de 2022 às 10:00 horas e a disputa para o dia 30 de agosto de 2022 às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 12 de agosto de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 – CPLSSA. BB Nº 944839 – OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos para reabilitação motora - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: LUCAS JOSEPH BRAGA DE GREEF EIRELI. - CNPJ Nº 41.601.210/0001-12, para os lotes 03, 04, 05 e 06, com os valores totais de R$ 3.050,00, R$ 2.000,00, R$ 1.940,00 e R$ 2.074,00, respectivamente; FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 05.118.766/0001-99, para o lote 07, com o valor total de R$ 29.350,00. O lote 01 foi REVOGADO e o lote 02 restou FRACASSADO. Recife, 12 de agosto de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – BB nº 952198 – CPLCC – Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Scanners, novos de primeiro uso, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, em 02 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal. Valor estimado: R$ R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 26 de agosto de 2022 às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br – Recife, 12 de agosto de 2022. **Etiene Oliveira**, Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 028/2021 Concorrência nº 001/2021 – CPLCC - Objeto: contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter educativo e de utilidade pública de competência do Gabinete de Comunicação da Prefeitura do Recife.Homologado o processo licitatório e adjudicado o objeto às seguintes empresas, segundo ordem de classificação: 1) AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.,CNPJ: 11.145.893/0001-80; 2) BCA PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 03.598.189/0001-54.Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 12 de agosto de 2022. **Etiene Oliveira** – Presidente CPLCC.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – BB nº 951349 – CPLCC – Objeto: Formação de Registro de Preços visando o fornecimento de assinatura de licenças de software Autodesk pelo período de 12 meses (Lote 1) e treinamento especializado em BIM (Building Information Modeling), (Lote 2). Empresa habilitada e declarada vencedora para os LOTES 01 e 02: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com valor total de R$ 11.531.966,00 (onze milhões, quinhentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais) para o LOTE 01 e para o LOTE 02, com valor total de R$ 699.684,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 27 de julho de 2022. **Etiene Oliveira** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
Autarquia a de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022–CONCORRENCIA Nº 01/2022-CPL/CSURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISES DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA AUXILIAR DE SUPORTE, INSTALADOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NO PÁTIO DE FEIRA DO CAIS DE SANTA RITA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB. Data e hora da abertura: 16/09/2022, às 10:00h. Valor máximo aceitável: R$ 976.303,09 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e três reais e nove centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultado e retirados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br; e/ou na CPL mediante entrega de Pen drive, CD ou DVD, sito à Rua General Mac Arthur, nº 1.540 – Imbiribeira - Recife/PE. Informações na sala da CPL ou pelo Tel. (81) 3355.2423, em dias úteis no horário das 08:30 às 16:30h. Recife, 12/08/2022. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022–CONCORRENCIA Nº 02/2022-CPL/CSURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE NOVA DESCOBERTA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB. Data e hora da abertura: 16/09/2022, às 14:00h. Valor máximo aceitável: R$ 691.662,42 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultado e retirados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br; e/ou na CPL mediante entrega de Pen drive, CD ou DVD, sito à Rua General Mac Arthur, nº 1.540 – Imbiribeira - Recife/PE. Informações na sala da CPL ou pelo Tel. (81) 3355.2423, em dias úteis no horário das 08:30 às 16:30h. Recife, 12/08/2022. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti - Presidente da CPL.**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 CPL/CTTU - BB Nº 953870. Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação digital, troncalizado na faixa de 360 a 400 mhz, através de Registro de Preços, para uso da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos da cidade do Recife (CTTU), compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, reposição de equipamentos, treinamento, acessórios e demais insumos. O valor total estimado da licitação é de R$ 2.966.010,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e dez reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 22/08/2022 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 14:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 03 de agosto de 2022. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 – 20

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 CPL/CTTU - BB Nº 955083. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Elementos Balizadores de Tráfego Viário, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano da Prefeitura do Recife, conforme quantidade, condições e especificações técnicas contidas no instrumento e anexos. O valor total estimado da licitação é de R$ 1.031.598,00 (Um milhão, trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 26/08/2022 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 14:00 horas - Horário de Brasília - DF. Edital e outras informações pelos sites do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 12 de agosto de 2022. **Cecília Carvalho -** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

R**ESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 013/2022 – Objeto: REQUALIFICAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CASTRO ALVES, ENGENHEIRO LUIZ VAUTHIER, RUA DA CORAGEM, RUA PROFESSOR MIRANDA CURIÓ E RUA DONA JULIETA LOCALIZADA NO BAIRRO DA ENCRUZILHADA. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA – com a proposta no valor – R$ R$ 3.825.898,74 (três milhões oitocentos e vinte cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Devidamente HOMOLOGADO pela DIRETORA DE MANUTENÇÃO URBANA – GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE – Marília Dantas da Silva em 09.08.2022. Recife, 12 de agosto de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 007/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA CENICA – PARQUE DAS ESCULTURAS BRENNAND. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA: REAL ENERGY LTDA – com a proposta no valor – R$ R$ 1.839.293,99 (hum milhão, oitocentos e trina e nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Devidamente HOMOLOGADO pela DIRETORA DE MANUTENÇÃO URBANA – GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE – Marília Dantas da Silva em 11.08.2022. Recife, 12 de agosto de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 012/2022 – Objeto: REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IMPERIAL E DA DRENAGEM DA AV. SUL TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA DO GASPAR E AV. DANTAS BARRETO – BAIRRO DE SÃO JOSÉ. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento de Propostas de Preços, declarando VENCEDORA a empresa ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA – R$ 8.106.707,08 (oito milhões, cento e seis mil, setecentos e sete reais e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea b do inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 12 de agosto de 2022. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISOS DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 017/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTE I – RPA 01 - Os valores máximos admitidos para esta licitação é - R$ 14.672.727,31 (catorze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e hum centavos), e para LOTE 02 (RPA. 02 e RPA. 03) – R$ 18.386.753,55 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). LOTE 03 (RPA. 04) – R$ 23.454.086,62 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e LOTE 04 (RPA. 06) – R$ 20.903.470,37 (vinte milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 20.09.2021, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 12 de agosto de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PARA INFÂNCIA NA PRAÇA MIGUEL VALVERDE. O valore máximo admitido para esta licitação é R$ 1.775.999,77 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos. Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 02.09.2021, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/. Recife, 12 de agosto de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra –** Presidente da Comissão de Licitação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1040/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadã do Recife à Sra. MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Sra. MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1041/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. LEONARDO FRAMIL.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. LEONARDO FRAMIL. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

RESOLUÇÃO Nº 360/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 025/2022, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti Júnior, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 361/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno e, ainda, atendendo ao memorando nº 134/22, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Igor Portugal Vidal, matrícula nº 106.263-8, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01 e José Flavio de Freitas Bezerra, matrícula nº 105.481-3, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba. Art. 2º Nomear Camila Macedo Travassos, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01 e Nívia Pascoal da Silva, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 362/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Carlos Eduardo Gomes Da Silva Júnior, matrícula nº 105.912-2, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-2, código 2075, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Nomear Ana Cláudia Feitosa de Oliveira Seabra, no Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-2, código 2075, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 363/2022
COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 33/2022, do Vereador Júnior Tércio,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Raquel Ramá Vitória Rodrigues dos Santos, matrícula nº 105.992-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio. Art. 2º Nomear Marlene Rodrigues Bezerra Santos no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 364/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, com base em planilha, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.683-2	André Luiz Miranda de Gusmão	182,00	-
106.426-6	Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti Júnior	-	182,00
105.673-5	Maria Karlla Thalya da Silva Teixeira	101,00	22,00
106.352-9	Luiz Kenje Kambara de Moura	69,00	186,00
105.685-9	Margarida Lacerda Mello Coutinho	225,00	187,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 365/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo à planilha, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.263-8	Igor Portugal Vidal	89,00	-
106.431-2	Camila Macedo Travassos	-	89,00
105.481-3	José Flavio de Freitas Bezerra	75,00	-
106.430-4	Nívia Pascoal da Silva	-	75,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 366/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, com base no memorando nº 33/2022, do Vereador Júnior Tércio,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Tércio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.992-0	Raquel Ramá Vitória Rodrigues dos Santos	5,50	-
106.433-9	Marlene Rodrigues Bezerra Santos	-	5,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 12 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXIX - RECIFE, SÁBADO, 13 DE AGOSTO DE 2022 090 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resumo da semana na Câmara

Medalha de Mérito, homenagens e cidadania recifense. Esses reconhecimentos foram concedidos pela Câmara Municipal do Recife, durante esta semana, para pessoas e entidades que se destacam na prestação de serviços ao povo da cidade. A semana também foi marcada pelos debates das reuniões plenárias e a votação de projetos nas Comissões permanentes da Casa.

Na segunda-feira (8), o deputado federal Felipe Carreras recebeu a Medalha de Mérito José Mariano, numa iniciativa do vereador Hélio Guabiraba (PSB). A mais alta comenda do Poder Legislativo Municipal foi entregue no plenário da Câmara, na presença de diversos políticos, familiares e amigos do homenageado. A vereadora Natália de Menudo (PSB) presidiu a solenidade.

Hélio Guabiraba ressaltou como o trabalho de Felipe Carreras se desenvolvia ao longo dos anos e destacou programas executados no Recife pelo político federal. "Empresário bem-sucedido também exerceu um trabalho com muita competência, no período de 2013 a 2014, quando foi secretário de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife, teve excelente ações como a ciclofaixa de Turismo e Lazer, o "Recife Antigo de Coração", o Paço do Frevo, o Centro de Artesanato, o Terminal Marítimo, as bicicletas de compartilhamento, as academias ao ar livre, o Parque da Macaxeira, a requalificação da Orla de Boa Viagem".

Na quinta-feira (11), a Câmara Municipal comemorou os 45 anos de uma história de resistência cultural e respeito às tradições artísticas regionais. Fundado em maio de 1977 e hoje patrimônio imaterial da capital, o Balé Popular do Recife recebeu a homenagem no plenário da Casa de José Mariano, por iniciativa da vereadora Ana Lúcia (Republicanos). O vereador Fabiano Ferraz (Avante) presidiu a solenidade.

Autora da lei nº 18.470/2018, que tornou o Balé Popular patrimônio imaterial do Recife, a parlamentar não deixou de falar sobre as dificuldades que o grupo enfrentou. "O Balé Popular do Recife traz uma história de muita resistência. No nosso primeiro mandato, tomamos conhecimento sobre o Balé tinha chegado aos seus 40 anos, cinco anos atrás", disse. "Não conseguia pagar o seu aluguel e vivia dias terríveis. O seu arsenal de vestimentas estava em um local que chovia. Quando precisava fazer uma apresentação, tinha que ir aos órgãos públicos para tentar uma pauta. Ali, iniciamos uma jornada e, dessa caminhada, surgiu um projeto que tornou o Balé Popular do Recife patrimônio imaterial".

Encerrando a semana, na sexta-feira (12), o vereador Doduel Varela (PP) entregou o Título de Cidadã do Recife a jornalista Meiry Lanunce. Ela nasceu em Taquaritinga do Norte, no agreste pernambucano e começou sua carreira na TV São Francisco, em 1994. Diante de amigos, familiares e admiradores, a apresentadora foi homenageada no plenário da Casa de José Mariano tomado por bastante emoção. O vereador Chico Kiko (PP) presidiu a reunião solene.

Jornalista Meiry Lanunce recebe o Título de Cidadã do Recife

Meiry Lanunce tem graduação em Comunicação Social/ Jornalismo pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Pós-Graduação em Jornalismo Cultural pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), além de Cursos de Liderança e de Comunicação Assertiva. No ano de 2000, entrou na Rede Globo Nordeste como repórter, e em 2006, assumiu o Programa Bom dia Pernambuco, ficando no comando até 2017. Atualmente, Meiry Lanunce é a mais nova contratada da Emissora TV Guararapes assumindo a apresentação do Jornal Guararapes.

Medalha de Mérito José Mariano para Deputado Felipe Carreras

Quadrilhas juninas recebem homenagem - Desde 2013, o calendário municipal marca a data de 27 de junho como o Dia do Quadrilheiro Junino. Neste ano, as comemorações foram realizadas na Câmara do Recife na tarde da sexta-feira (5), em razão das fortes chuvas que atingiram a capital entre maio e junho. Na solenidade, requerida pelo vereador Almir Fernando (PCdoB), celebraram a data quadrilheiros juninos e representantes da categoria, além de autoridades da cultura das esferas municipal e estadual. O vereador Felipe Alecrim (PSC) presidiu a reunião, promovida no plenário da Casa.

Projetos e comissões - A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, na reunião desta segunda-feira, uma comissão de moradores de Jardim Monte Verde, na Zona Sul da cidade, e a secretária executiva de Direitos Humanos da Prefeitura do Recife. Em pauta, as dificuldades enfrentadas pela comunidade após as fortes chuvas. Jardim Monte Verde foi o local que teve o maior número de pessoas mortas em decorrência das fortes chuvas que atingiram a cidade e Região Metropolitana em maio deste ano.

Na manhã desta quarta-feira, a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana promoveu uma reunião, por meio de videoconferência, para distribuir dois projetos de lei aos membros do colegiado que apresentarão, posteriormente, os pareceres da relatoria. Uma proposição é de autoria do vereador Tadeu Calheiros (Podemos), e a segunda, do vereador Alcides Cardoso (PSDB). O presidente do colegiado, vereador Fabiano Ferraz, conduziu os trabalhos da Comissão. Eduardo Marques (PSB) e Tadeu Calheiros participaram do encontro.

Nesta sexta-feira, duas comissões se reuniram, por videoconferência, para deliberar sobre diversas proposições elaboradas pelos parlamentares. A Comissão de Planejamento Urbano e Obras promoveu encontro em que foram aprovados dois projetos de lei Ordinária. As proposições tratam de alterações a leis já existentes na cidade. Estiveram presentes o presidente da Comissão, vereador Zé Neto (PROS), e o vereador Dilson Batista (Avante).

Já a Comissão de Legislação e Justiça analisou e concedeu pareceres a quatro projetos de lei Ordinária (PLO), dois foram aprovados e dois rejeitados. Além do presidente do colegiado, vereador Felipe Francismar (PSB), estavam presentes os vereadores Fabiano Ferraz, Rinaldo Junior (PSB) e Samuel Salazar (MDB).

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br